República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.239 BELÉM — SÁBADO, 27 DE MARÇO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

58 PÁGINAS

DECRETO N. 9.547 e PORTARIA N. 3.347 — Do Governo do Estado

— x —

PORTARIA N. 128/76 — Da Secretaria de Estado da Fazenda

— x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA De diversas Firmas

— x —

CONCORRÊNCIA N. 013/76 — Da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

— x —

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/76 — Da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB

— x —

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL — Do Tribunal de Justiça

— x —

CONCURSO TÉCNICO JUDICIÁRIO — Do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.547, DE 24 DE MARÇO DE 1976

Reconduz membro do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, protocolado na SEAD, sob o n. 0955, de 23.03.76,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 4º do Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, combinado com o art. 5º do Regimento Interno do Conselho Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto n. 8.200, de 04 de dezembro de 1972,

DECRETA :

Art. 1º — Fica reconduzido, na qualidade de membro do Conselho Rodoviário Estadual, no período de 12 de março de 1976 a 12 de março de 1980, o Dr. JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO — Governador do Estado, em exercício.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

(G. — Reg. n. 834)

---

* PORTARIA N. 3.350, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Cancelar o percentual atribuido conforme Portaria n. 3.084 de 25.07.75 a JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA (25%) e a ANTONIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR (15%), "Assessor Técnico" e "Ajudante IV", respectivamente, do Gabinete do Vice-Governador, a partir de 1º-03-76, em decorrência dos efeitos da Portaria n. 0235/76-IDESP, desta data (Processo n. 0021/76).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO — Governador do Estado, em exercício.

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." N. 23.237, de 25.03.76.

PORTARIA N. 3.347, DE 23 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEAD, sob o n. 0940, em 19.03.76,

RESOLVE :

I — Autorizar o Dr. BERTINO GAMA DE MIRANDA, Médico da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a ausentar-se do Estado e do País, no período de 07 de abril a 30 de junho de 1976, para fazer um curso de atualização em assuntos para o Desenvolvimento do Potencial Humano, promovido pelo "The World Organination For Human Potential" na cidade de Philadelfia — Estados Unidos da América, sem ônus para o Estado, exceto a percepção dos seus vencimentos.

II — O interessado deverá apresentar no regresso, o comprovante de frequência na repartição onde é lotado para anotação e posterior remessa à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO — Governador do Estado, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Administração, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.268, de 25.09.75, resolve conceder :

ANACLETA PEREIRA RODRIGUES, diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 20 dias (LTS) (laudo médico n. 3328 — Diag. Codif. 401), a contar de 18.11. a 07.12.75

HAROLDO PINA, Oficial de Administração (Dep. de Receita, SEFA), 60 dias (LTS) (laudo médico n. 3224 — Diag. Codif. E.940—N 810—N827), a contar de 10.11.75 a 08.01.76.

JACIRA MARÇAL AMÉRICO, Professor (E. E. 1º Grau — S. Auxilium — Capital), 30 dias (LTS) (laudo médico n. 3292 — Diag. Codif. 564—305.5—535), a contar de 14.11. a 13.12.75.

MARIA NEYLA VIEIRA FIGUEIRA, Professor (5a. Divisão Regional de Educação — Santarém), um (1) ano de licença, decenio de 06.05.50 a 06.05.70.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO • Belém Pará •

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	*Cr$*	*D. O.*	*Cr$*
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano aumenta ..	2,80
Semestral .	400,00	*Publicações* Página comum, cada centímetro..	15,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	1.500,00
N.º avulso..	3,00		
Anual . .	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 7:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 128|76 — GAB. SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 74, do Decreto n. 9.484, de 02 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

I — Fazer, na forma da Tabela Anexa, a relotação do pessoal desta Secretaria.

II — A movimentação dos servidores no âmbito dos órgãos Centrais e Regionais, será feita pelos respectivos titulares, de acordo com o Regimento Interno desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de março de 1976.
Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

TABELA DE QUE TRATA A PORTARIA N.º 128/76 — GAB. SEC.

Nº ORDEM	NOMES	CARGOS	S/P
	Chefia de Gabinete		
01	Carlos Hachem Chaves	— Contabilista	N: 13
02	Nivaldina dos Santos Cunha	— Calculista	R. 11
	Procuradoria da Fazenda Estadual		
01	Nahirza Rodrigues de Almeida	— Chefe de Expediente	CC. 12
02	Fátima Moreira Pamplona	— Escrevente-Datilógrafo	R. 3
03	Raimunda Oliveira de Lima	— Escriturário	N. 3
04	Ariadene de Almeida Tavernard	— Auxiliar de Administração	R. 3
	Departamento de Administração Geral		
01	Emilce da Silveira Souza	— Auxiliar de Administração	R. 3
02	Nilza Gomes Braga	— Auxiliar de Administração	R. 3
03	Maria Mercedes Rolim	— Auxiliar de Administração	R. 3
04	Irene da Costa Moreira	— Auxiliar de Administração	R. 3
05	Aldina Brito Sales	— Auxiliar de Administração	R. 3
06	Doralice de Nazaré Lobato	— Auxiliar de Administração	R. 3
07	Waldemar Pereira Brandão	— Auxiliar de Administração	R. 3
08	Maria Lúcia Pina Soares	— Auxiliar de Administração	R. 3
09	Rosalina Pinto da Costa da Luz	— Contabilista	R. 13
10	Terezinha de Jesus da Silva Moura	— Contabilista	R. 13
11	Maria Regina Santos Cavalcante	— Contabilista	R. 13
12	Raimunda Cléa de Souza Nascimento	— Contabilista	R. 13
13	Estrela Gonsalez Navegantes	— Contabilista	R. 13
14	Maria de Lourdes Fernandes de Moraes	— Contabilista	R. 13
15	Nazyr Vale de Lima	— Escrevente-Datilógrafo	N. 3
16	Laércio Monteiro Marques	— Escrevente-Datilógrafo	N. 3
17	Zadyr Pereira da Silva	— Escrevente-Datilógrafo	N. 3
18	Zuleide Tavares Henriques	— Escrevente-Datilógrafo	N. 3
19	Clara Martins de Souza Júnior	— Escriturário	R. 3
20	Creuza Ferreira da Silva	— Escriturário	R. 3
21	Henrique Teixeira da Silva	— Escriturário	R. 3
22	Maria José da Silva Magalhães	— Escriturário	R. 3
23	Neila Miranda Rodrigues	— Escriturário	R. 3
24	Maria de Fátima Silva	— Escriturário	R. 3
25	Manoel Gomes do Nascimento	— Guarda Fiscal	R. 3
26	Raimundo Marques da Gama	— Coletor	R. 5
27	Antonio Pereira de Souza	— Coletor	R. 5
28	Sílvio de Carvalho Sobrinho	— Coletor	R. 5
29	Newton Júlio Ferreira de Melo	— Protocolista	N. 4
30	Theobaldo de Brito Farias	— Arquivista	N. 5
31	Clélia de Nazaré dos Santos Condurú	— Arquivista	N. 5
32	Iracema Machado de Miranda	— Oficial de Administração	R. 3
33	Maria Rita Negrão Machado	— Oficial de Administração	R. 3
34	Miguel da Silva Miranda	— Oficial de Administração	R. 3
35	Luzia Zuila Lima Leoncy	— Oficial de Administração	R. 3
36	Marisete Adey da Costa Souza	— Chefe de Expediente	CC: 12
37	Odivas Moraes Ferreira	— Motorista	N. 8
38	Eutíquio Santos	— Motorista	N. 8
39	Armando Santos Ferreira	— Motorista	N 8
40	Raimundo Oliveira da Silva	— Motorista	N. 8
41	Ismaelino do Vale Carvalho	— Servente	N. 1
42	Claudete Pinto de Souza	— Servente	N. 1
43	Wilson Manoel Ribeiro Palhano	— Servente	R. 1
44	Júlio Luiz dos Santos	— Servente	N. 1
45	Manoel da Paixão Torres Palhano	— Servente	N. 1
46	José Braga de Souza	— Servente	N. 1
47	Manoel Silva dos Santos	— Servente	N. 1
48	Fernando Duarte Pinto	— Servente	N. 1
49	Paulo Duarte Pinto	— Servente	R. 1
50	Octávio do Carmo Ferreira	— Servente	R. 1
51	Antonio Nunes	— Servente	R. 1
52	Jorge Wilson Arbage	— Diretor de Divisão	CC. 8
53	Álvaro Moacir Ribeiro	— Diretor de Expediente	CC. 12
54	Maria de Jesus Lima Furtado	— Escriturária	R. 3

55	Geraldo Rodrigues Tavares	— Contabilista	N.	13
	Departamento Financeiro			
01	Lucyalva Monteiro Penna, de Carvalho	— Contabilista	N.	13
02	Walquiria Duarte dos Santos	— Contabilista	N.	13
03	Wanda Raimunda Carvalho Santos	— Contabilista	N.	13
04	Marinete Lima da Silva	— Escriturário	R.	3
05	Maria de Nazaré Pena Marques	— Escriturário	R.	3
06	Maria da Conceição Santos Facundo	— Escriturário	R.	3
07	Maria das Graças Araújo Marinho	— Escriturário	R.	3
08	Maria das Graças Cunha Santos	— Escriturário	R.	3
09	Nilcédia Conceição do Couto	— Escriturário	R.	3
10	Terezinha Lobato Vitelli	— Escriturário	R.	3
	Departamento Central de Contabilidade			
01	Luiz Raimundo Carreira Costa	— Inspetor Contábil	N.	25
02	Luiz Costa Lopes	— Inspetor Contábil	N.	25
03	Raimundo Pereira de Souza	— Inspetor Contábil	N.	25
04	Milton de Souza Anibal Ladislau	— Inspetor Contábil	N.	25
05	Carlos Alberto Bezerra Lauzid	— Inspetor Contábil	N.	25
06	Alípio Nunes	— Inspetor Contábil	N.	25
07	Olgarina Irany Sampaio Medeiros	— Inspetor Contábil	N.	25
08	Ulisses Eduardo Carvalho de Oliveira	— Inspetor Contábil	N.	25
09	Maria de Belém Marques de Lima	— Contabilista	N.	13
10	Venize Ribeiro Trindade	— Contabilista	N.	13
11	Delnero Martins de Souza	— Contabilista	N.	13
12	Maria José da Costa Souza	— Contabilista	N.	13
13	Reinaldo Correa Couto	— Contabilista	N.	13
14	Alexandre Brasil de Oliveira	— Contabilista	N.	13
15	Reneide da Conceição Pereira da Silva	— Contabilista	N.	13
16	Maria Ercília Braga de Lima	— Contabilista	N.	13
17	Mirta Rayol Nunes Lopes	— Contador	N.	15
18	Odete Souza Cardoso	— Auxiliar de Administração	R.	3
19	Pedro Augusto da Cunha Correa	— Auxiliar de Administração	R.	3
20	Fátima Maria Damiana Martins Cunha	— Auxiliar de Administração	R.	3
21	Maria Tereza Cabeça Braz	— Oficial de Administração	R.	4
22	Odequias da Silva Marinho	— Escriturário	R.	3
23	Neley Silva das Neves	— Escriturário	R.	3

	Coord. Sist. Arrec. Econômico Fiscal			
01	José Ferreira de Oliveira	— Inspetor de Rendas	CC.	21
02	Nely Rabelo Mendes	— Oficial de Administração	N.	H
03	Eliana Maria Cunha Bezerra	— Escriturário	R.	3
04	José Santos da Cruz	— Auxiliar de Administração	R.	3
05	Antonio Cecim Abrahão	— Contabilista	R.	13
06	Luiz Carlos França Silva	— Contabilista	R.	13
07	Regina Maria Rocha de Jesus	— Escriturária	R.	3
	Coordenação do Sistema de Fiscalização			
01	Maria Odaléa de Souza	— Tesoureiro Auxiliar	CC.	17
02	Maria Fernandes Esteves	— Tesoureiro Auxiliar	CC.	17
03	Maria do Céu Carvalho Menezes	— Auxiliar de Administração	R.	3
04	Francisco Assis de Andrade Rodrigues	— Auxiliar de Administração	R.	3
	Assessoria de Assuntos Tributários			
01	Maria Célia Venturiere	— Escriturário	N.	3
02	Maria Aguida de Carvalho	* * *	* * *	
	Primeira Região Fiscal			
01	Carmen Conceição Ribeiro do Nascimento	— Auxiliar de Administração	R.	3
02	Vitoria Amaral do Vale	— Auxiliar de Administração	R.	3
03	Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	— Auxiliar de Administração	R.	3
04	Maria das Graças de Souza Matos	— Auxiliar de Administração	R.	3
05	Rosa Maria Teixeira da Silva	— Auxiliar de Administração	R.	3
06	Vera Lúcia Miranda	— Auxiliar de Administração	R.	3
07	Maria Eunice Pereira	— Auxiliar de Administração	R.	3
08	Raimunda Ruth Alves Barata	— Auxiliar de Administração	R.	3
09	Celecina Cardoso Dias	— Auxiliar de Administração	R.	3
10	Maria de Souza Rolim	— Auxiliar de Administração	R.	3
11	Marilda Santos Fernandes	— Auxiliar de Administração	R.	3
12	Norma Félix de Sá	— Auxiliar de Administração	R.	3
13	Francisco Alberto Kzan	— Auxiliar de Administração	R.	3
14	Raimunda Angela Kzan	— Auxiliar de Administração	R.	3
15	Antonio Lúcio Ferreira	— Auxiliar de Administração	R.	3
16	Maria de Lourdes dos Anjos Pinheiro	— Auxiliar de Administração	R.	3
17	Maria Escolástica Machado de Miranda	— Auxiliar de Administração	R.	3
18	Deusa Maria Leão Rezende	— Auxiliar de Administração	R.	3
19	Atílio Sena Júnior	— Auxiliar de Administração	R.	3
20	José Luiz Maia França	— Auxiliar de Administração	R.	3
21	Solange Santos de Oliveira	— Auxiliar de Administração	R.	3
22	Álvaro de Castro Cago	— Auxiliar de Administração	R.	3

23	Rubens Nazaré Magalhães Neves	— Auxiliar de Administração	R.	3
24	Fernando Antonio Seabra Gomes	— Auxiliar de Administração	R.	3
25	Sílvio Freitas Pinheiro	— Auxiliar de Administração	R.	3
26	Maria do Socorro Pinheiro Cohen	— Auxiliar de Administração	R.	3
27	Antonio José Rodrigues de Araújo Silva	— Auxiliar de Administração	R.	3
28	Célio Nazaré Guimarães França	— Auxiliar de Administração	R.	3
29	Lionel Fontenelle Barbalho	— Auxiliar de Administração	R.	3
30	José Genuíno Negrão Machado	— Auxiliar de Administração	R.	3
31	Ivana do Amaral Cardoso	— Auxiliar de Administração	R.	3
32	Oneide Magno Ferreira	— Auxiliar de Administração	R.	3
33	Paulo Henrique Souza Almeida	— Auxiliar de Administração	R.	3
34	Raimunda Sarah Cavalcanti Margas	— Auxiliar de Administração	R.	3
35	Maria Ivone de Moraes	— Auxiliar de Administração	R.	3
36	Vera Lúcia Barbalho Dias	— Auxiliar de Administração	R.	3
37	Warla Valente Monteiro	— Auxiliar de Administração	R.	3
38	Pedro Pereira de Souza	— Admst. Mesa de Renda	CC.	20
39	Leila Coêlho	— Tesoureiro	CC.	9
40	Antonia Céres Cunha de Oliveira	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
41	Doroti Pinto Debs	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
42	Alderico Maia Ávila	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
43	Rosália Ruth Franco de Castro	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
44	Rosa Maria de Souza	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
45	Celina Alves Maia	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
46	Yolanda Maria Franco Sá Santos	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
47	Antonia Lima Garcez	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
48	Orlando Mendes dos Santos	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
49	Adelson Correa da Silva	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
50	Orlando Gomes dos Santos	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
51	José Lucimar de Oliveira Lobato	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
52	Conceição Silva da Costa	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
53	Irene de Oliveira Maia	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
54	Edmundo Fernando Campos de Araújo	— Escrevente-Datilógrafo	N.	3
55	Antonia de Jesus Monteiro David	— Escriturário	N.	3
56	Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro	— Fiscal de Rendas	N.	6
57	Alberto Ferreira Carvalho	— Fiscal de Rendas	N.	6
58	Antonio Lopes dos Santos	— Fiscal de Rendas	N.	6
59	Antonio Expedito Chaves de Almeida	— Fiscal de Rendas	N.	6
60	Alfredo Cordovil Pinto	— Fiscal de Rendas	N.	6
61	Guilherme Joaquim da Costa Filho	— Fiscal de Rendas	N.	6
62	Getúlio Melo Coutinho da Silva	— Fiscal de Rendas	N.	6
63	Fernando Costa Matos	— Fiscal de Rendas	N.	6
64	Isolino Nepomuceno de Souza	— Fiscal de Rendas	N.	6
65	José Monteiro de Pina	— Fiscal de Rendas	N.	6
66	João Miranda Leão	— Fiscal de Rendas	N.	6
67	Marciano Gonçalves Pereira	— Fiscal de Rendas	N.	6
68	Márcio Lorena Martins	— Fiscal de Rendas	N.	6
69	Newton José Ribeiro Figueiredo	— Fiscal de Rendas	N.	6
70	Sebastião Verneck de Miranda	— Fiscal de Rendas	N.	6
71	Raimundo da Silveira Pauxis	— Fiscal de Rendas	N.	6
72	Rosivan Nassar de Souza	— Fiscal de Rendas	N.	6
73	Ricardo Napoleão Siqueira	— Fiscal de Rendas	N.	6
74	Virgílio Alves Barata	— Fiscal de Rendas	N.	6
75	Wortgerne Castelo Branco	— Fiscal de Rendas	N.	6
76	José Reale	— Fiscal de Rendas	N.	6
77	Edvaldo Carvalho Martins	— Fiscal de Rendas	N.	6
78	Enemésio Carvalho Martins	— Fiscal de Rendas	N.	6
79	João Augusto Siqueira e Silva	— Fiscal de Rendas	N.	6
80	Wilson Alfredo de Lima	— Fiscal de Rendas	N.	6
81	Poty Fernandes	— Fiscal de Rendas	N.	6
82	Pedro Boulhosa Sobrinho	— Fiscal de Rendas	N.	6
83	Eldemir de Souza Nina	— Fiscal de Rendas	N.	6
84	Pedro Leon da Rosa	— Fiscal de Rendas	N.	6
85	Mário Dias da Silva	— Fiscal de Rendas	N.	6
86	Salomão Essucy Soares	— Fiscal de Rendas	N.	6
87	Luiz Octávio Braga Sampaio	— Fiscal de Rendas	N.	6
88	José Alberto Sidrim	— Fiscal de Rendas	N.	6
89	Abelardc Lourenço Gomes Filho	— Fiscal de Rendas	CC.	21
90	Antonio Ramos da Silva	— Fiscal de Rendas	CC.	21
91	Benjamin Dias Rodrigues	— Fiscal de Rendas	CC.	21
92	David Martins Paulo	— Fiscal de Rendas	CC.	21
93	Fernando Mesquita de Almeida	— Fiscal de Rendas	CC.	21
94	José Luiz Severo Nogueira	— Fiscal de Rendas	CC.	21
95	Lauro Alves Cardoso	— Fiscal de Rendas	CC.	21
96	Licurgo Monteiro Nunes	— Fiscal de Rendas	CC.	21
97	Miguel Joaquim Pacheco Alves	— Fiscal de Rendas	CC.	21
98	Newton Pessoa de Oliveira	— Inspetor de Rendas Interior	CC.	21
99	Raimundo Emiliano Pantoja	— Inspetor de Rendas Interior	CC.	21
100	Raimundo Campos do Amaral	— Inspetor de Rendas Interior	CC.	21
101	Júlio Walfredo de Aguiar	— Inspetor de Rendas Interior	CC.	21
102	Benedito Domingos Amorim	— Inspetor de Rendas Interior	CC.	21
103	Iberê Barata	— Inspetor de Rendas Capital	CC.	18
104	Salim Kayat	— Inspetor de Rendas Capital	CC.	18
105	João Batista Klautau Neto	— Inspetor de Rendas Capital	CC.	18
106	Osvaldo Trindade Filho	— Inspetor de Rendas Capital	CC.	18

107	Aldenor de Souza Franco	— Diretor de Divisão	CC.	8
108	Neuza Moraes de Carvalho	— Contador	N.	15
109	Raimunda Irene Santos do Nascimento	— Contabilista	N.	13
110	Dinair Augusta Sousa de Sousa	— Contabilista	N.	13
111	Mário Lúcio França Silva	— Contabilista	N.	13
112	Maria Terezinha de Jesus França	— Contabilista	N.	13
113	Alcina da Conceição Leal	— Escriturário	P.	F
114	Vespertina Moreira da Silva	— Escriturário	P.	F
115	Deoclécio Gadelha Barbosa	— Escriturário	P.	F
116	Clarisse Ribeiro	— Escriturário	P.	E
117	Nadir Coeli Lauzid Rodrigues	— Escriturário	P.	E
118	Zélia Maria Maia	— Escriturário	P.	E
119	Maria do Rosário Oliveira Uchôa	— Escriturário	P.	D
120	Joaquim Albuquerque Paiva	— Oficial de Administração	P.	J
121	Guiomar dos Santos Amorim	— Oficial de Administração	P.	I
122	Nadir Maria dos Santos	— Oficial de Administração	P.	I
123	Olga Burlamaqui Simões	— Oficial de Administração	P.	I
124	Basílio Valente Mendonça	— Oficial de Administração	P.	I
125	Mário Bezerra Correa	— Oficial de Administração	P.	I
126	Osvaldo Rodolfo dos Santos	— Oficial de Administração	P.	I
127	Celso José dos Santos Leal	— Oficial de Administração	P.	I
128	João Batista Norat Virgolino	— Oficial de Administração	P.	I
129	Odemar Rayol Pinheiro	— Oficial de Administração	P.	I
130	José Ribamar Pessoa	— Oficial de Administração	P.	I
131	João Guimarães Campos	— Oficial de Administração	P.	I
132	Osvaldo Fonseca Cardias	— Oficial de Administração	P.	I
133	Ricardo Roberto Bezerra Lauzid	— Oficial de Administração	P	I
134	Terezinha de Jesus Luz Maia	— Oficial de Administração	P.	H
135	Nair Céres de Almeida Lobão	— Oficial de Administração	P.	H
136	Jerônimo da Silva	— Oficial de Administração	P.	H
137	Teodolfo Almeida	— Oficial de Administração	P.	H
138	Mainard Jonnes de Paiva	— Oficial de Administração	P.	H
139	Emílio Severo Pina	— Oficial de Administração	P	H
140	Carnito Carneiro de Pinho	— Oficial de Administração	P	H
141	Aristides Fonseca Cardias	— Oficial de Administração	P.	H
142	Haroldo Pina	— Oficial de Administração	P.	H
143	Mário Lincool Amorim Celestino Teixeira	— Arquivista	N.	5
144	Luiz Gonzaga Jucá Neves	— Arquivista Auxiliar	N.	2
145	Temistocles Pereira de Miranda	— Escrivão	N.	4
146	Gérson de Melo Sampaio	— Escrivão	N.	4
147	Raimunda Salomão Rossy	— Escrivão	N.	4
148	Alcy Greco Monteiro	— Escrivão	N.	4
149	José Nunes	— Escrivão	N.	4
150	Joaquim Gonçalves Paiva	— Coletor	N.	5
151	Carlos Bulhosa Malato	— Coletor	N.	5
152	Sebastião da Costa Pereira	— Coletor	N.	5
153	Gonçalo Batista de Moura	— Porteiro	N.	1
154	Tertuliano Souza	— Servente	N.	1
155	Murilo Jorge	— Servente	N.	1
156	Cosme Barros Gama	— Servente	N.	1
157	Manoel Reis e Silva	— Servente	N.	1
158	Pedro Paulo da Cunha	— Servente	N.	1
159	Joao Barbosa Cassundé	— Servente	N.	1
160	Fernando Furtado de Miranda	— Servente	N.	1
161	Heleno Raimundo Souza Santos	— Servente	N.	1
162	Joao Francisco de Souza	— Servente	N.	1
[illegible]	Raimundo Monteiro Amorim	— Servente	N.	1
164	Benedito Luiz de França	— Tesoureiro-Auxiliar	CC.	17
165	Agricio Marinno de Carvalho	— Tesoureiro-Auxiliar	CC.	17
166	Pedro Mauricio Neto Sabado	— Motorista	N.	8
167	Paulo Gessuaudo Neto Sabado	— Motorista	N.	8
168	Vitorio Menezes Marghane	— Motorista	N.	8
169	João Chagas dos Santos	— Motorista	N.	8
170	José Inocencio Reis	— Guarda Fiscal	N.	3
171	Manoel Pereira Melo Vasconcelos (Lic. Saúde)	— Guarda Fiscal	N.	3
172	Jose da Paz Bouinosa	— Guarda Fiscal	N.	3
173	João Maria Pereira Viana	— Guarda Fiscal	N.	3
174	Benedito Chaves de Oliveira	— Guarda Fiscal	N.	3
175	Haroldo Ferreira Parente	— Guarda Fiscal	N.	3
176	Agostinho Américo da Fonseca	— Guarda Fiscal	N.	3
177	Osvaldo Dias Monteiro	— Guarda Fiscal	N.	3
178	Manoel Teixeira de Oliveira	— Guarda Fiscal	N.	3
179	Roberto Ferreira da Silva	— Guarda Fiscal	N.	3
180	Eduardo de Souza Forte	— Guarda Fiscal	N.	3
181	Mario Couto Rodrigues	— Guarda Fiscal	N.	3
182	Manoel José de Castro	— Guarda Fiscal	N.	3
183	Anserson Alvares Pessoa	— Guarda Fiscal	N.	3
184	Raimundo Antonio Mendonça	— Guarda Fiscal	N.	3
185	José Victor de Carvalho	— Guarda Fiscal	N.	3
186	Evandro de Carvalho Pereira	— Guarda Fiscal	N.	3
187	Carlos Picanço da Silva	— Guarda Fiscal	N.	3
188	Lúcio Gomes Mendes	— Guarda Fiscal	N.	3
189	Argemiro Ferreira Machado	— Guarda Fiscal	N.	3
190	José Martins da Luz	— Guarda Fiscal	N.	3
191	Inácio Carvalho dos Santos	— Guarda Fiscal	N.	3
192	Clóvis Bahia Artur	— Guarda Fiscal	N.	3
193	Victor dos Santos Modesto	— Guarda Fiscal	N.	3
194	Renato de Souza Almeida	— Guarda Fiscal	N.	3
195	Osmar Albuquerque F. Nascimento	— Guarda Fiscal	N.	3
196	Antonio Evangelista das Neves	— Guarda Fiscal	N.	3
197	Claudemir Braga	— Guarda Fiscal	N.	3

198	Francisco da Mota Martins	— Guarda Fiscal	N.	3
199	Reinaldo Viana Figueiredo	— Guarda Fiscal	N.	3
200	José Diogenes Cabral	— Guarda Fiscal	N.	3
201	Luiz Maia Oliveira Filho	— Guarda Fiscal	N.	3
202	Guilherme Tota Pimentel	— Guarda Fiscal	N.	3
203	Oscar Bezerra Lauzid	— Guarda Fiscal	N.	3
204	Clodoaldo Eça de Almeida	— Guarda Fiscal	N.	3
205	Demétrio da Silva Barros	— Guarda Fiscal	N.	3
206	Jonatas Damasceno Assunção	— Guarda Fiscal	N.	3
207	José Malaquias de Lima	— Guarda Fiscal	N.	3
208	Honorino de Lima Ribeiro	— Guarda Fiscal	N.	3
209	Osvaldino Batista de Sena	— Guarda Fiscal	N.	3
210	Afonso Magalhães Braga	— Guarda Fiscal	N.	3
211	José Antonio Ribeiro	— Guarda Fiscal	N.	3
212	Pedro Cássio Bezerra Lauzid	— Guarda Fiscal	N.	3
213	Jurandir Modesto Frazão	— Guarda Fiscal	N.	3
214	Marcos Edson Brasil	— Guarda Fiscal	N.	3
215	João Batista Monteiro	— Guarda Fiscal	N.	3
216	Elias Monteiro Filho	— Guarda Fiscal	N.	3
217	Manoel Oliveira Chaves	— Guarda Fiscal	N.	3
218	Haroldo Nazaré Leal da Cunha	— Guarda Fiscal	N.	3
219	José Maria Gomes Vasconcelos	— Guarda Fiscal	N.	3
220	Mac Donald da Conceição Brito	— Guarda Fiscal	N.	3
221	José Ferreira de Souza	— Guarda Fiscal	N.	3
222	Hélio José de Araújo	— Guarda Fiscal	N.	3
223	Osvaldo Moreira da Costa	— Guarda Fiscal	N.	2
224	José Maria Barros	— Guarda Fiscal	N.	3
225	Raimundo Eduardo Martins Coêlho	— Guarda Fiscal	N.	3
226	Armando Valente do Couto	— Guarda Fiscal	N.	3
227	Sebastião Correa da Silva	— Guarda Fiscal	N.	3
228	Bertoldo Garcia Beleza	— Guarda Fiscal	N.	3
229	José Botelho Gil de Souza	— Guarda Fiscal	N.	3
230	Raimundo Freire da Silva	— Guarda Fiscal	N.	3
231	Antenor Melo Correa	— Guarda Fiscal	N.	3
232	Elpídio Oliveira	— Guarda Fiscal	N.	3
233	Jairo Amaral	— Guarda Fiscal	N.	3
234	Otávio Martiniano Mesquita	— Guarda Fiscal	N.	3
235	Benedito Carvalho de Oliveira	— Guarda Fiscal	N.	3
236	Francisco de Moraes Bastos	— Guarda Fiscal	N.	3
237	José Ribamar Castro de Carvalho	— Guarda Fiscal	N.	3
238	Antonio Rodrigues dos Santos	— Guarda Fiscal	N.	3
239	Aldemir Fialho	— Guarda Fiscal	N.	3
240	Maria Filomena Melem Braga	— Oficial de Administração	P.	H
241	Leila Carolina d'Avila Bastos	— Aux. de Administração	N.	3
		— Aux. de Administração	N.	3

*** servidora da SEDUC, à disposição da SEFA.

(Ext. — Reg. n. 1507 — Dia 27.03.76)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 165

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do memorando n. 20/76, do Responsável pela Seção de Bioestatística e Epidemiologia, com referência à servidora, Laura Maria Lima Drumond Nogueira,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora Laura Maria Lima Drumond Nogueira, Estatístico do extinto Departamento Estadual de Estatística, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na Seção de Bioestatística e Epidemiologia, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 1512 — Dia 27.03.76)

PORTARIA N. 170

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do memorando n. 20/76, do Responsável pela Seção de Bioestatística e Epidemiologia, com referência à servidora Hilda Imbiriba Guerreiro,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora Hilda Imbiriba Guerreiro, Estatístico Auxiliar do extinto Departamento Estadual de Estatística, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no Posto de Higiêne do Jurunas, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 1512 — Dia 27.03.76)

ANÚNCIOS

AQUIDAUANA AGROPASTORIL S.A.

C.G.C. M.F. 04.967.998/001

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1.976, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Nazaré n. 488 sala 1.502 em Belém do Pará para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1.975;

b — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação dos seus honorários;

c — O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1.940, referente ao exercício findo.

Belém, 24 de março de 1.976.

DARVIN V. MOTA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.460 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

20o. OFÍCIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Menotti

Rua Forêncio de Abreu, 134 - S. Paulo

Reconheço a assinatura de José Antonio Lorenzetti.

S. Paulo 19 de março de 1976.

Em test. E.B.C. da verdade.

Espedito Bezerra Costa — Escrevente Autorizado.

(T. 24616 — Reg. n. 1464 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

HOTÉIS DO PARÁ S.A.

C.G.C. N. 04.916.462/0001

Senhores Acionistas:

Em observância às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar o "BALANÇO GERAL" encerrado em 31 de dezembro de 1975, a demonstração da conta "LUCROS E PERDAS" e o parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações do exercício. Para quaisquer esclarecimentos que necessitarem, esta Diretoria permanece ao inteiro dispor de V. Sas.

a) JOSÉ TJURS — Diretor-Presidente

a) LEO HENRIQUE TJURS — Diretor-Tesoureiro

a) MANUEL AUGUSTO GARCIA — Diretor

a) MARIA PAPOULA — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

1.	— DISPONÍVEL		
1.1	— Bens Numerários	3.174,00	
1.2	— Bancos	14.078,56	17.252,56
2.	— REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
2.1	— Créditos		
2.1.1	— De Empresas Coligadas		1.395.259,86
	ATIVO CIRCULANTE		1.412.512,42
3.	— IMOBILIZADO		
3.1	— Imobiliz. Técn. — Valor Histórico	252.508,39	
	(+) — Correção Monetária	5.788.026,85	
	(=) — Valor Corrigido	6.040.535,24	
	(—) — Depreciações Acumuladas	1.234.441,52	
		4.806.093,72	
3.2	— Imobilizações Financeiras		
3.2.1	— Aplicações p/ Incent. Fiscais	97.049,00	4.903.142,72
	ATIVO REAL		6.315.655,14
4.	— RESULTADO PENDENTE		
4.1	— Despesas Diferidas		100.790,57
	SUB-TOTAL		6.416.445,71
5.	— CONTAS DE COMPENSAÇÃO		28.395,00
	TOTAL GERAL		6.444.840,71

PASSIVO

1.	— EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
1.1	— Diretores e Acionistas		226.623,60	
1.2	— Outras Exigibilidades			
1.2.1	— Contas a Pagar		20.706,30	247.329,90
2.	— NÃO EXIGÍVEL			
2.1	— Capital Subscrito a Realiz.		2.400.000,00	
2.2	— Fundo de Correção Monetária		3.135.597,15	
2.3	— Reservas Legais			
2.3.1	— Reserva Legal (DL-2627)	64.338,10		
2.3.2	— Res. p/Manut. Cap. de Giro	541.901,96	606.240,06	
2.4	— Lucros Suspensos		27.278,60	6.169.115,81
	SUB-TOTAL			6.416.445,71
3.	— CONTAS DE COMPENSAÇÃO			28.395,00
	TOTAL GERAL			6.444.840,71

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

1.	— RENDA OPERACIONAL		537.451,99
1.1	— Aluguéis		537.451,99
2.	— LUCRO BRUTO		537.451,99
3.	— GASTOS GERAIS		36.828,65
3.1	— Honorários da Diretoria	14.850,00	
3.2	— Impostos e Taxas Diversos	3.610,90	
3.3	— Despesas Financeiras	180,85	
3.4	— Despesas Administrativas	17.301,90	
3.5	— Perdas Diversas	885,00	
4.	— DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		215.264,70
5.	— LUCRO OPERACIONAL		285.358,64
6.	— RENDAS NÃO OPERACIONAIS		251,57
7.	— LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO IMP. DE RENDA		285.610,21
8.	— LUCRO SUSPENSO		2.023,13
9.	— RESULTADO A DISTRIBUIR		287.633,34
9.1	— Provisões e Reservas		260.354,74
9.1.1	— Reserva Legal	14.280,00	
9.1.2	— Reserva p/ Maunt. Cap de Giro	246.074,74	
9.2	LUCRO SUSPENSO		27.278,60

a) JOSE TJURS
Diretor-Presidente
CPF — 007362448

a) LEO HENRIQUE TJURS
Diretor Vice-Presidente
CPF — 010663668

a) MANUEL AUGUSTO GARCIA
Diretor Adjunto
CPF — 006379938

a) MARIA PAPOULA
Diretora Adjunta
CPF — 007362368

a) MARIA DE LOURDES PEIXOTO MELO
Técnico em Contabilidade
R.G. n. 2780 — PA

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal de "HOTÉIS DO PARÁ S.A., em obediência aos estatutos e na forma da lei, depois de terem examinado o "BALANÇO GERAL" e a conta de "LUCROS E PERDAS" referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.975, e tendo encontrado tudo em ordem são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

a) JOSÉ BONAZZA
CPF — 010663748

a) HADIA NADER
CPF — 062458208

a) DARCILIO SILVA
CPF — 059442368

(Ext. — Reg. n. 1.509 — Dia: 27|03|76)

Companhia de Leite Pasteurizado

C O L E I P A

C.G.C. — 04.946.703

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

São convidados os senhores Acionistas da "Companhia de Leite Pasteurizado" — COLEIPA, a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, à Avenida Feiro Miranda, n. .. 1387, nesta Capital, para a seguinte Ordem do Dia:

a) Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Actonistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Belém, 23 de março de 1976
JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE
Presidente
(T. n. 24654 — Reg. n. 1533 — Dias — 27, 30 e 31.3.1976)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

05373642/0001—50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

C o n v o c a ç ã o

São convocados os senhores acionistas de "Fazendas Reunidas Emay S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 20:30 horas do dia .. 30.4.76, em sua sede social a BR — .. 010, Km 93 da Belém—Brasília, Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Leitura, discussão e aprovação do Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de . 1975;

b)—Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;

c)—Outros assuntos de interese social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627|40.

Belém (Pa), 25 de marco de 1976
BENEDITO PEREIRA DE CASTILHO
CPF — 028.982.762
Procurador
(T. n. 24636 — Reg. n. 1521 — Dias — 27, 30 e 31.03.1976)

Usina Progresso S/A.

C.G.C. — 04.913.673/0001—09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 12 de Abril de ..... 1976, em nossa sede social à rua Gaspar Viana número 745, às 15 horas a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1975;

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1976
ISAAC ABITBOL
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1516 — Dias — .. 27, 30 e 31.03.1976)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC — MF — 05.082.730/0001—00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16,00 horas, do próximo dia 30 de abril de 1976, na sede social sita à Travessa Benjamim Constant número 1364 Apartamento 122, com a seguinte Ordem do Dia:

1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;

2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

3) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários;

4) Assuntos Gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto número 2627.

Belém, 29 de março de 1976
AUGUSTO BENTO PONTES
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. 1415 — Dias — ... 27, 30 e 31.3.1976)

AGROPECUARIA NOVO MUNDO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores acionistas de AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, na Fazenda situada no Município de São Domingos do Capim, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975 encerrado no dia 31.12.75.

b) - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) - O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, no Escritório Administrativo da Empresa e no horário de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627/40.

Belém (PA), 19 de março de 1976.

a) A DIRETORIA

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA — Diretor Executivo.

(T. 24616 — Reg. n. 1464 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A.

(B E R M A S A)

C.G.C. N.º 04.935.987/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V. Sas., o relatório das atividades correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1975.

Para melhor análise e compreensão do "Balanço Geral" e da respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", evidenciaremos a seguir, alguns elementos que julgamos ser de maior relevância:

a — Capital Social:

O capital social autorizado foi elevado de Cr$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros) para Cr$ 54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões de Cruzeiros).

O capital social integralizado foi aumentado de Cr$ 27.281.787,00 (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Oitenta e um Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros) para Cr$ 42.006.257,00 (Quarenta e Dois Milhões, Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros) que corresponde a um acréscimo de Cr$ ..... 14.724.470,00 (Quatorze Milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Cruzeiros) equivalente a 53,97 % (Cinquenta e Três vírgula Noventa e Sete por Cento);

b — Investimento:

Foi efetivado no decorrer do exercício um investimento de Cr$ 11.866.512,76 (Onze Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Doze Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos), sendo Cr$ 11.024.098,69 (Onze Milhões, Vinte e Quatro Mil, Noventa e Oito Cruzeiros e Sessenta e Nove Centavos) em imobilizações e Cr$ 842.414,07 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Cruzeiros e Sete Centavos) em giro;

c — Disponibilidade:

A disponibilidade existente em Bancos, no valor de Cr$ 8.686.830,96 (Oito Milhões, Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos) destina-se ao atendimento do cronograma de investimento programado para o exercício de 1976;

d — Resultado:

Com a conclusão da implantação do projeto industrial, atingimos a uma capacidade aproximada de 40%, o que já produziu um resultado positivo de Cr$ 997.240,70 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Cruzeiros e Setenta Centavos). Para o exercício de 1976, está programado a implantação do projeto de reflorestamento o que permitirá que seja atingida a capacidade plena.

O resultado positivo constatado, não reflete a real rentabilidade operacional, visto que a empresa mantém uma estrutura para operar à capacidade plena.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o apoio e confiança que nos foi dispensado durante o exercício pelo Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, sem o que não poderia a empresa ter alcançado o estágio que atingiu.

Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários sobre as atividades do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1975.

Belém, 20 de janeiro de 1976

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
Diretor
C.P.F. n. 000482242

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretor
C.P.F. n. 002416522

MANOEL CÂMARA DE SOUZA
Diretor
C.P.F. n. 002986462

SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

DISPONÍVEL			
Caixa		454,83	
Bancos		8.636.376,13	8.686.830,96
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Estoques			
- Produtos Acabados	2.945.246,04		
- Matéria Prima	4.070.225,96		
- Materiais Diversos	520.806,90	7.536.278,90	
Crédito Clientes			
- Contas a Receber	6.861.856,56		
- Valores Descontados (—)	4.820.708,97	2.041.147,58	
Adiantamentos			
- Empregados	51.199,80		
- Fornecedores	581.183,67		
- Outros	233.362,24	865.745,71	
Outros Créditos		2.020.942,47	
Acionistas Conta Capital		1.845 249,00	
Importações em Andamento		40 267,54	14.349.631,20
ATIVO CIRCULANTE			23 036.462,16
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas			
Bens Imóveis	9.903.203,65		
Equipamentos e Acessórios	11.722.425,79		
Viaturas e Máquinas	1.110.659,54		
Instalações	2.094.877,52		
Móveis e Utensílios	348.373,05		
Obras Prel. e Complementares	1.742.482,65		
Reflorestamento	4.737.929,40		
Embarcações	880.000,00		
Sub-Total	32 539.951,60		
Reavaliação (+)	3.680 562,91		
Sub-Total	36.220.514,51		
Depreciação Acumulada (—)	297.334,31	35.923.180,20	

PASSIVO

EXIGÍVEL À CURTO PRAZO			
Fornecedores		860.755,03	
Instituições Financeiras		3.712.400,00	
Provisões		797.537,02	
Impostos a Recolher		1.493.746,31	
Outros Créditos		309.819,21	7.174 257,57
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos no País		10.319.159,39	
Financiamentos		1.939.392,30	
Incentivos Fiscais		516.032,70	12.774.584,09
PASSIVO REAL			19.948.841,66
NÃO EXIGÍVEL			
Capital Social			
Autorizado	54.000.000,00		
A Subscrever (—)	10 148.494,00	43.851.506,00	
Fundo de Reavaliação do Ativo		1.950.412,85	
Reserva Legal		49.862,03	

Imobilizações Financeiras			
Gastos a Amortizar	7.773.261,85		
Participação em Outras Empresas.	14.647,00		
Cauções Permanentes	450,00	7.788.358,85	43.711.539,05
ATIVO REAL			66.748.001,21
COMPENSADO			32.239.549,63
		Cr$	98.987.550,84

Reserva para Aumento do		
Capital	947.378,67	46.799.159,55
Sub-Total		66.748.001,21
COMPENSADO		32.239.549,63
	Cr$	98.987.550,84

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 / DEZEMBRO / 1975

DÉBITO		
Débito desta conta correspondente ao seguinte:		
Despesa do Exercício		
- Administrativa	2.286.953,56	
- Vendas	679.222,68	
- Financeiras	1.282.585,37	
- Tributárias	62.311,37	4.411.072,98
Custos dos Bens Vendidos		146.815,94
Valor do Lucro Líquido apurado no exercício assim distribuído:		
Reserva Legal	49.862,03	
Reserva para Aumento do Capital	947.378,67	997.240,70
	Cr$	5.555.129,62

CRÉDITO		
Crédito desta conta correspondente ao seguinte:		
Resultado das Operações Sociais		4.964.115,87
Receitas não Operacionais		591.013,75
....		
....	Cr$	5.555.129,62

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretor
C.P.F. n. 002.416.522

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
Diretor
C.P.F. n. 000482242

MANOEL CÂMARA DE SOUZA
Diretor
C.P.F. n. 002986462

DIRSON MEDEIROS DA SILVA
Contador
C.P.F. n. 004415622
CRC/PA. n. 0871

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A — BERMASA, no uso e gozo das prerrogativas legais e estatutárias, depois de examinarem detalhadamente os livros e documentos que serviram de base ao levantamento do Balanço Geral e Demonstração de Resultados correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1975, e achando tudo na mais perfeita ordem e atendendo a legislação em vigor, concluiram que determinadas peças contábeis merecem plena e completa aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, que for convocada na forma da lei, para apreciar e votar o assunto.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

HERNANDO RODRIGUES DE MATOS
JOAQUIM NEGRÃO
JOSÉ NUNES DE REZENDE

(T. n. 24.629 — Reg. n 1.499 — Dia: 27|03|76).

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.

C.G.C. N. 04.944.385/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação pd V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição dos senhores acionistas.

Castanhal, 24 de março de 1976.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

——A T I V O ——

1—IMOBILIZADO		
1.1—Terras	1.262.289,60	
1.2—Pastagens	2.673.090,39	
1.3—Obras de Infra Estrutura	500.970,60	
1.4—Instalações Pecuárias ..	319.217,92	
1.5—Construções Civis	165.130,45	
1.6—Veículos	482.307,32	
1.7—Móveis e Utensílios	8.752,75	
1.8—G a d o	1.809.224,40	
1.9—Estudos e Projetos	661.848,21	7.882.831,64
2—REALIZAVEL		
2.2 -Contas Correntes	2.015.913,81	
2.4 -Estoques	593.991,12	
2.5 -Gado de Pisoteio e Engorda	1.824.273,41	
2.8 -Rebanho	9.040,00	
2.10-Capital a Realizar	11.348.962,00	
2.11-Ações de Outras Companhias	60,00	15.792.240,34
3—DISPONÍVEL		
3.2—Bancos	152.773,12	
3.4—Fundo Fixo	51,54	152.824,66
4—PENDENTE		
4.1—Despesas de Exercícios ..	4.288.061,46	
4.4—Imposto a Recuperar ..	129.887,98	4.417.949,44
5—COMPENSAÇÃO		
5.1—Ações Caucionadas		500,00
T O T A L		Cr$ 28.246.346,08

——P A S S I V O——

6—NÃO EXIGÍVEL		
6.2—Capital		
6.2.1—A ç õ e s Preferenciais "B"	4.055.508,00	
6.2.2—Ações Ordinárias	9.097.673,00	
6.2.3—A ç õ e s Preferenciais "A"	11.500.000,00	24.653.181,00
6.8—Correção Monetária		0,61
7—EXIGÍVEL		
7.1 - Contas Correntes	795.473,81	
7.10-Bancos Conta Financiamentos	2.761.787,59	
7.12-Obrigações Tributárias a Recolher	35.403,07	3.592.664,47
9—COMPENSAÇÃO		
9.1—Caução da Diretoria		500,00
T O T A L		Cr$ 28.246.346,08

Soma o presente Balanço de Ativo e Passivo a importância de Vinte e Oito Milhões, Duzentos e Quarenta e seis Mil Trezentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oito Centavos, e se encontra transcrito no Diário Geral n. 2, folhas ns. 54 e 55

HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Presidente
CPF. — 005.141.877
GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF. — 004.161.347
OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Administrativo
CPF. — 007.417.798
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF. — 001.397.852
CRC-PA — 1792

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

—— R E C E I T A ——

Receita Financeira	18.764,27	
Eventuais	244,00	
Despesas do Exercício Conforme Cronograma — SUDAM	1.659.074,54	1.678.082,81

——D E S P E S A——

Custo dos Rebanhos	100.753,95	
Despesas Administrativas e Financeiras	1.577.328,86	1.678.082,81

Soma a presente Demonstração da Conta de Lucros e Perdas a importância de Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e oito Mil, Oitenta e Dois Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos, e se encontra transcrita no Diário Geral n. 2, Folhas ns. 56 e 57.

HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Presidente
CPF. — 005.141.877
GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF. — 004 161.347
OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Administrativo
CPF. — 007 417.798
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Téc. em Contabilidade
CPF. — 001.397.852
CRC-PA — 1792

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A., tendo examinado os Livros de Contabilidade, Balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações solicitadas, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

Castanhal, 24 de março de 1.976.

JORGE MÁRIO CEZÁRIO DA MOUTA
FRANCISCO CIOFFI JÚNIOR
WALTER BRITO

(Ext. — Reg. n. 1.534 — Dia: 27|03|76).

AGROTEP
Agropecuária Teixeira Posses S.A.

C.G.C. N. 04.971.057/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiúva, n. 959, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da AGROTEP — AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S.A., atendendo convocação por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias treze, quatorze e quinze de novembro do corrente ano. Tendo comparecido os acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas, foi dado início à sessão, quando o sr. Juvenal Domingos Martins Lopes, Diretor-Presidente da Sociedade, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim Roberto Aparecido Arroyo Marchi, para secretário. Pelo Senhor Presidente foi dito que a presente reunião tinha por objetivo Re-Ratificar os atos praticados quando da realização da Assembléia Geral Extraordinária em dez de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, e para se proceder a esses trabalhos foi solicitado que se lesse a ata da referida reunião, no que foi por mim atendido. Logo a seguir, foi apresentada a seguinte proposta da Diretoria: "Proposta da Diretoria": — Senhores Acionistas. Os diretores da AGROTEP — AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S.A., tendo em vista os interesses da sociedade face às necessidades de a empresa se enquadrar na sistemática do Fundo de Investimentos da Amazônia, de acordo com as disposições dos Decreto-Lei n. 1.376 de 12.12.74 e Decreto-Lei n. 1.419 de 11.09.75 e fazendo-se necessário a Re-ratificação dos atos praticados quando da realização da Assembléia Geral Extraordinária do dia dez de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, vem propor à apreciação dos senhores acionistas o seguinte: a) Cancelamento de 1.214.150 (hum milhão, duzentas e quatorze mil, cento e cinquenta) Ações Preferenciais que estavam destinadas a ser subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei n. 756/69, para compor o limite autorizado das Ações Preferenciais Classe "B"; b) Criação de nova Classe de Ações Preferenciais, denominadas Classe "B", num montante de 1.214.150 (hum milhão, duzentas e quatorze mil, cento e cinquenta) Ações, a ser subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei n. 1.376, de .... 12.12.74; c) O saldo subscrito das antigas Ações Preferenciais passará a compor as Ações Preferenciais da Classe A; d) Ratificação do aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 8.561.769,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e hum mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros) para Cr$ 8.921.327,00 (oito milhões, novecentos e vinte e hum mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros) bem como a emissão, subscrição e integralização de 359.558 (trezentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e cinquenta e oito) Ações Ordinárias, conforme Boletim de Subscrição daquela data; e) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, passando o artigo 4º a ter a seguinte redação: ARTIGO 4º: O Capital Social Autorizado é de Cr$ 8.921.327,00 (oito milhões, novecentos e vinte e hum mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), dividido em 8.921.327 (oito milhões, novecentas e vinte e hum mil, trezentas e vinte e sete) Ações Nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, 5.207.177 (cinco milhões, duzentas e sete mil, cento e setenta e sete) Ações Preferenciais da Classe A, e, ... 1.214.150 (hum milhão, duzentas e quatorze mil, cento e cinquenta) Ações Preferenciais da Classe B; Parágrafo Primeiro: As Ações, indivisíveis em relação ao Capital da Sociedade, serão Ordinárias e Preferenciais, observado quanto a estas o disposto no inciso II do Artigo 72, do Decreto 60.079, de 16.01.67, não podendo entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social; Parágrafo Segundo: Os certificados, títulos múltiplos ou cautelas, representativos de Ações, serão assinados pelo Diretor-Presidente e outro Diretor; Parágrafo Terceiro: A emissão e colocação de Ações até o limite do Capital Autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal, e sem preferência para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em bolsa, caso em que se fixará um prazo não inferior a 30 dias para o exercício desse direito; Parágrafo Quarto: As Ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal; Parágrafo Quinto: A emissão de Ações Ordinárias para integralização com bens ou créditos, independerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto nos Artigos 5º e 6º e respectivos parágrafos, do Decreto-lei n. 2.627, de 26.09.40; Parágrafo Sexto: A subscrição e integralização obedecerá, quanto às Ações Ordinárias, o disposto no Parágrafo 5º do Artigo 45 da Lei n. 4.728, de 14.07.65, e quanto às Ações Preferenciais, o disposto no inciso I, do artigo 72, do Decreto n. 60.079, de 16.01.67, e às disposições do Decreto-Lei n. 1376, de 12.12.74, no que couber; Parágrafo Sétimo: Cada Ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia; Parágrafo Oitavo: As Ações Preferenciais da Classe "A" não tem direito a voto; são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos a contar da sua subscrição, e serão integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei n. 756|69, conferindo a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendos anuais não cumulativos, de 6% (seis por cento), sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurar a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; Parágrafo Nono: As Ações Preferenciais da Classe "B" não tem direito a voto, serão subscritos exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia, intransferíveis pelo prazo de quatro anos, obedecendo a sistemática prevista no artigo 19, do Decreto-Lei n. 1376, de 12.12.74, serão integralizadas com recursos oriundos desse mesmo Diploma Legal, conferindo a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição de dividendos anuais mínimos de 6% (seis por cento), sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; b) prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade; c) participação sem restrições no aumento de Capital Social em decorrência de Correção Monetária, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias; Parágrafo Décimo: Não se aplicam às Ações Preferenciais emitidas de conformidade com estes Estatutos, o disposto no parágrafo único do artigo 61, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40; Parágrafo Onze: A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de Ações Preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei n. 756|69, ou de outros documentos legislativos sobre o mesmo assunto, desde que a integralização dessas Ações seja sustada por determinação da Superintendência

do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, ou de entidade que a substituir; Parágrafo Doze : A integralização das Ações Ordinárias subscritas será feita na subscrição; a integralização das Ações Preferenciais, fica na dependência da liberação de recursos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Esta, senhores, é a Proposta que lhes tínhamos a apresentar. Belém, 22 de novembro de 1975". aa) Juvenal Domingos Martins Lopes — Augusto Aparecido Arroyo Marchi — Durvalino Comar. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido ao plenário, o Parecer do Conselho Fiscal, sobre a presente proposta da Diretoria : **"PARECER DO CONSELHO FISCAL** : Os membros do Conselho Fiscal da Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses S|A., em reunião realizada nesta data, tendo examinado a proposta da Diretoria da Empresa, no que tange ao Cancelamento de 1.214.150 Ações Preferenciais que estavam destinadas a ser subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei n. 756|69, para compor o limite autorizado das Ações Preferenciais Classe "B", a Criação de nova Classe de Ações Preferenciais, Classe "B", a ser subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei ..... n. 1376|74; no que tange ainda, ao saldo subscrito das antigas Ações Preferenciais que passará a compor as Ações Preferenciais da Classe A; no que tange, a Ratificação do Aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 8.561.769,00 para Cr$ 9.921.327,00 e finalmente a Alteração parcial dos Estatutos Sociais, dando nova redação ao Artigo 4°, são de parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral, pelos motivos apresentados. Belém, em 23 de novembro de 1975. aa) Maurício Silvério Gomes — Antonio Galoro — Urbano Doimo". Em prosseguimento aos trabalhos foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse foi colocada a matéria em discussão, tendo sido votada e aprovada pela unanimidade dos presentes, sendo determinado que se procedesse à alteração estatutária ora aprovada e que passa a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), em 24 de novembro de 1975. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes — Roberto Aparecido Arroyo Marchi — Durvalino Comar — Augusto Aparecido Arroyo Marchi — Izabel Arroyo Lopes — Naura da Silva Comar — Felipa Morales Hernandes — Durval de Brito Guerra Netto.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Diretor-Presidente
CPF 012.368.298

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — 5° Ofício

Reconheço a firma supra de Juvenal Domingos Martins Lopes.

Em testemunho M. N. A. S., da verdade.

Belém do Pará, 16 de dezembro de 1975.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA)

Ré-Ratifica a AGE de 10 de dezembro de 1975.

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 16 de dezembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2352|75, a 1a. Via da presente Ata, de Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses S.A..

Belém, 16 de dezembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 1478 — Dia 27.03.76)

BORDON S.A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC — 04.787.685/0001-19

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10.12.1975

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às oito horas em sua sede social, sita à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas portadores de ações ORDINÁRIAS, com direito a voto de BORDON S.A. — Agropecuária da Amazônia, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Instalada a sessão pelo Senhor Diretor Presidente Geraldo Moacir Bordon, convidou o Sr. José Abreu Ribeiro Leme, Diretor Superintendente para presidí-la, o qual solicitou a mim Antonio Dante Raphael Cancaro, para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa dos trabalhos assembleares.

Disse o Sr. Presidente da mesa, que a Assembléia Geral Extraordinária, tinha por objetivo a deliberação da matéria constante do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e que se acham sobre a mesa, cuja leitura foi procedida pelo secretário nos seguintes termos :

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Convocação :

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 (dez) de dezembro de 1975, às oito horas em sua sede social, sita à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

A) — Tendo em vista o Parecer DAPA/DAI 053/75, Processo número 02400/75, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que aprovou a atualização financeira do projeto, submetemos à apreciação e deliberação dos acionistas, os seguintes assuntos :

1) — Alteração estatutária — Artigo 4.° (DO CAPITAL E DAS AÇÕES), reduzindo o capital social AUTORIZADO, de Cr$ 12.980.515,00 (doze milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e quinze cruzeiros), para o realmente INTEGRALIZADO de Cr$ 10.468.074,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setenta e quatro cruzeiros);

2 — Aumento do Capital INTEGRALIZADO de Cr$ .... 10.468.074,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setenta e quatro cruzeiros), para o capital social AUTORIZADO, que passa a ser de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), assim representado :

Ações Ordinárias (recursos próprios).....	14.133.525,00
Ações Preferenciais — Dec. 756/69.....	6.622.380,00
Ações Preferenciais — Dec. 1376/74.....	28.923.402,00
Ações a reinverter e fundos.....	320.693,00
Total Capital Autorizado.....	50.000.000,00

3) — Integralização dentro do capital social autorizado de 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações ORDINÁRIAS, com recursos dos senhores acionistas, mediante a transferência de parte dos saldos credores em contas correntes, conforme boletim de subscrição que fará parte desta ata;

B) — Conforme ofício GS. 2192 de 03 de outubro de 1975, da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que recomenda observar as disposições constantes do Dec. Lei 1376/74 — FINAM, e 1.419/75, com a criação de nova classe de ação Preferencial, classe "B";

C) — Consolidação dos estatutos sociais;

D) — Outros assuntos de interesse social, e que não dependem de convocação especial.

Belém, 22 de novembro de 1975.

a) — GERALDO MOACIR BORDON — Diretor Presidente — CIC: 045.568.368.

Finda a leitura, e após os necessários esclarecimentos, o Sr. Presidente rogou-me a leitura da proposta da Diretoria que consubstanciava todos os ítens da ordem do dia, estabelecida na convocação, e que assim se acha redigida:

PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas:

A Diretoria executiva, que esta subscreve, tendo em vista o extraordinário desenvolvimento que ora experimenta o projeto agropecuário BORDON S.A. — Agropecuária da Amazônia, justificada por uma aplicação correta dos seus próprios recursos e de terceiros, tem como consequência desse desenvolvimento, a necessidade básica em aumentar o Capital Social Autorizado, adaptando-o às novas exigências reclamadas. Antes porém, em obediência às normas legais e estatutárias, a Diretoria submete aos senhores acionistas, os assuntos que seguem:

A) — Conforme ofício DAPA/DAI 053/75, processo 02400/75 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, que aprovou a atualização técnica e financeira deste projeto, torna-se necessário dar-se nova redação ao CAPÍTULO II (DO CAPITAL E DAS AÇÕES), ARTIGO 4o., reduzindo-se o Capital Social Autorizado de Cr$ 12.980.515,00 (doze milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e quinze cruzeiros), para o realmente INTEGRALIZADO de Cr$ 10.468.074,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, e setenta e quatro cruzeiros), para em seguida aumentar-se esse mesmo capital INTEGRALIZADO de Cr$ 10.468.074,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setenta e quatro cruzeiros), para o novo capital social AUTORIZADO, com a subscrição de mais Cr$ 39.531.926,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e hum mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros), representados por 39.531.926 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis) ações nominativas, de valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando o capital social autorizado em Cr$..... 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), assim discriminado:

Ações Ordinárias	14.133.525 —	14.133.525,00
Ações Pref. — Dec. Lei 756/69	6.622.380 —	6.622.380,00
Ações Preferenciais Classe "B" (oriundas do Dec. Lei 1376/74, Fundo de Invest. da Amazônia)	28.923.402 —	28.923.402,00
Ações à Reinverter (e Fundos) Corresp. Ações Ordinárias, Preferenciais comuns e Classe "B"	320.693 —	320.693,00
CAPITAL AUTORIZADO	50.000.000 —	50.000.000,00

§ 1.° — Cada ação ORDINÁRIA, nominativa, dará direito a um voto nas deliberações assembleares;

§ 2.° — As ações PREFERENCIAIS, dividem-se em "comuns", oriundas do Dec. Lei 756/69, em seu artigo 24, num total de 6.622.380 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentas e oitenta) ações nominativas, para pessoas jurídicas, de valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, não dão direito a voto, sendo inalienáveis e irresgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios:

1 — Prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade;

2 — Prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM;

3 — Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ORDINARIAS, depois de assegurado a estas, dividendos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. O total de ações PREFERENCIAIS-COMUNS, importa em 6.622.380 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentas e oitenta) ações nominativas, num total de Cr$ 6.622.380,00. As ações PREFERENCIAS - Classe "B", num total de 28.923.402 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentas e duas) ações, nominativas, intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM nos termos do Decreto-Lei n. 1376/74, de 12.12.1974, na forma prevista no Artigo 19 do referido diploma legal, conferindo aos seus titulares, os mesmos direitos constantes do § 2.° acima descrito para as ações preferenciais COMUNS, e,

4 — Participação integral nos resultados, nos termos do § 2.° do Artigo 8.° do Decreto-Lei 1376/74 — de 12 de dezembro de 1974;

§ 3.° — A emissão e colocação das ações, até o limite do capital social Autorizado, far-se-á por deliberação da Diretoria, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei 4728/65, sem preferência para os acionistas, salvo quando ocorrer o previsto no ítem III — alínea A — B, § 3.° do Artigo 46 do citado Decreto, ou se forem colocadas ações por valor inferior ao patrimônio líquido, ou ao de sua cotação em bolsa de valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

Quanto ao ítem n. 3 letra "A" da ordem do dia, referente a subscrição e integralização de ações ORDINÁRIAS, onde se pretende integralizar ações, com a transferência de parte dos saldos existentes em Contas Correntes Credores, esta Diretoria, solicita aos senhores acionistas, a usarem o Direito de Preferência, conforme faculta a Lei.

Com referência ao ítem "B" constante do ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, documento GS. 2192 de 03 de outubro de 1975, já nos referimos, quando tratamos e propusemos a criação de nova ação Preferencial, classe "B".

Caso aprovada essa proposta, os estatutos sociais deverão ser reformados. Como entretanto, já ocorreram anteriormente, duas reformas estatutárias, tornando difícil para terceiros a consulta aos nossos estatutos, a Diretoria propõe, por consequência, uma consolidação estatutária, que passará a ter a seguinte redação, na qual se incorpora a alteração do Artigo 4.°, objeto de parte da proposta já mencionada.

ESTATUTOS CONSOLIDADOS DE BORDON S.A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÔRO, DURAÇÃO E OBJETO.

Art. 1.° — Com a denominação de BORDON S.A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA girará a sociedade com sede e fôro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, regida pelos presentes estatutos consolidados e pelas disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, sendo indeterminado seu prazo de duração, e a sede sita à Rua XV de Novembro, 266 — 10o. andar — conjunto 1004.

Art. 2.° — A sociedade tem por objeto a exploração agropecuária, florestal e madeireira, a industrialização, e comércio interno e externo, bem como atividades afins, sendo-lhe facultado, para realização de seus fins, participar ou associar-se à outras empresas como sócia, cotista, acionista ou qualquer outro meio em direito admitido;

Art. 3.° — Por deliberação da Diretoria, poderá a Sociedade instalar ou suprimir filiais, agências, departamen-

tos, escritórios, estabelecimentos agro-industriais e comerciais dentro, ou fora do território Nacional.

CAPÍTULO II — DO CAPITAL E DAS AÇÕES.

Art. 4.º — O capital social autorizado é de Cr$..... 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), representados por 50 000 000, (cinquenta milhões) de ações, nominativas, de valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim discriminado:

Ações Ordinárias	14.133.525 —	14.133.525,00
Ações Preferenciais Comuns (oriundas do Dec. Lei 756/69	6.622.380 —	6.622.380,00
Ações Preferenciais Classe "B" (oriundas do Dec. Lei 1376/74 — FINAM)	28.923.402 —	28.923.402,00
Ações à Reinverter e Fundos (corresp. à ações Ordinárias Pref. comuns e Classe "B"..	320.693 —	320.693,00
CAPITAL SOC. AUTORIZADO	50.000.000 —	50.000.000,00

§ 1.º — Cada ação ORDINÁRIA, nominativa, dará direito a um voto nas deliberações assembleares;

§ 2.º — As ações PREFERENCIAIS, dividem-se em Comuns, oriundas do Dec. Lei 756/69, em seu artigo 24, nominativas, para pessoas jurídicas, não dão direito a voto, sendo inalienáveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus titulares, os seguintes privilégios:

1 — Prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade;

2 — Prioridade na distribuição de dividendo anual não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM;

3 — Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições c/as ações ORDINÁRIAS, depois de assegurado a estas, dividendo anual de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal. As ações PREFERENCIAIS — CLASSE "B", nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto-Lei 1376/74, de 12.12.74, não poderão ser transferidas ou negociadas pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma prevista no Artigo 19 do referido diploma legal, conferindo aos seus titulares, os mesmos direitos das ações Preferenciais Comuns, e,

4 — Participação integral nos resultados, nos termos do § 2.º do Artigo 8.º do Decreto-Lei 1376/74 de 12 de dezembro de 1974.

Art. 5.º — A emissão e colocação das ações, todas são indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um (1) proprietário para cada ação. Para as ações PREFERENCIAIS, deve-se observar o disposto no inciso II do Artigo 72, do Dec. Lei 60.089, de 16.01.1967, não podendo entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Dentro do limite do capital social autorizado, sua emissão e colocação far-se-á por deliberação da Diretoria, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade, de conformidade com o que dispõe o Dec. Lei 4.728/65, sem preferência para os acionistas, salvo quando ocorrer o previsto no ítem III — alínea A — B § 3.º do Artigo 46, do citado decreto, ou se forem colocadas ações por valor inferior ao patrimônio líquido, ou ao de sua cotação em bolsa de valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

1) § 1.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem;

2) § 2.º — Todas as despesas com substituição dos títulos, correrão por conta do acionista, quando por ele devida ou solicitada;

3) § 3.º — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações PREFERENCIAIS, com recursos oriundos do Dec. Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da SUDAM, ou entidade que a substitui.

CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos sendo: um Diretor Presidente; um Diretor Superintendente; um Diretor Administrativo, e um Diretor Comercial, eleitos pela Assembléia Geral, que fixará sua remuneração.

Art. 7.º — A posse do Diretor eleito, efetivar-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria sendo precedida da caução de 10 (dez) ações próprias, ou de terceiros, como garantia de gestão, as quais somente serão liberadas depois da aprovação final de suas contas pela Assembléia Geral.

Art. 8.º — Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão em seus cargos até a posse dos substitutos;

Art. 9.º — O Diretor Presidente cumprirá seu mandato sem direito a remuneração, assim como os demais Diretores, com excéção do Diretor Superintendente, que receberá além da remuneração prevista no Artigo 6.º destes estatutos, gratificação a ser estabelecida pela Assembléia Geral, observando-se o disposto no Artigo 134 do Dec. Lei 2.627, de 21.09.40.

Parágrafo único — As despesas de viagens efetivadas pela Diretoria, no interesse da sociedade, serão por esta custeadas.

Art. 10 — Nos casos de licença ou ausência temporária, de qualquer diretor, os demais poderão preencher o cargo interinamente até a cessão dos motivos determinantes do impedimento, e, em caso de vaga por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, esta determinará o preenchimento do cargo, ficando o substituto em exercício até a primeira Assembléia Geral, que decidirá em caráter definitivo.

Art. 11 — A Diretoria fará tantas reuniões quantas necessárias, lavrando-se no Livro próprio Ata de suas decisões.

Art. 12 — Compete privativamente à Diretoria:

a) — Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo, ou fora dele;

b) — Gerir os negócios sociais;

c) — Adquirir, alienar e onerar, bens móveis e imóveis, bem como caucionar, ceder, transferir, transigir e renunciar direitos;

d) — Contrair direitos e obrigações de qualquer natureza, fazer acordo, assinando os respectivos termos;

e) — Estabelecer a política geral e financeira da sociedade, aprovando os respectivos planos de investimentos e financiamentos;

f) — Contratar estudos, projetos, assessoramento e serviços técnicos;

g) — Constituir procuradores em nome da sociedade, com poderes especificados nos respectivos instrumentos de procuração;

h) — Elaborar regulamentos e regimentos da sociedade;

i) — Apresentar à Assembléia Geral, relatórios, balancos, e contas anuais bem como proposta de distribuição de aplicação de lucros e modificações dos estatutos.

Art. 13 — Todos os documentos que envolvam responsabilidade da sociedade deverão ser firmados por dois diretores.

a) — A Alienação de bens móveis deverá conter obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente;

b) — Fica expressamente vedado à Diretoria coletiva-

mente, e a qualquer Diretor individualmente praticar em nome da Sociedade quaisquer atos alheios aos objetivos sociais.

Art. 14 — Compete ao Diretor Presidente:

a) — Elaborar e apresentar o relatório anual, e a exposição da Diretoria, à Assembléia Geral dos acionistas;

b) — Presidir as reuniões da Diretoria;

c) — Instalar as Assembléias Gerais.

Art. 15 — Compete ao Diretor Superintendente:

a) — Exercer supervisão geral da sociedade, zelando pelo cumprimento destes estatutos e das deliberações da Assembléia Geral;

b) — Assinar em conjunto com outro Diretor, os títulos representativos das ações da sociedade;

c) — Administrar os bens e negócios sociais;

d) — Orientar a contabilidade, fiscalizar o Estado do Caixa, do movimento bancário, dirigir e fiscalizar os serviços internos da sociedade, o cumprimento dos regulamentos e das deliberações da Diretoria;

e) — Admitir e demitir funcionários, contratar serviços técnicos, criar e extinguir cargos e funções, fixando padrões de vencimentos e outras vantagens.

Art. 16 — Compete ao Diretor Administrativo:

Colaborar, assistir e auxiliar os demais diretores na Administração dos negócios sociais, de acordo com os encargos que lhe forem cometidos em reunião da Diretoria.

Art. 17 — Compete ao Diretor Comercial, orientar e dirigir na administração comercial da sociedade.

Art. 18 — É expressamente vedado, sendo inoperante com relação à sociedade, o ato de qualquer diretor ou funcionário que importe em obrigação ou responsabilidade estranhas dos objetivos sociais, tais como: fianças, avais ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, salvo com expressa autorização da Diretoria.

A atual Diretoria está assim composta:

a) — DIRETOR PRESIDENTE, Sr. Geraldo Moacir Bordon, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente à Rua Prof. Osvaldo Leite Ribeiro n. 30, na Capital do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 1.785.854, e CPF 045568368.

b) — DIRETOR SUPERINTENDENTE, Sr. José Abreu Ribeiro Leme, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Canabrava, 180, na Capital do Estado de São Paulo, portador do CIC 058.828.188, cédula de identidade RG .... 987.558.

c) — DIRETOR ADMINISTRATIVO, Sr. João Euclydes Bordon, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Sagres, n. 166, na Capital do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG 2.818.483, e CIC 007.287.488.

d) — DIRETOR COMERCIAL, Sr. Irineu José Bordon, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Ernesto Nazareth, 186, na Capital do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG 2189685, e CIC 128.633.277.

CAPÍTULO IV — DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 19 — A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, reunindo-se ordinariamente dentro de quatro meses subsequentes ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Art. 20 — A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, ou, em seu impedimento, por outro Diretor, sendo precedida pelo acionista que for indicado pela maioria dos presentes.

Art. 21 — O acionista poderá fazer-se representar nas Assembléias Gerais, devendo o instrumento de procuração ser entregue na sede da sociedade até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a sua realização.

Parágrafo único — A contar da data da primeira publicação, convocando a Assembléia Geral, e até a realização desta, serão suspensas as transferências de ações, o mesmo ocorrendo durante o pagamento dos dividendos e no caso de aumento do capital social, durante o prazo do exercício do direito de Preferência.

CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL.

Art. 22 — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 23 — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ausências ou em caso de vaga do respectivo cargo, pelos suplentes, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso. O atual Conselho Fiscal eleito na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de junho de 1975, está assim constituído:

a) — MEMBROS EFETIVOS: Sr. Roberto Pedro Brusa, brasileiro, casado, industriário, residente à Rua Padre Antonio Thomaz, 286 — apto. 93, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, portador do CIC ..... 010.038.797, cédula de identidade RG 761.980; Sr. Moacir Miranda, brasileiro, casado, residente à Av. Washington Luiz, 323, na cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, de profissão industrial, portador da cédula de identidade RG 732.258 e CIC n. 013.569.178; Sr. Jayme Francisco Santoro, brasileiro, casado, contador, residente à Rua João Pessoa, 35, na cidade de Nova Odessa, no Estado de São Paulo, portador do CIC 019.143.328, CRC número 25.436;

b) — SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Sr. Márcio Carvalho Desidério, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua 15 de Novembro, 356, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG 1.581.804 e CIC 002584741; Sr. Dr. Carlos Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Voluntários da Pátria, 3764, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG 2.507.661, e CIC 028.241.168; Sr. Luiz Carlos, digo, Sr. Luiz Antonio Barbosa de Moraes, brasileiro, casado, contador, residente à Rua General Fonseca Teles, 406 na Capital do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG 2.542.506 e CIC ..... 007.269.588.

CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS & PERDAS:

Art. 24 — O ano social coincide com o ano civil, findo o qual, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral, distribuindo-se o Lucro Líquido da seguinte maneira:

a) — 5% (cinco por cento) para o FUNDO DE RESERVA LEGAL, até alcançar o limite previsto em Lei;

b) — 10% (dez por cento) para a constituição de um FUNDO DE PARTICIPAÇÃO dos empregados nos Lucros da empresa, observando-se os parágrafos 1o. e 2o. deste artigo, bem como o disposto no Artigo 4.º §§ 1o. e 2o. do Capítulo II destes estatutos;

c) — O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral, que lhe dará o destino mais conveniente, inclusive fixando a gratificação da Diretoria, nos termos do Art. 9.º destes estatutos;

§ 1.º — 30% (Trina por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos empregados, serão distribuídos obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano, forem recolhidos a esse fundo, somente concorrerão os empregados que na data do Balanço respectivo, ainda tiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o valor a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade pré-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos;

§ 2.º — 70% (Setenta por cento) da importância correspondente ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO dos empregados, serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade.

Art. 25 — É facultado à Diretoria realizar Balanços semestrais da sociedade para o fim de apurar lucros e distribuir dividendos parciais, ouvindo o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES GERAIS E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Art. 26 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que funcionarão no período de liquidação.

Art. 27 — Aplicam-se aos casos omissos, as disposições legais pertinentes. Estas senhores acionistas, são as proposições que temos a satisfação de lhes submeter, com referência à consolidação dos estatutos sociais.

Belém, 10 de dezembro de 1975.

a) GERALDO MOACIR BORDON — Diretor Presidente — CPF: 045.568.368.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Senhores acionistas: Os membros efetivos do Conselho Fiscal de BORDON S.A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, convidados especialmente para opinarem sobre a Proposta da Diretoria, datada de 22 de novembro de 1975, após examinarem os motivos plenamente justificados, uma vez que, trata-se basicamente de medidas tendentes ao cumprimento das normas mantidas nos Decretos Leis ns. 1376/74 de 12 de dezembro de 1974, e 1419/75; afora, ser de inconteste benefício ao desenvolvimento da sociedade, unanimemente aprovam a proposta da Diretoria, e aproveitam para congratular-se pela adequação técnica e financeira devidamente aprovada pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, autorizando consequentemente o novo capital social AUTORIZADO; bem como a alteração estatutária e consolidação dos estatutos sociais agora reformulados, e a integralização dentro do capital social autorizado, de 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações ORDINÁRIAS, nominativas de valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr$..... 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros), com a transferência de parte dos saldos credores em c/correntess do acionista Frigorífico Bordon S.A., e integralização em dinheiro, por parte do acionista Geraldo Moacir Bordon, conforme depósito efetuado a favor da empresa em 10.12.75 no Unibancos, ag. Lapa, de número 240 — comprovante n. 067.403, conforme fotocópia anexa. Assim sendo, recomendam aos senhores acionistas, a sua aprovação — Belém, 25 de novembro de 1975.

aa) MOACYR MIRANDA
JAYME FRANCISCO SANTORO
ROBERTO PEDRO BRUSA

À Seguir, foi deixada livre a palavra, para a manifestação dos presentes. Usou da mesma, o Sr. João Euclides Bordon, falando em seu nome e dos demais Acionistas, com excessão dos Senhores: GERALDO MOACIR BORDON, e IRINEU JOSÉ BORDON, para afirmar terem seguido atentamente a leitura da proposta da Diretoria, que vêm acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, concluindo pela louvável exposição, e submetia à sua proposta, assim resumida:

1 — Que se aprovasse integralmente a proposta da Diretoria, em todos os seus ítens;

2 — Que concordavam com a subscrição e integralização das ações ORDINÁRIAS, por atender às exigências sociais, e que renunciavam expontaneamente, abrindo mão do direito de Preferência. Posta em votação ambas as propostas, foram unanimemente aprovadas, deixando de votar os impedidos por Lei. Em harmonia com a decisão da Assembléia, usou da palavra o Sr. Presidente da mesa, dizendo que, tendo sido aprovada a proposta da Diretoria, bem como a do Sr. João Euclydes Bordon, tornava-se necessário a integralização das ações ORDINARIAS com direito à voto. Usou da palavra o Sr. Irineu José Bordon, na qualidade de Diretor e representante do Frigorífico Bordon S. A., Sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Estrada do Anastácio, 09, Cadastro Geral de Contribuintes número 60.580.875/0001 — com seus atos constitutivos arquivados na Junta comercial do Estado de São Paulo sob n. 175.746, para dizer que neste ato, propunha integralizar com a transferência de parte dos saldos credores em contas correntes, a importância de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), representados por 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações ORDINARIAS, nominativas, com direito à voto, de valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), em nome da sua representada. Por sua vez, o Sr. Geraldo Moacyr Bordon, disse que pretende integralizar neste ato, em moeda corrente do País, a importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) representando 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ORDINÁRIAS, nominativas de Cr$ 1,00 cada uma, o que foi feito, conforme depósito efetuado a favor da empresa no Unibancos, ag. Lapa — depósito n. 240 — Doc. 067.403. Determinou à seguir o Sr. Presidente da mesa, a elaboração do Boletim de Subscrição de ações ORDINÁRIAS, e que fará parte integrante desta ata da Assembléia Geral Extraordinária. Nesta oportunidade, agradeceu pelas soluções positivas adotadas, deixando a palavra à manifestação dos presentes. Como ninguém fez uso da palavra, agradeceu o comparecimento, e aproveitou para proclamar:

1 — Reduzido o capital social autorizado, que era de Doze milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e quinze cruzeiros (Cr$ 12.980.515,00), para o realmente INTEGRALIZADO, de Cr$ 10.468.074,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, e setenta e quatro cruzeiros);

2 — Aumentado o capital social INTEGRALIZADO que era de Dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e setenta e quatro cruzeiros (Cr$ 10.468.074,00), para o novo capital AUTORIZADO, com a emissão de mais ..... 39.531.926 (trinta e nove milhões, quinhentas e trinta e uma mil, novecentas e vinte e seis) ações, nominativas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, totalizando assim o capital social autorizado em Cr$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), representado por 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações, nominativas, assim discriminadas:

AÇÕES ORDINÁRIAS	14.133.525
AÇÕES PREFERENCIAIS — Dec. 756/69	6.622.380
AÇÕES PREFERENCIAIS — Dec. 1376/74, à serem subscritas exclusivamente pelo FIMAM —, classe "B"	28.923.402
AÇÕES À REINVERTER, e FUNDOS DE RESERVA	320.693
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO ..	50.000.000

3 — Integralizado, dentro do capital social autorizado, ações ORDINÁRIAS, num total de 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações, nominativas, representando ..... Cr$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros), com transferência de parte dos saldos credores em c/correntes, e também em moeda corrente do País, (recurso dos Acionistas), conforme Boletim de subscrição integrante desta Ata;

4 — Alterados e consolidados os estatutos sociais agora reformulados.

Informou o Sr. Presidente da mesa, que, com a integralização ora efetuada, o capital social integralizado passa à ser de Cr$ 14.168.074,00 (quatorze milhões, cento e ses-

senta e oito mil e setenta e quatro cruzeiros), assim dividido :

AÇÕES ORDINARIAS ..... Cr$	7.700.000,00	
AÇÕES PREFERENCIAIS — comuns ..... Cr$	6.468.074,00	14.168.074,00

e que o capital à integralizar da empresa, passa a ser de Cr$ 35.831.926,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros), assim divididos :

AÇÕES ORDINARIAS ..... Cr$	6.433.525,00	
AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS — (comuns) .... Cr$	154.306,00	
AÇÕES PREFERENCIAIS — Dec. 1376/74, Classe "b" ..... Cr$	28.923.402,00	
AÇÕES À REINVERTER/FUNDOS DE RESERVA ..... Cr$	320.693,00	35.831.926,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	Cr$	50.000.000,00

Suspendeu-se a Assembléia, antes porém, o Sr. Presidente da mesa, determinou que esta ata deverá ser arquivada, registrada e publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, para os fins legais. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e aprovada por todos que ali compareceram

DECLARAMOS que esta ata, é cópia autenticada daquela transcrita no Livro das Assembléia Gerais desta sociedade.

Acionistas : Sr. Geraldo Moacyr Bordon, Sr. João Euclydes Bordon, Sr. Irineu José Bordon, Sra. Enny de Vasconcelos Bordon, Sra. Agar Helena de Assis Bordon, Sr. José Abreu Ribeiro Leme, Sr. Roberto Pedro Brusa, Sr. Duilio Sebastião Tonello; empresa Frigorífico Bordon S. A., representada pelo Sr. Irineu José Bordon.

Belém, 10 de dezembro de 1975

GERALDO MOACYR BORDON
Diretor-Presidente
CIC — 045.568.368
JOSÉ ABREU RIBEIRO LEME
Presidente da Mesa
CIC — 058.828.188
ANTONIO DANTE RAPHAEL CANCARO
Contador — e Secr. da Mesa
CIC — 271.245.178
JUCEPA — 1139

25o CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança de Geraldo Moayr Bordon, José Abreu Ribeiro Leme e Antonio Dante Raphael Cancaro

São Paulo, 12 de dezembro de 1975.
Em testemunho J. V. M. da verdade
José Victor Mauro — Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARA— (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 30.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2430/75, a 1a. via da presente Ata, de Bordon S. A. — Agropecuária da Amazônia.

Belém, 30 de dezembro de 1975.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 06 de janeiro de 1976.
Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

BORDON S/A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$	50.000.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO		10.622.380,00	
CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA		3.700.000,00	
CAPITAL A SUBSCREVER			
Ações Ordinárias	6.433.525,00		
Ações PREF FINAM	28.923.402,00		
Reinversão — FUNDOS ...	320.693,00	35.677.620,00	50.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações ORDINÁRIAS, nominativas, de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) oriundas de recursos próprios dos Acionistas abaixo, por intermédio de transferência de seus saldos credores em contas correntes na empresa; boletim este, que faz parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 1975.

SUBSCRITOR — Nome e endereço	CPF —ou. CGC	N.º AÇÕES	Cr$ TOTAL
01 — FRIGORÍFICO BORDON S. A. Estr. do Anastácio, 9 — Lapa — S. Paulo — SP	60.580.875/0001	2.200.000	2.200.000,00
02 — GERALDO MOACYR BORDON Rua Ernesto Nazareth, 160 — S. Paulo — SP	045.568.368	1.500.000	1.500.000,00
TOTAIS		3.700.000	Cr$ 3.700.000,00

BORDON S/A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

Assinatura dos Subscritores:
a) Ilegível
1) FRIGORÍFICO BORDON S. A.
CGC — 60.580.875/0001
2) GERALDO MOACYR BORDON
CPF — 045.568.368
JOSÉ ROBERTO BENEDETI
Contador — CRC — PA — 324
CPF — 664.211.798
Belém, 10 de dezembro de 1975
BORDON S/A — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
JOSÉ A. RIBEIRO LEME
Diretor Superintendente
CPF — 058.828.188

25o CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança de Frigorífico Bordon S. A., Geraldo Moacyr Bordon, José Roberto Benedeti e José A. Ribeiro Leme.
São Paulo, 10 de dezembro de 1975.
Em testemunho J. V. M. da verdade
José Victor Mauro — Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ— (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 30.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2430/75, a 1a. via da presente Ata, de Bordon S. A. — Agropecuária da Amazônia.
Belém, 30 de dezembro de 1975.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 06 de janeiro de 1976.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$	50.000.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO		10.622.380,00	
CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA		3.700.000,00	
CAPITAL A SUBSCREVER			
Ações Ordinárias	6.433.525,00		
Ações PREF FINAM	28.923.402,00		
Reinversão — FUNDOS ...	320.693,00	35.677.620,00	50.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações ORDINÁRIAS, nominativas, de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) oriundas de recursos próprios dos Acionistas abaixo, por intermédio de transferência de seus saldos credores em contas correntes na empresa; boletim este, que faz parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 1975.

SUBSCRITOR — Nome e endereço	CPF —ou. CGC	N.º AÇÕES	Cr$ TOTAL
01 — FRIGORÍFICO BORDON S. A.			
Estr. do Anastácio, 9 — Lapa — S. Paulo — SP	60.580.875/0001	2.200.000	2.200.000,00
02 — GERALDO MOACYR BORDON			
Rua Ernesto Nazareth, 160 — S. Paulo — SP	045.568.368	1.500.000	1.500.000,00
T O TA I S		3.700.000	Cr$ 3.700.000,00

Assinatura dos Subscritores:
a) Ilegível
1) FRIGORÍFICO BORDON S. A.
CGC — 60.580.875/0001
2) GERALDO MOACYR BORDON
CPF — 045.568.368
JOSÉ ROBERTO BENEDETI
Contador — CRC — PA — 324
CPF — 664.211.798
Belém, 10 de dezembro de 1975
BORDON S/A — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
JOSÉ A. RIBEIRO LEME
Diretor Superintendente
CPF — 058.828.188

25o CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança de Frigorífico Bordon S. A., Geraldo Moacyr Bordon, José Roberto Benedeti e José A. Ribeiro Leme.
São Paulo, 10 de dezembro de 1975
Em testemunho J. V. M. da verdade
José Victor Mauro — Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ— (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 30.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2430/75, a 1a. via da presente Ata, de Bordon S. A. — Agropecuária da Amazônia.
Belém, 30 de dezembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 06 de janeiro de 1976.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

BORDON S/A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. — 04.787.685/0001-19

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1975

Ações espécie	Autorizado (a)	Subscrito (b)	a subscrever (C-a-b)	Integralizado (d)	a integralizar (c=b-d)	Observações
ORDINÁRIAS	14.133.525,00	7.700.000,00	6.433.525,00	7.700.000,00	—	1
PREFERENCIAIS "a"	6.622.380,00	6.622.380,00	—	6.468.074,00	154.306,00	2
PREFERENCIAIS "b"	28.923.402,00	—	28.923.402,00	—	—	3
REINVERSÃO e FUNDOS	320.693,00	—	320.693,00	—	—	
TOTAIS	50.000.000,00	14.322.380,00	35.677.620,00	14.168.074,00	154.306,00	

OBS.: 1 — Nominativas, subscritas pelos n/acionistas. portadores de ações ORDINÁRIAS, c/direito a voto;
2 — Preferenciais "A" — nominativas, subscritas pelos nossos acionistas portadores de ações Preferenciais, sem direito a voto, irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de s/subscrição. Dec. Lei 5174/66 (756/69), e também intransferíveis pelo mesmo prazo.
3 — Preferenciais "B" — A serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA. na forma do Dec. Lei 1376 de 12.12.1974.

Belém, 10 de dezembro de 1975

GERALDO MOACYR BORDON
Diretor-Presidente
CPF — 045.568.368

JOSÉ A RIBEIRO LEME
Diretor Superintendente
CPF — 058.828.188

JOSÉ ROBERTO BENEDETI
Contador — CRC—PA—324
CPF — 664.211.798

25o CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança de Geraldo Moacyr Bordon, José A. Ribeiro Leme e José Roberto Benedeti.
São Paulo, 11 de dezembro de 1975.
Em testemunho J. V. M. da verdade
José Victor Mauro — Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ— (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 30.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2430/75, a 1a. via da presente Ata, de Bordon S. A. — Agropecuária da Amazônia.

Belém, 30 de dezembro de 1975.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 06 de janeiro de 1976.
Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1975

Ações espécie	Autorizado (a)	Subscrito (b)	a subscrever (C-a-b)	Integralizado (d)	a integralizar (c=b-d)	Observações
ORDINÁRIAS	14.133.525,00	7.700.000,00	6.433.525,00	7.700.000,00	—	1
PREFERENCIAIS "a"	6.622.380,00	6.622.380,00	—	6.468.074,00	154.306,00	2
PREFERENCIAIS "b"	28.923.402,00	—	28.923.402,00	—	—	3
REINVERSÃO e FUNDOS	320.693,00	—	320.693,00	—	—	
TOTAIS	50.000.000,00	14.322.380,00	35.677.620,00	14.168.074,00	154.306,00	

OBS.: 1 — Nominativas, subscritas pelos n/acionistas, portadores de ações ORDINÁRIAS, c/direito a voto;
2 — Preferenciais "A" — nominativas, subscritas pelos nossos acionistas portadores de ações Preferenciais, sem direito a voto, irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de s/subscrição. Dec. Lei 5174/66 (756/69), e também intrasferíveis pelo mesmo prazo.
3 — Preferenciais "B" — A serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA. na forma do Dec. Lei 1376 de 12.12.1974.

Belém, 10 de dezembro de 1975

GERALDO MOACYR BORDON
Diretor-Presidente
CPF — 045.568.368

JOSÉ A. RIBEIRO LEME
Diretor Superintendente
CPF — 058.828.188

JOSÉ ROBERTO BENEDETI
Contador — CRC—PA—324
CPF — 664.211.798

BORDON S/A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

25o CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança de Geraldo Moacyr Bordon, José A. Ribeiro Leme e José Roberto Benedeti.

São Paulo, 11 de dezembro de 1975.

Em testemunho J. V. M. da verdade

José Victor Mauro — Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ— (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 30.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2430/75, a 1a. via da presente Ata, de Bordon S. A. — Agropecuária da Amazônia.

Belém, 30 de dezembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 06 de janeiro de 1976.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 1481 — Dia — 27.3.76)

Bordon S/A. — Agropecuária da Amazônia

CGC — 04787685/0001—19

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1976.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e setenta e seis, às oito horas, em sua sede social, sita à rua XV de Novembro, .. 226 — 1) andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas portadores de ações Ordinárias, com direito à Voto da BORDON S.A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da empresa. Instalada a sessão pelo senhor Diretor Presidente, Geraldo Moacir Bordon, convidou o senhor José Abreu Ribeiro Leme, Diretor Superintendente para presidi-la, o qual solicitou à mim, Antonio Dante R. Cancaro para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa dos trabalhos assembleares. Disse o senhor Presidente da mesa, que a Assembléia Geral Extraordinária tinha por objetivo a deliberação da matéria constante da carta convocatória datada de 7 de janeiro de 1976, e que se acha sobre a mesa, cuja leitura foi procedida pelo secretário nos seguintes têrmos:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA — Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no próximo dia 15 de janeiro de 1976, às oito horas, na sede social de BORDON S.A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, sita à rua XV de Novembro 226, 10º andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tendo em vista a carta (FINAM — 76|19) de 07.01.76, na qual o Banco da Amazônia S.A. — BASA, operador do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, solicita e recomenda sejam efetuadas retificações quanto à redação de diversos artigos e parágrafos constantes da AGE realizada em 10.12.1975, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob número .. 2.430|75 — em 30.12.1975, submetemos à deliberação dos senhores acionistas a necessidade em serem providenciadas as alterações constantes na proposta da diretoria;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém—PA, 07 de janeiro de 1976

(a) GERALDO MOACIR BORDON — Diretor-Presidente

A seguir, o senhor Presidente declarou que os presentes deveriam pronunciar-se sôbre a Proposta da Diretoria, que já vem com a aprovação do Conselho Fiscal, para alteração dos Estatutos sociais, que passariam à ter alguns artigos e parágrafos alterados, conforme consta da proposta da diretoria abaixo transcrita: PROPOSTA DA DIRETORIA — "Senhores acionistas": Tendo em vista as recomendações contidas na carta FINAM — 76|19 — de ..... 07.01.76, visando modificar parcialmente os Estatutos sociais, propomos a seguinte redação aos artigos abaixo mencionados, salientando que permanecerão inalterados os parágrafos e ítens não retificados:

CAPÍTULO II

(do capital e das ações)

Artigo 4º — O Capital social autorizado é de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), representados por 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações nominativas, de valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), assim distribuido:

Ações Ordinárias	14.133.525	14.133.525,00
Ações Preferenciais (Classe A — oriundas dec. 756|69	6.622.380	6.622.380,00
Ações Preferenciais (Classe B — oriundas dec. 1376—74— de 12.12.1974 — FINAM	2.340.313	2.340.313,00
Ações Preferenciais (Classe C — oriundas dec. 1376|74, de .. 12.12.1974 — FINAM	26.583.089	26.583.089,00
Ações Preferenciais (Classe D — oriundas do Fundo de Cor. Monetária, e reinversão do Imp. de Renda)	320.693	320.693,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	**50.000.000**	**50.000.000,00**

§ 2º — As ações preferenciais, dividem-se em classes "A, B, C e D", oriundas respectivamente dos decretos — 756|69 e 1.376|74, não dão direito à voto;

§ 3º — As ações Preferenciais nominativas, classe "a", subscritas e integralizadas com recursos previstos no decreto 756|69, são inalienáveis, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de .. 5 (cinco) anos, à contar da data de sua subscrição, e conferirão à seus possuidores os seguintes privilégios:

1—Prioridade no reembôlso do capital social, com direito à prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade;

2—Prioridade no pagamento e distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento), sôbre o valor nominal, à partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM;

3—Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições, com as ações Ordinárias, depois de assegurado à estas, dividendos mínimos anuais, de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal.

§ 4º — As ações Preferenciais, nominativas Classe B, à serem subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto número 1376|74, de .. 12.12.74, são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19 do referido Diploma Legal, conferindo à seus titulares os seguintes privilégios:

1—Prioridade na distribuição de dividendos mínimos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal;

2—Prioridade no reembôlso do capital social, com direito à prêmio, na hipotese de liquidação da sociedade;

3—Participação, sem restrições, no aumento do capital social, decorrente de correção monetária.

§ 5º — As ações preferenciais Classe C, serão subscritas exclusivamente pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, nos têrmos do Decreto Lei 1376|74 — de 12.12.1974, e são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19 do referido Diploma Legal, conferido aos seus titulares participação integral nss resultados, nos têrmos do § 2º, do Artigo 8º, do Decreto Lei 1376|74, de 12.12.1974;

§ 6º — As ações preferenciais nominativas Classe D, serão subscritas, com recursos oriundos do Fundo de correção monetária, e reinversão do Imposto de Renda, de que trata o artigo 24, do Decreto Lei 756|69, e terão os mesmos privilégios das ações preferenciais, Classe A, e serão destinadas aos acionistas portadores de ações ordinárias e preferenciais, das classes A, B e C, na quantidade de suas participações, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade.

Artigo 5º — A emissão e colocação das ações, até o limite do capital social autorizado, far-se-á por delliberação da Diretoria, após ouvido o Conselho Fiscal da sociedade, em conformidade com o que dispõe o Decreto Lei 4.728|65, sem preferência para os acionistas, salvo quando ocorrer o previsto no ítem III, alíneas "a", "b", do parágrafo 3º, do Artigo 46 do citado decreto ou se forem colocadas ações por valor inferior ao patrimônio líquido, ou ao de sua cotação em bôlsas de valores, caso em que, será fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício dêsse direito.

As ações são tôdas elas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação.

Para as ações Preferenciais, de Classe A, subscritas com recursos de incentivos fiscais, administrados pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, deve-se observar o disposto no inciso II do parágrafo 9º do artigo 2º do Decreto Lei 756|69, de 11 de agosto de 1969.

Artigo 24 — O ano social coincide com o ano civil, findo o qual proceder-se-á o levantamento do Balanço Geral distribuindo-se o Lucro Liquido da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de reserva Legal, até alcançar o limite previsto em lei;

b) 10% (dez por cento) para constituição do Fundo de Participação dos empregados nos lucros da emprêsa, observando-se os §§ 1º e 2º dêste artigo, bem como o disposto no artigo 4º §§ 1º e 2º do Capítulo II, dos Estatutos Sociais da empresa;

c) Quantia necessária ao pagamento de dividendos, para os acionistas portadores de ações preferenciais, observadas as disposições do Capítulo II, artigo 4º, §§ de ns. .. 01 à 06.

d) O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral, que lhe dará o destino mais conveniente, inclusive fixando a gratificação da diretoria, nos têrmos do artigo 9º dos Estatutos sociais da empresa.

Por último, re-ratificamos a data da Proposta da Diretoria, constante da AGE realizada em 10 de dezembro de 1975, quando, por um lápso de datilografia constou 10 de dezembro de 1975, quando o correto é 10 de novembro de 1975.

Os demais itens, parágrafos e artigos estatutários permanecem inalterados.

Belém, 07 de janeiro de 1976
GERALDO MOACIR BORDON
Diretor-Presidente

Solicitou então o senhor Presidente, que se procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal assim expresso: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de BORDON S.A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, convidados especialmente para opinarem sobre a Proposta da Diretoria, que vem datada de 07.01.1976, o fizeram reunindo-se antes, e, após examinar os assuntos daquela proposta, uma vez que, diz respeito ao atendimento de exigências e recomendações contidas no Ofício 76|19 — do Banco da Amazônia S.A. — BASA, são de parecer favorável à aprovação da mesma, pela Assembléia de Acionistas.

Belém, 7 de janeiro de 1976.
MOACIR MIRANDA
JAIME F. SANTORO
ROBERTO PEDRO BRUSA

Após longamente discutida a Proposta da Diretoria, foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos, passando os Estatutos Sociais, ora alterados, à terem a redação ora proposta.

Após isto, foi deixada livre a palavra, e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, e, nada mais havendo à tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual tendo sido lida e achada conforme vai por todos assinada.

Acionistas: Frig. Bordon S.A. (represent. pelo senhor Irineu J. Bordon)
Geraldo Moacir Bordon
João Euclydes Bordon
Irineu José Bordon
José A. Ribeiro Leme
Enny de Vasconcelos Bordon
Agar Helena de Assis Bordon
Duílio Sebastião Tonello
Roberto Pedro Brusa.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel, extraída do livro próprio da sociedade.

Belém, Pará, 15 de janeiro de 1976
JOSÉ A. RIBEIRO LEME
Presidente
CPF — 068.828.186
Antonio Dante R. Cancaro
Secretário
CPF — 271.245.176

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra (s) existente em meu arquivo a (s) assinatura (s) supra assinalada (s) com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 18 de março de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 18.3.1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número .. 484|76, a 1a. Via da presente Ata, de BORDON S.A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA.

Belém, 18 de 03 de 1976
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1489 — Dia — 27.03.1976)

FARTURA AGRO-INDUSTRIAL S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FARTURA AGRO-INDUSTRIAL S.A. REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 1975, às 10.00 horas, na Sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelos Estatutos, conforme se comprova pelo Livro de Presenças, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da FARTURA AGRO-INDUSTRIAL S.A. Na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, senhor Wilson Lemos de Moraes, que convidou para Secretário o Diretor Raymundo Lauro de Carvalho. Constituída a mesa o senhor Presidente, constatando a presença do número necessário, deu por instalada a Assembléia, informando que a mesma tinha por objeto a deliberação da matéria constante dos Anúncios de Convocação — publicados na forma da lei, cuja leitura foi procedida pelo Secretário nos seguintes termos: "Assembléia Geral Extraordinária — Anúncio de Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas para comparecimento à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, às 10.00 horas do dia 15 de dezembro de 1975, quando se discutirá e decidirá sobre o seguinte: a) Proposta para Alteração dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse Social. Santana do Araguáia, PA, 04 de dezembro de 1975 — Pela Diretoria — Wilson Lemos de Moraes — Diretor-Presidente". A seguir, o senhor Presidente esclareceu que, quando da lavratura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1975, que aprovou a consolidação dos Estatutos Sociais, houve pequenas omissões na redação do artigo 7º, pelo que se impunha a reformulação daquele dispositivo que passaria, assim a ser redigido: Artigo 7º — As ações preferenciais Classe "B" serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e nos termos do artigo 19 do Decreto Lei 1376, de 12.12.74, não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos, conferindo aos seus titulares os seguintes privilegios: 1º — prioridade no reembolso do capital social, com direito a premio na hipótese de liquidação da Sociedade; 2º — prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; 3º — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias depois de assegurado a estas, dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal e 4º — participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. Parágrafo 1º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. Parágrafo 2º — Todas as despesas com a substituição dos títulos correrão por conta do acionista, quando por ele devida ou solicitada. Parágrafo 3º — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto Lei 756|69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da SUDAM, ou entidade que a substituir. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da FARTURA AGRO-INDUSTRIAL S.A., no exercício das atribuições estatutárias examinaram a Proposta da Diretoria para alteração do artigo 7º dos Estatutos Sociais e são de parecer que a mencionada Proposta deve ser aprovada, pois, consulta os interesses sociais. Santana do Araguaia, PA., 15 de dezembro de 1975 (aa) José de Jesus. Olympio Cândido Ferreira, Manoel Evangelista Teixeira. A nova redação proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar às 10,30 horas foram interrompidos os trabalhos para a lavratura da presente ata que lida e aprovada foi assinada por todos. (aa) Wilson Lemos de Moraes, Raymundo Lauro de Carvalho, Wilson Lemos de Moraes Junior, Roberto Pedroso, Gentil José de Castro Filho, Delso Teixeira Mendes, Valdemar Barbosa e Geraldo Cardoso Lemos.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.
RAYMUNDO LAURO DE CARVALHO
Secretário da Assembléia

Cartório do 5º Ofício

Reconheço a firma supra de Raymundo Lauro de Carvalho.

Em testemunho M. L. A. S. da verdade.

Belém, 17 de dezembro de 1975
Maria Lúcia A. Santos
P/Tabelião

Junta Comercial do Pará
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 18.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número ..... 23012|75 a 1a. Via da presente Ata, de FARTURA AGRO-INDUSTRIAL S.A.

Belém, 18 de 12 de 1975
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1477 — Dia — 27.03.76)

Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C O N F A P
C.G.C. Nº 04.965.992/0001—42
EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, publicado na forma da Lei, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, em sua sede social à rua Braz de Aguiar número 466, sala 1001, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei .... 2627 de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, por este mesmo Edital, ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de .. 1976, no mesmo endereço supra, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1975;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 17 de março de 1976
a) ABRAHAM KASINSKI
Diretor-Presidente
(T. n. 24638 — Reg. n. 1536 — Dias — 27, 30 e 31.3.1976)

Vale do Capim Agro-Industrial S/A.

LEITE PARÁ

C.G.C. nº 05511340/0001—09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

São convidados os senhores Acionistas da VALE DO CAPIM AGRO-INDUSTRIAL S.A., a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte Ordem do Dia:

a) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos Membros da Diretoria;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

d) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627|40 relativos ao mesmo exercício.

Fazenda Vale do Capim, 22 de março de 1976.

Dr. JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE
Diretor

(T. n. 24653 — Reg. n. 1535 — Dias — 27, 30 e 31.03.1976)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

CGC. 04901773/0001-08
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1976, às 10:0 horas em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 780 conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Balanço Geral, demonstração das contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;

II — Eleição e fixação dos honorários da Diretoria;

III — Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

IV — O que ocorrer.

Avisamos ainda que, se acham à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém, 25 de março de 1975.

RUBEN PAZZANESE
Diretor Superintendente

(T. n. 24.645 — Reg. n. 1.550 — Dias: 27, 30 e 31|03|76).

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARA

CGC-MF n. 05.077.185/0001-56
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio n. 432, sala 1210, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1976.

a) DIRETORIA

(T. n. 24.650 — Reg. n. 1.375 — Dias: 27, 30 e 31|03|76).

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ

CGC-MF. n. 05.077.185/0001-56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei e os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará, com domicílio, sede e foro nesta Capital, à Rua Santo Antônio, 432, sala n.º 1.210 para, em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 08:00 (oito) horas, do dia 30 de abril do corrente ano, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das Contas da Diretoria, consubstanciadas no Balanço e na Conta de Lucros e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre elas;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para novo mandato estatutário;

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém. 24 de março de 1976

a) DIRETORIA

(T. n. 24.650 — Reg. n. 1.576 — Dias: 27, 30 e 31|03|76).

Nunes Cunha Ferragens S/A.

C.G.C. — 04.897.369/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C o n v o c a ç ã o

Ficam convocados os senhores acionistas de NUNES CUNHA FERRAGENS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17:45 horas do dia 30 de abril de 1976, em sua sede social à rua 15 de Novembro número 25, nesta cidade para, deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a)— Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de .. 1975;

b)—Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1976, e fixação de seus honorários;

c)— Outro assuntos de interésse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número ..... 2627/40.

Belém (Pa), 19 de março de 1976.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1492 — Dias — .. 26, 27 e 30.03.76)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins e efeitos, que se extraviou meu diploma de Enfermeira, fornecido pela Escola de Enfermagem do Pará, e registrado no Ministério da Educação e Saúde, Diretoria do Ensino Superior sob o n. 3173, no Livro AA-5 folha 13, processo 41.817|54, em 13.07.54, e, na Escola de Enfermagem do Pará sob o n. 21 verso do livro competente, em 07.03.54.

Belém, 04 de março de 1976

RUTH ABRAGI LÔBO

(T. n. 24631 — Reg. n. 1517 — Dias — 26, 27 e 30.3.76)

A. F. Coêlho Construções e Comércio S/A.

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A., para uma reunião em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1976, em sua sede social à Rua Padre Prudêncio n. 85, nesta cidade às 17:30 horas a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)—Leitura, discussão e aprovação Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado

em 31 de dezembro de 1975;

b)—Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c)—O que ocorrer.

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627|40.

Belém (PA), 19 de março de 1976

a) Antonio Fabiano de Abreu Coelho
Diretor

(Ext. Reg. n. 1490—Dias—26, 27 e 29.3.76)

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL — SECÇÃO DO DO PARÁ

Diretório Regional

E D I T A L

D E C O N V O C A Ç A O

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DA ARENA, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei n. 5.682 de 27 de julho de 1971, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLfTICOS e normas Estatutárias, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional deste Partido para a reunião que se realizará no dia 30 (trinta) de março p. vindouro, à Avenida 16 de Novembro n. 435, às 20.00 horas, nesta cidade, para discussão e deliberação do seguinte:

— prestação de contas da Comissão Executiva Regional relativa ao exercício de 1975.

— o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1976.

João Mousinho Coelho
Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 1489—Dias—26, 27 e 30 3 76)

AGROTEP — AGROPECUÁRIA TEIXEIRA POSSES S.A.

CGC n. 04.971.057/0001-99
-Assembléia Geral Ordinária-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A—Ficam convocados os senhores Acionistas da Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses S.A , a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 09:00 horas, do dia 30 do mês de abril do ano de 1976, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral. Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1975, encerrado em 31 de dezembro de 1975;

2 — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

3 — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, e fixação de sua remuneração;

4 — Outros assuntos de interesse social.

B—Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto- lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém (PA), em 15 de março de 1976

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.473 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC. 04.828.554/001
Aviso aos Acionistas

Pelo presente avisamos que os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627|40, encontram-se à disposição dos acionistas da Guamá Agro Industrial S.A., em sua sede social, à Fazenda Guamá, Benevides, deste Estado.

Belém, 23 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.450 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. "TUPLAMA"

CGC (MF) — 04.934.220/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. "TUPLAMA", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1976, às 17:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316 — Km. 2,5, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição do Conselho Fiscal membros efetivos e suplentes para o exercício de 1976;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, à Rodovia BR-316 — Km. 2,5, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Ananindeua (PA), 23 de março de 1976.

AFONSO FURTADO DE LIMA — **Diretor Presidente**.

(Ext. — Reg. n. 1413 — — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, que se encontram a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de .. 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1976, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

2—Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1976/1977 e fixação dos honorários dos membros efetivos;

3—O que ocorrer.

Castanhal (PA), 23 de março de 1.976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.471 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGRO PECUÁRIA NOIRUMBÁ S.A.

CGC.MF. 05.061.809

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Noirumbá S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social à Tv. Campos Sales, 124, 1.º andar, sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado,
b) Reforma dos Estatutos Sociais;
c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n 24.619 — Reg. n. 1.459
Dias : 25, 26 e 27.03.76)

Agropecuária Tratex S. A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes: 16.691.537|0001-85

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Tratex S|A a se reunirem em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, às 10 horas do dia 19.04.76, na Cidade de Belém Estado do Pará, para Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes exercício de 1975;

b) Eleição dos Membros da Diretoria para o Biênio 1976/1977;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para exercício de 1976 e respectivos honorários;

d) Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de março de 1.976.

Ass.) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1527 — Dias: 26, 27 e 30.03.76).

FROTA AMAZONICA S. A.

C.G.C. N. 58.127.689|0001—08

—A V I S O—

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, na Av. Presidente Vargas, n. 112, na cidade de Belém — Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627|40 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, (PA) 19 de março de 1976.

ANTONIO CARDOSO MATHIAS
Diretor Superintendente
CPF. 010.335.737

(Ext. Reg. n. 1528 — Dias: 26, 27 e 30.03.76).

AGROPEG — AGRO PECUÁRIA DO GURUPÍ S.A.

CGC MF N. 04.880.712/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPEG — Agro Pecuária do Gurupi S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de abril de 1976, às 10 horas, na sede social à Avenida Nazaré, 444 — Apto. 21, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) - O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1976.

LUIS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA — Diretor Superintendente.

(T. 24614 — Reg. n. 1444
Dias: 25, 26 e 27.3.76)

F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 750, nesta Capital, às 18:00 horas do dia 30 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.75.

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração.

c) Fixação da remuneração da Diretoria.

d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Dec. Lei .. 2.627, de 26.09.40 .

Belém, 24 de março de 1976.

Pela Diretoria
WALDA DE SENNA BRITTO
Diretora Financeira

(Ext. — Reg. n. 1.461 — Dias: 25, 26 e 27.03.76)

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS

CGC 04.939.971/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1976, às 15:00 horas, em nosso Escritório à Rodovia BR-316 — K. 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
b) Eleição da Diretoria;
c) Eleição do Conselho Fiscal membros efetivos e suplentes para o exercício de 1976;
d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nosso Escritório à Rodovia BR-316 — Km. 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do **Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.**

Ananindeua (PA), 23 de março de 1976.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1412 — Dias 25, 26 e 27.03.76)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CGCMF. n. 04.954.665/0001

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas da Remor Norte S.A., Indústria e Exportação para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 09:00 (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas .. 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a)—Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do **Parecer do Conselho Fiscal, relativos** ao exercício encerrado em 31|12|75;
b)—Eleição dos membros do Conselho **Fiscal;**
c)—Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d)—Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da sociedade, no endereço acima citado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26|09|1.940.

Belém, Pa., 23 de março de 1.976.

EMILIO LAURINDO CASARIN
Diretor Presidente
DARCY ZANELLA
Diretor Administrativo
(T. n. 24.623 — Reg. n. 1.463 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

A. Mourão. S/A. Tecidos e Armarinho

C.G.C. — 04912028/0001—56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1976 às 17 horas em nossa sede sita à rua XV de Novembro, 241 para deliberarem sobre os seguintes:

a)—Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
b)—Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
c)—O que ocorrer.

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto 2627 de 26.09.40.

Belém, 25 de março de 1976
(a) DIRETORIA
(T. n. 24634 — Reg. n. 1505 — Dias — 26, 27 e 30.03.1976)

Paragominas Agropecuária S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam os senhores acionistas de "Paragominas Agropecuária S.A.", convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em seu escritório, à rua Conselheiro João Alfredo, 264, nesta cidade no dia 30 de abril de 1976 às 9,00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado no dia 31 de dezembro de 1975;
b)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
c)—Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627|40.

Belém (Pa), 19 de março de 1976
(a) DIRETORIA
Antonio Joaquim Duarte
Diretor
CPF — 004.761.536
(T. n. 24633 — Reg. n. 1503 — Dias — 26, 27 e 30.03.76)

CIA. INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES DE SANTARÉM — CIPASA

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de CIA. INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES DE SANTARÉM — CIPASA, à Rua Senador Lameira Bittencourt, n. 288, na Cidade de Santarém, às 10 horas do dia 01 de abril de 1976 fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleição da Diretoria;
c) Vários eventuais.

Santarém, 28 de fereveiro de 1976.
FRANCISCO COIMBRA LCBATO — Diretor Presidente.

TABELIÃO JOÃO DE SOUSA ALHO
CARTÓRIO DO 3o. OFÍCIO
Tabelião João de Souza Alho
Rua Floriano Peixoto, 497 — Santarém
Reconheço verdadeira a firma supra de Francisco Coimbra Lobato e dou fé.

Santarém, 04 de março de 1976.
Em test. R.A.L. da verdade.
RAIMUNDO A. LOURIDO — Tabelião Interino - CPF 006.32502.

(T. 24613 — Reg. n. 1446 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

DENDÊ DO PARÁ S. A. "DENPASA" — AGR. IND. E COM. DE OLEAGINOSAS

—AVISO—

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Dendê do Pará S. A. — DENPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, CGC ..... 04.834.784|0001—04, que estão à disposição na sede social, à Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, Belém—PA; os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, (PA), 22 de março de 1976
CHARLES FREDERIK KOMPIER
Diretor-Presidente
(T. n. 24625 — Reg. n. 1487 — Dias: 26, 27 e 30.03.76).

A. Mourão. S/A. Tecidos e Armarinho

C.G.C. — 04912028/0001—56

Assembléia Geral Extraordinária
Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1976, às 18 horas, em nossa sede sita à rua XV de Novembro, 241, para deliberarem a respeito dos seguintes:

a)—aumento de Capital;
b)—alteração nos estatutos;
c)—o que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1976
(a) DIRETORIA
(T. n. 24635 — Reg. n. 1506 — Dias — 26, 27 e 30.03.1976)

Amazônia—Derivados do Petróleo S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA—DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Santo Antonio, número 432 — Sala 809, às 14:00 horas, do dia 25 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975:
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo mandato;
c) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1976
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1494 — Dias — 26, 27 e 30.03.1976)

Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A. CONTERPA

C.G.C. DO M.F. Nº 04.894.952|0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, comuniqamos aos Senhores Acionistas de CONTERPA — "Construções, Terraplenagem e Pavi-

mentação S.A.", para no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, na sede Social da Empresa, nesta Capital, à rua Santo Antonio, 432 — 12º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, à fim de deliberarem sobre o seguinte:

a)—Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstrativo de Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31.12.75;

b)—Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c)—Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

d)—O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1976
A DIRETORIA

(T. n. 24628 — Reg. n. 1493 — Dias — 26, 27 e 30.03.76)

SOBRAL, IRMÃOS S. A. (S I S A)

C.G.C. — 04894176/0001-95
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de SOBRAL, IRMÃOS S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1976, em sua sede social à Rua da Olaria n. 92, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.40.

Belém, 22 de março de 1976.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1383—Dias—24, 27 e 31|3|76)

Indústria e Comércio Bagé S/A.

CGC — MF nº 04.913.091|0001—07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei e os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas de INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ S.A., com domicilio, sede e foro nesta Capital, à rua Dr. Assis, 782, para, em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 8,00 (oito) horas, do dia 30 de abril do corrente ano, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação das Contas da Diretoria, consubstanciadas no Balanço e na Conta de Lucros e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre elas;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para novo mandato estatutário;

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1976
LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES
Presidente

(Ext. Reg. n. 1496 — Dias — 26, 27 e 30.03.1976)

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC. 04.828.554/001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas para, em Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 28 de abril próximo, na sede social da Companhia, na Fazenda Guamá, Benevides, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31.12.75;

c) Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando seus honorários.

Benevides, 23 de março de 1976.
LUCIANO ISOLA, Diretor
STEFANO MARINONI, Diretor
DINO RASTELLI, Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.448 — Dias: 25, 26 e 27.03.76)

AFRICANA, TECIDOS S.A.

CGC 04893988/0001-16

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de abril de 1976, às 15 horas em nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, 174, nesta cidade, para o seguinte:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referentes ao exercício de 1975.

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1976.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

JIRO HORIGUCHI — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1408 — Dias: 25, 26 e 27.03.76)

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA

C.G.C. MF. 04.987 327/0001

Assembléia Geral Ordinária
Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Colina S.A. — Agropecuária, convocados para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 226, 14.º andar, s|1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguite ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo Exercício, bem como, fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes a matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém (PA), 19 de março de 1976.
WALTER FERNANDO ALTAFIN
Diretor-Superintendente

(Ext. — Reg. n: 1470 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S.A., que se encontram a sua disposição, na sede so-

cial, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de .. 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de .. 1975;

2—Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1976/1977 e fixação dos honorários dos membros efetivos.

3—O que ocorrer.

Castanhal, 21 de março de 1.976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.472 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S.A.

CGC N. 04.964.656/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇAO

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 10,00 horas, na sede social à rua XV de Novembro, 226, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos Membros efetivos;
3 - Modificação dos Estatutos Sociais no Capítulo que trata da administração da sociedade;
4 - Eleição de novos membros da Diretoria, para cargos que venham a ser criados;
5 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1976.

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI — Diretor Presidente.

(T. n. 24.616 — Reg. n. 1464 — Dia 27.3.1976)

PROPAR — PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO PARÁ S.A.

C.G.C.M.F. — 05.067.533/0001-04

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, sita à Avenida Bernardo Sayão .. n. 5.232-A, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627/40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém (Pa), 25 de março de 1976.

ULYSSES KARDEL D'AMORE

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.465 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

Agropecuária Teixeira Posses S/A.

A G R O T E P

C.G.C. Nº 04.971.057/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DEZ DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, número 959, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da AGROTEP — "Agropecuária Teixeira Posses S.A.", representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Juvenal Domingos Martins Lopes, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Augusto Aparecido Arroyo Marchi, para secretário ficando assim legalmente constituida a mesa diretora dos trabalhos desta Assembléia. Informou o senhor Presidente que para a presente Assembléia Geral Extraordinária não havia sido feita a comunicação prévia pela imprensa, fato que não invalida a realização da reunião, uma vez que contando com a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, há a dispensa da mencionada convocação, conforme prevê o artigo 1º da Portaria número 18, de 23.10.69, do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 27.10.69. Inicialmente o senhor Presidente informou aos presentes que esta Assembléia tinha por objetivo: a) Aumentar o Capital Social da empresa; b) Alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. A seguir, o senhor Presidente pediu que fosse lida a proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. — Os diretores da AGROTEP — "Agropecuária Teixeira Posses S.A.", tendo em vista o interesse da sociedade, e face às necessidades de a empresa se enquadrar na sistemática do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com a realização final de recursos na forma das disposições do Decreto-Lei número 756, de ..... 11.08.69, e também compor recursos próprios para realizações extra-projeto da sociedade, vem propor aos acionistas que: a) Seja elevado o Capital Social da empresa com aumento de Cr$ ..... 359.558,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), a ser subscrito e integralizado imediatamente com 359.558 (trezentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e cinquenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de ..... Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; b) Seja dada nova redação ao artigo 4º dos Estatutos Sociais, inclusive atender ao disposto no Decreto-Lei número ..... 1.419, de 11 de setembro de 1975, no seu artigo 1º parágrafo único, letra "c", para enquadramento das Ações Preferenciais ao regime do FINAM. Esta senhores, é a proposta da Diretoria. Belém, em dez de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (aa) Juvenal Domingos Martins Lopes — Durvalino Comar e Augusto Aparecido Arroyo Marchi". A seguir o senhor Presidente pediu que fosse lido parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte transcrito: "Parecer do Conselho Fiscal da AGROTEP — "Agropecuária Teixeira Posses S.A." — Examinando a proposta da Diretoria, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, da mesma maneira que mereceu o nosso apoio. Belém, Pa. em dez de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (aa) Urbano Doimo — Mauricio Silvério Gomes e Antonio Galoro". Tendo o plenário tomado inteiro conhecimento dos assuntos, passou à discussão da matéria, e após diversas consultas foi unanimemente aprovado o aumento de Capital em Ações Ordinárias, proposto pela Diretoria, desde que sejam subscritas e integralizadas de imediato. Na sequência dos trabalhos foi dada nova redação ao artigo 4º dos Estatutos Sociais, que após discutido e aprovado, passa a vigorar

com o seguinte texto: "artigo 4º) — O Capital Social Autorizado é de ..... Cr$ 8.921.327,00 (oito milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), dividido em ..... 8.921.327 (oito milhões, novecentas e vinte e uma mil, trezentas e vinte e sete) Ações Nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias e 6.421.327 (seis milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, trezentas e vinte e sete) Ações Preferenciais. § 1º — As Ações, indivisíveis em relação ao capital da sociedade, serão Ordinárias e Preferenciais, observado quanto a estas o disposto no inciso II do artigo 72, do Decreto 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social; § 2º — Os certificados, títulos múltiplos ou cautelas, representativos de ações, serão assinados pelo Diretor-Presidente e outro Diretor; § 3º — A emissão e colocação de ações até o limite do Capital Autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido, ou ao de sua cotação em Bolsa, caso em que se fixará um prazo não inferior a trinta dias para o exercício desse direito; § 4º — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal; § 5º — A emissão de Ações Ordinárias para integralização com bens ou créditos independerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto nos artigos 5º e 6º e respectivos parágrafos do Decreto-Lei número 2.627, de ..... 26.09.1940; § 6º — A subscrição e integralização obedecerá, quanto às Ações Ordinárias, o disposto no § 5º do artigo 45 da Lei número 4.728, de ..... 14.07.1965, e quanto às Ações Preferenciais, o disposto no inciso I, do artigo 72, do Decreto número 60.079, de .... 16.01.67; § 7º — Cada Ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; § 8º — As Ações Preferenciais, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos a contar da sua subscrição, não tem direito a voto e confere aos seus titulares os seguintes privilégios: a) Prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade; b) Prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; c) — Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurar a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; d) Participação sem restrições no aumento de capital social em decorrência de correção monetária, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias; § 9º — Não se aplicam às Ações Preferenciais emitidas de conformidade com estes Estatutos o disposto no parágrafo único do artigo 81, do Decreto-Lei número 2.627, de 26.09.40; § 10 — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de Ações Preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei número 756|69, ou de outros documentos legislativos sobre o mesmo assunto, desde que a integralização dessas Ações sejam sustadas por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, ou de entidade que a substituir; § 11 — A integralização das Ações Ordinárias subscritas, será feita na subscrição; a integralização das Ações Preferenciais fica na dependência da liberação de recursos pela SUDAM". Em seguida, e conforme se verificou, os seguintes acionistas se prontificaram a subscrever novas Ações Ordinárias da sociedade: Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar e Augusto Aparecido Arroyo Marchi. Para tanto foi elaborado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias e apresentado o mesmo aos acionistas subscritores que o firmaram de próprio punho e autorizaram a que se procedesse à transferência do saldo existente em conta corrente com a sociedade, para integralização das correspondentes Ações Ordinárias. Após as deliberações e atos praticados nesta Assembléia Geral Extraordinária, registramos a seguinte composição: Capital Subscrito de Cr$ 7.707.177,00 (sete milhões setecentos e sete mil cento e setenta e sete cruzeiros), dividido em 7.707.177 (sete milhões setecentas e sete mil cento e setenta e sete) Ações Nominativas, de valor nominal de .... Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias e 5.207.177 (cinco milhões duzentas e sete mil cento e setenta e sete) Ações Preferenciais, estando neste incluído o Capital Integralizado no valor de ..... Cr$ 7.079.167,00 (sete milhões setenta e nove mil cento e sessenta e sete cruzeiros), composto de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias e 4.579.167 (quatro milhões quinhentas e setenta e nove mil cento e sessenta e sete) Ações Preferenciais, e portanto, com o Capital Subscrito e a Integralizar de ..... Cr$ 628.010,00 (seiscentos e vinte e oito mil e dez cruzeiros), representado por 628.010 (seiscentos e vinte e oito mil e dez) Ações Preferenciais, passando o Capital a Subscrever a ser ..... Cr$ 1.214.150,00 (hum milhão duzentos e catorze mil cento e cinquenta cruzeiros), dividido em 1.214.150 (hum milhão duzentas e catorze mil cento e cinquenta) Ações Preferenciais, compondo desta forma o Capital Social Autorizado da empresa, num montante de Cr$ 8.921.327,00 (oito milhões novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), dividido em 8.921.327 (oito milhões novecentas e vinte e uma mil trezentas e vinte e sete) Ações Nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, e 6.421.327 (seis milhões quatrocentas e vinte e uma mil trezentas e vinte e sete) Ações Preferenciais, estas sem direito a voto, intransferíveis e irresgatáveis pelo período de cinco anos, a contar da data da sua subscrição. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, que após discutida foi aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém, PA, em dez de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes, Augusto Aparecido Arroyo Marchi, Durvalino Comar, Maura da Silva Comar, Izabel Arroyo Lopes, Felipa Morales Hernandes, Roberto Aparecido Arroyo Marchi, Durval de Brito Guerra Netto

---

"Certifico que esta é Cópia fiel da Ata lançada no livro próprio".

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES — Diretor Presidente

TABELIÃO AZIS

Cartório 1o. Ofício — Votuporanga (SP)

Reconheço a firma supra de Juvenal Domingos Martins Lopes.

Votuporanga. 30 de outubro de 1975.

Em test. J.B.O da verdade.

Jurandir Bernini de Oliveira — Escrevente.

Re-Ratificada pela A.G.E. de 24.11.975

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 16.12.75, foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 2351/75 a 1a Via da presente Ata de Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses.

Belém, 16 de 12 de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S.A.

C.G.C. N.° 04.971.057/0001

— BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição de 359.558 (trezentas e cinqu enta e nove mil, quinhentas e cinquenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruz eiro) cada uma, perfazendo uma subscrição total de ..... Cr$ 359.558,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhen o s e cinquenta e oito cruzeiros), e com integralização total através de recursos em saldo credor de contas correntes c om a sociedade, conforme deliberação e aprovação em Assembléia Geral Extraordinária de 10 de outubro de 1975.

NOME DO SUBSCRITOR	*Quantidade*	*Valor Cr$*	*Assinaturas*
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES : brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 995, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 1.255.059, e CPF n. 012.383.298	200.000	200.000,00	*Juvenal Domingos Martins Lopes*
DURVALINO COMAR : brasileiro, casad o, agropecuarista, residente e domiciliado, à Rua Paraná, 331, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, Cédula de Identidade n. RG n. 3.954.903, e CPF n. 012.364.668	107.868	107.868,00	*Durvalino Comar*
AUGUSTO APARECIDO ARROYO MARCHI : brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 567, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 3.012.073, e CPF 012366368	51.690	51.690,00	*Augusto Aparecido Arroyo Marchi*
T O T A L :	359.558	359.558,00	

Belém, Pa, em 10 de outubro de 1975.
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
— Diretor-Presidente —

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO — Votuporanga (SP)
Reconheço as firmas supra citadas, em número de 3 (três).

Votuporanga, 30 de outubro de 1975.

Em testemunho J. B. O., da verdade.
JURANDIR BERNINI DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

(Ext. — Reg. n. 1479 — Dia 27.03.76)

Ré-Ratificada pela A.G.E. de 24.11.1975.
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA)
CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 16 de dezembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o .. n. 2351|75, a 1a. Via da presente Ata, de AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S.A.
Belém, 16 de dezembro de 1976
ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S.A.

CGC MF. 05 083 431/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, à Tv. Campos Sales, 124, 1.° andar, sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Deliberação sobre o Balanço Geral, encerrado em 31.12.75, acompanhado do Demonstrativo do Resultado e Parecer do Conselho Fiscal;

b)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, com fixação dos honorários;

c)—Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940, referentes ao exercício de 1975.

Belém, 22 de março de 1976.
A DIRETORIA.
(T. n. 24.619 — Reg. n. 1.458 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

Ministério dos Transportes
Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM

(ENASA) Empresa de Navegação da Amazônia S A

Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL
2a. Convocação

O Diretor-Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S|A, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, alínea "c", dos Estatutos Sociais, pelo presente, convoca os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de março, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 41, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) alteração do art. 3o. dos Estatutos Sociais aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1o. de dezembro de 1975;

b) o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.
CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1407 — Dias: 26 27 e 30/03/76)

EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A.

Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S.A.",

para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1976, em sua sede social à Vila de Icoaraci, Estrada Maracacuera, Município de Belém, às .. 18:00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

a)—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b)—Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d)—O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei 2627/40.

Belém (PA). 19 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.469 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21.09.75

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da "Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira", sita à travessa 9 de Janeiro, número 1.267, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, foi realizada a segunda convocação da Assembléia Geral Extraordinária desta Associação, com a presença de cento e seis (106) associados, conforme as assinaturas que constam no livro de Presença, sendo, vinte e seis (26) que se fizeram presentes pessoalmente e o restante, oitenta (80), representados por seus bastantes procuradores, conforme instrumento de mandato arquivados na secretaria desta. A sessão foi presidida pelo senhor Sakae Oti, Diretor-Presidente da entidade, conforme o artigo 31 do Estatuto Social prescreve, tendo convidado a mim Utyu Yassui, Secretário da Associação para secretariá-lo. Assim composta a mesa, o senhor presidente da mesa declarou aberta a sessão e pediu a mim Secretário, que procedesse a Leitura da Circular de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária ora em curso, que continha o seguinte teor — "Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira", Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — De acordo com o que dispõe os artigos dezenove (19) e vinte (20) dos Estatutos Sociais, ficam convocados os senhores Associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se fará realizar no dia vinte e um (21) de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às treze (13) horas, na sede social desta Associação, sito à travessa 9 de Janeiro, número mil duzentos e sessenta e sete (1.267), nesta Cidade, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: a) Doação de Terreno Para a Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, a Fim de Construir, Ampliando o "Hospital Amazônia" e b) Outros Assuntos de Interesse Social. Outrossim, sem o "Quorum" legal não for alcançado na primeira convocação, far-se-á a segunda, uma hora depois, quando a Assembléia Geral Extraordinária irá funcionar com qualquer número de Associados em obediência ao disposto no artigo vinte e um .. (21) dos Estatutos Sociais. Belém, quinze de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (15.09.1975) Sakae Oti, Diretor-Presidente da "Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira". Em seguida, o Presidente da mesa, teceu algumas considerações sobre os motivos que determinaram a convocação do órgão máximo da, Assembléia, digo da Associação, e, pediu a mim Secretário para fazer a leitura da proposta da Diretoria, sobre o assunto em pauta, com os seguintes dizeres: a) Proposta da Diretoria para DOAR a título Gratuito, à Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, quatro .. (4) áreas de terreno, sito à travessa 9 de Janeiro, coletado sob o número mil duzentos e sessenta e sete (1.267), perímetro compreendido entre as artérias, Avenida Governador José Malcher e Magalhães Barata (ex-Independência), nesta cidade a Primeira é o lote número Vinte e Três (23), distando da Passagem 25 de Março, que ainda não foi aberta trinta e dois (32) metros; medindo dez (10) metros de frente por vinte e sete (27) metros de fundos, confinando à esquerda com o terreno desta Associação (doadora), adquirido de Nemer Fraiha, pelo lado direito com o lote de número vinte e dois (22) e pelos fundos com o lote de número quarenta e um (41), que faz frente para uma passagem sem denominação, com entrada pela Avenida Governador José Malcher; a Segunda é o lote número quarenta e um (41) situado neste mesmo loteamento, em uma passagem sem denominação, esta com entrada pela Avenida Governador José Malcher, distando trinta e dois (32) metros, da passagem 25 de Março, nesta Cidade, medindo dez .... (10) metros de frente por vinte e três (23) metros de fundos ou o que realmente for encontrado, confinando pelo lado direito com o terreno desta Associação (doadora) adquirida de Nemer Fraiha, pelo lado esquerdo com o lote de número quarenta (40) e pelos fundos com o lote de número vinte e três (23), objeto desta doação, o qual está com a frente projetada para a travessa 9 de Janeiro; a Terceira designada pelo lote de número cinquenta e nove (59), situado em uma passagem sem denominação, com entrada pela, Avenida Governador José Malcher, nesta Cidade, medindo dez (10) metros de frente, por vinte e nove (29) metros de fundos ou o que for realmente encontrado, confinando à esquerda com o terreno de propriedade desta Associação (doadora) adquirido de Nemer Fraiha, pelo lado direito com o lote de número cinquenta e oito (58), pelo fundos com os terrenos de quem de direito da Travessa 3 de Maio; a Quarta desmembrado do terreno anotado a seguir, seis (6) metros de frente, por Oitenta e três metros e sessenta centímetros (83m60) de fundos. O terreno original, onde esta Associação possui o estabelecimento da sua sede social e auditório, situa-se à Travessa 9 de Janeiro, número mil duzentos e sessenta e sete (1.267), localizada no perímetro compreendido entre as artérias, Avenidas Governador José Malcher e Magalhães Barata (ex-Independência), distando da passagem 25 de Março, a qual ainda não foi aberta, medindo trinta e nove (39) metros, ou o que realmente for encontrado, por Oitenta e Três Metros e Sessenta Centímetros (83,m60) de fundos por qualquer das laterais tendo a linha de travessão dos fundos a largura de trinta e seis metros e oitenta centímetros ..... (36m80), confinando pelo lado esquerdo com a vila denominada "Laurinda" pelo lado direito com os lotes de número vinte-e três (23) Quarenta e Um (41), e Cinquenta e Nove (59) acima referidos, todos os quatro (4) lotes citados, são de legítima propriedade da "Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira", e somando a sua dimensão ficam: de frente Dezesseis (16) metros por Oitenta e Três Metros e Sessenta Centímetros .. (83,60) de fundos; b) O que ocorrer. Belém, 15 de Setembro de 1975. (aa) Sakae Oti, Diretor-Presidente e Hajime Owtake — Diretor-Vice-Presidente.

Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da "Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira", manifestaram-se de pleno acôrdo com a proposta da Diretoria, doando as quatro (4) áreas do terreno de sua propriedade, à Travessa 9 de Janeiro, número mil duzentos e sessenta e sete ..... (1.267), à Donatária Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia. Belém, Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do

ano de mil novecentos e setenta e cinco (18.9.1975) (aa) Satoshi Nakano, Tsugio Shishido e Massaharu Tanaka. Terminada a leitura, declarou o Presidente que a reunião tinha por finalidade de submeter aos presentes a proposta da Diretoria doando uma parte do terreno de sua propriedade, localizado à Travessa 9 de Janeiro, número mil duzentos e sessenta e sete (1.267), incluindo quatro (4) lotes, medindo de frente Dezesseis (16) metros, por Oitenta e Três Metros e Sessenta Centímetros (83,60) de fundos, com uma área total de hum mil trezentos e trinta e seis metros e sessenta centímetros quadrados ..... (1.336,60m2), sendo esta doação gratuita, livre de qualquer ônus ou encargos, posta em discussão a proposta, e não havendo nenhuma opinião em contrário, pediu a palavra o associado Yoshihiro Kitajima, manifestando-se pela aprovação e propondo que a Assembléia autorizasse o senhor Diretor-Presidente a praticar todos os atos precisos para tornar real e efetiva esta doação, inclusive assinar a competente escritura pública de trasmissão de propriedade, com todos os direitos de posse, uso e gozo sobre a parte do terreno ora doado, entretanto, com uma ressalva, a de que todas as despesas que venham a ocorrer por ato de trasmissão e transcrição desta doação deve ser feita por conta da Donatária, ou seja Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia. E como ninguém mais se manifestasse, o senhor Presidente colocou a proposta e o aditivo em votação, os quais foram aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata, a qual, depois de reabertos os trabalhos foi lida e achada conforme, indo assinada pelos presentes. Belém, vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (21.09.1975), (aa) Sakae Oti — Presidente, Utyu Yassui — Secretário, Hajime Owtake, Toshiaki Murata, Yoshihiro Kitajima, Koji Yamada, Ichiro Suzuki, Casimiro Noboru Yamanouth, Yoshimi Noguchi e Hisashi Yokoyama.

Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro competente de Ata da Assembléia Ordinária Número Um (01) Página Trinta e Seis e Sete (36 e 37); Belém, vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

UTYU YASSUI — Secretário

Visto :

SAKAE OTI — Presidente

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Sakae Oti.

Belém, 05 de 03 de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Mattos

Escrevente Autorizada

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Utyu Yassui.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 08 de 03 de 1976

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(T. n. 24632 — Reg. n. 1508 — Dia — 27.03.76)

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A.

C.G.C. do M.F. n. 04.894.952/0001-57

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o Artigt 99, ítens A, B e C do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40, acham-se à disposição dos mesmos em nossa Sede Social à Rua Santo Antonio, 432 — 12o. andar, nas horas de expediente normal.

Belém, 24 de março de 1976

A DIRETORIA

(T. n. 24642 — Reg. n. 1545 — Dias — 27, 30 e 31.3.76)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. (COBRÁS)

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório de nossa sociedade à Trav. Humaitá n. 967, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei de n. 2.627.

Belém (Pará), 25 de março de 1976

A DIRETORIA

(T. n. 24637 — Reg. n. 1556 — Dias — 27, 30 e 31.3.76)

FLÓRIDA AMAZÔNIA S. A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

C.G.C. n. 050.571.179/0001

C O N V O C A Ç Ã O

Assembléia Geral Ordinária

Os Senhores Acionistas de Flórida Amazônia S. A., são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976,, na sede social, na rua 15 de Novembro n. 226, sala n. 414, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários; d) outros assuntos de interesse geral. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627|40.

Belém, 16 de março de 1976

Giolite Coutinho

Diretor-Presidente

(T. n. 24646 — Reg. n. 1561 — Dias — 27, 30 e 31.3.76)

VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado	Cr$ 20.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr$ 12.500.000,00

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se, no próximo dia 19 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, à Passagem Nossa Senhora das Graças n. 100 (Av. Dr. Freitas) Aeroporto Júlio Cesar, nesta Cidade, a fim de deliberarem, sobre os assuntos da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, de Lucros e Perdas, Balanço Geral, Contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

3. Interesses Gerais.

Belém, 18 de março de 1976

A. C. Junqueira de Moraes

Diretor

(T. n. 24644 — Reg. n. 1552 — Dias — 27, 30 e 31.3.76)

RÁDIO MARAJOARA S. A.

CGC N. 04.909.230/0001

Asembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Á O

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem em Assembléia Geral

Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) Conhecerem do Relatório da Diretoria, do Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1975, bem como do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos;

b) Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1976 e fixarem os seus honorários.

Belém, (Pará), 25 de março de 1976.

Arthêmio Scardino Guimarães
Diretor-Gerente
Roberto Jares Martins
Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 1562—Dias—27, 30 e 31.3.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 7 (sete) de abril para o julgamento do seguinte recurso:

N. 127 — em que é recorrente IBIFAM — Indústria Biológica Farmacêutica, e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 25 de março de 1976.

PEDRO DA SILVA SANTOS — Secretário.

(Ext. — Reg. n. 1581 — Dia 27.3.76)

Universidade Federal do Pará
REITORIA

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, sito à Av. Governador José Malcher n. 1148, o EDITAL da Tomada de Preços DA-10/76, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE a ser fornecido a esta Universidade.

Belém, 24 de março de 1976
Fernando do Carmo Ferreira Fraga
p/ Comissão de Licitações
(Ext. Reg. n. 1551—Dia—27.3.76)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Homologação proferida pelo Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo n. 970 — SEVOP 12.03.76, referente a Concorrência n. 03|76 para a construção de uma Escola Estadual em Santarém.

R E S U M O:

De acordo com o mapa demonstrativo, se habilitaram a licitação as seguintes firmas: ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., ENEL — Empresa Nacional de Engenharia Ltda., ECG — Engenharia de Construções Gerais Ltda., ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda., PLATON — Engenharia e Comércio Ltda., e CONSPARA — Construtora Paraense Ltda.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento, constante da Ata da Sessão do dia 17.03.76, foi considerada vencedora a proposta da firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação
2 — Publique-se.
Em, 22.03.1976
Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado
(Ext. Reg. n. 1542—Dia—27.03.76)

INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada "PRECON — Construções, Engenharia e Projetos Ltda". como abaixo melhor se declara:

Pelo presente Instrumento Particular, Ramiro Bentes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n. 649.871 — SEGUP|PA., CPF|MF n. 024.616.252|04, inscrito no CREA|PA sob o n. 2—175, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Nazaré, 275, apto. 1303, Creso Demetrio dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 941.969 — SEGUP|PA, CPF|MF n. 000.590.212|68, inscrito no CREA|PA sob o n. 831, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, n. 3539, Peter Ralph Bungart, alemão, casado, engenheiro eletricista; carteira de identidade de estrangeiro n. 2.710.128 — SRE|RJ, CPF|MF n. 041.217.837|00, inscrito no CREA|MG sob o n. 4795, residente e domiciliado nesta cidade à Alameda José Faciola, n. 212, Jardim Independência, e Harold Stoessel Sadalla, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade n. 623—D|CREA|PA, CPF|MF. n. 000.483.132|20, inscrito no CREA|PA sob o n. 818, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Nazaré, n. 405, apto. 1001, resolvem constituir uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do artigo 1.364, do Código Civil Brasileiro vigente, e que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "PRECON — Construções, Engenharia e Projetos Ltda"., tendo sua sede à Trav. Campos Sales, 63, conj. 204|205, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

SEGUNDA: Constitui objeto da sociedade toda e qualquer atividade vinculada a construções, engenharia e projetos em geral, bem como qualquer outra atividade correlata.

TERCEIRA: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciará suas atividades na data da inscrição do respectivo contrato social no registro civil das pessoas jurídicas, desta Comarca.

QUARTA: O Capital Social será de Cr$ 2.000.000,00 — (Dois milhões de cruzeiros), dividido em quatro quotas no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada, sendo subscrito pelos sócios na proporção de 1|4 (uma quarta) parte para cada um, como segue: a) Ramiro Bentes, uma quota no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); b) Creso Demétrio dos Santos, uma quota no valor de ..... Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); c) Peter Ralph Bungart, uma quota no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); d) Harold Stoessel Sadalla, uma quota no valor de ..... Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

QUINTA: — A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, na forma do artigo 2.º do Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA: — A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais, dispensados de caução, ficam investidos de amplos poderes para, SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, ou ainda direitos a eles relativos, assinar contratos e distratos de qualquer espécie e

assumir qualquer tipo de obrigação, enfim, usar ilimitadamente todos os poderes "ad negotia" ou "ad judicia", sempre no interesse da sociedade.

SÉTIMA: — Aos sócios serão arbitradas retiradas mensais, a título de "prolabore", levadas à conta de despesas gerais da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

OITAVA: A retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. O sócio retirante, ou os herdeiros do que falecer, terão seus haveres apurados por balanço que será realizado até 30 (trinta) dias após a manifestação do sócio retirar-se, ou do falecimento, e que serão pagos a sí ou seus legítimos sucessores em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após ao balanço antes referido, com um acréscimo de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

NONA: Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do balanço social, sendo os lucros ou perdas que então se verificarem divididos entre os sócios na proporção de suas quotas.

DÉCIMA: Entre os sócios as quotas serão livremente transferíveis. A transferência de quotas a terceiros, somente poderá ser feita depois de os sócios remanescentes renunciarem expressamente ao direito de preferência que lhes é assegurado, em igualdade de preço e condições, e aprovarem a inclusão de terceiros na sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado a qualquer dos sócios utilizar-se da denominação social em negócios alheios aos fins sociais. inclusive avais e fianças.

DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato só poderá ser alterado mediante o consenso unânime dos sócios:

DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela decisão dos quotistas, cabendo a cada quóta do capital social o direito de um (1) voto em tais deliberações.

DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o foro da Comarca de Belém como o único competente para dirimir qualquer questão em torno do presente contrato. excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, uma das quais será arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, 25 de março de 1976.

RAMIRO BENTES
CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS
PETER RALPH BUNGART
HAROLD STOESSEL SADALLA

TESTEMUNHAS:
a) ILEGIVEL
WALDEMAR DOS REIS MARTINS

CARTÓRIO CONDURU
4o. OFICIO

Reconheço as assinaturas de Ramiro Bentes, Creso Demétrio dos Santos, Peter Ralph Bungart, Harold Stoessel Sadalla, a) Ilegível e Waldemar dos Reis Martins.

Belém, 25 de março de 1976.

Em testemunho A. C. P. C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

(T. n. 24640 — Reg. n. 1531 — Dia: 27.03.76).

COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01|76

Edital da Concorrência Pública n. 01|76, para execução por empreitada global do Conjunto Residencial Cidade Nova II, num total de 834 unidades habitacionais, 166 lotes urbanizados e serviços de urbanização.

A Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, faz saber a quem interessar possa que se acha aberta Concorrência Pública para construção por empreitada global, do Conjunto Residencial Cidade Nova II no Coqueiro, compreendendo os seguintes serviços:

I) — 934 casas populares assim distribuidas:

a) 250 unidades tipo PA. 5—I.2—45
b) 250 unidades tipo PA. 6A—I.1-37
c) 174 unidades tipo PA. 7—I.2—43
d) 160 unidades tipo PA. 8—G.3—52

II) — 166 lotes Urbanizados, compreendendo as respectivas locação e limpeza.

III) — Serviços de Urbanização compreendendo: limpeza, terraplenagem, corte, aterro e compactação das pistas, meio-fio e sargeta, sistema de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública e sistema de drenagem.

1. Fazem parte do presente Edital o Caderno de Qualificação e o Caderno de Encargos integrantes das Normas Gerais para licitação, Manual de Instruções da Carteira de Operações de Natureza Social do BNH para as .... COHABs.

2. Haverá uma fase inicial de Qualificação conforme o indicado no Caderno de Qualificação.

3. Cada Empresa licitante devera apresentar Atestados de desempenho provando haver executado a contento, sob sua responsabilidade, nos últimos 5 (cinco) anos, para Órgãos Governamentais, Sociedade de Economia Mista, Autarquias Paraestatais ou Agentes do Sistema Financeiro da Habitação:

3.1—Obras específicas de caráter predial, cujo somatório de valores atualizados para o mês de publicação do presente Edital segundo as ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), corresponda ao mínimo de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

3.2—Obras com área total de construção, mínima de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), construídos no mínimo nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3—Para a execução dos Serviços de Infra-Estrutura será exigido a capacitação técnica — Pessoal e Equipamento — da Firma vencedora, sem o que deverão os serviços serem sub-empreitados, ficando entretanto, com esta, as responsabilidades assumidas perante a COHAB.

4. Deverá a Empresa licitante apresentar atestados de idoneidade financeira fornecidos por dois (2) Bancos com capital mínimo integralizado de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), com data posterior à publicação do Edital, bem como documento expedido pela Agência Regional do BNH, atestando seu desempenho com Obras do Sistema Financeiro da Habitação.

5. As quantidades de serviços propostos, mesmo que calcadas em informações da COHAB, deverão ser consideradas fixas, para efeito de pagamento, consoante ítem 8.2 do Caderno de Encargos.

6. As propostas serão julgadas tomando-se por base os seus valores globais. O custo total de cada obra e cada serviço, bem como a proposta global, deverá ser expresso em Cr$ e UPCs, tomado o seu valor para o trimestre em que se realiza a apresentação da proposta.

7. Serão eliminadas as propostas cujos preços parciais de serviços extrapolem a faixa de variação expressa na Tabela de Preços Básicos da COHAB, anexa ao Caderno de Encargos.

8. Serão admitidas as propostas que contenham preços unitários de etapas de obras ou serviços não previstos, sujeitos estes, entretanto, ao julgamento da Comissão de Licitação.

9. Para eventuais serviços não previstos, os preços unitários serão os da Secretaria de Obras do Estado do Pará referente ao mês da autorização de tais serviços.

10. Serão eliminadas as propostas cujos preços sejam superiores ao preço básico da COHAB-PARÁ, acrescido

de 10% ou inferior ao mesmo deduzido de 10%.

11. No julgamento das propostas será utilizado o "Critério da Média" desde que o número de licitantes habilitados seja igual ou superior a três (3)

12. A Diretoria da COHAB poderá anular, parcial ou totalmente, a Concorrência, ainda que depois do julgamento e classificação, bem como desistir de adjudicar as obras e serviços, sem que disso resulte qualquer direito a reclamações; ou indenizações, por parte das concorrentes.

13. Cumpre à Empreiteira a conservação e a manutenção da obra após a sua conclusão pelo prazo remanescente de 60 (sessenta) dias.

14. O prazo máximo para execução de todas as obras é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços pela COHAB—PA. e de acordo com o cronograma apresentado.

15. O Capital Social registrado integralizado mínimo exigido é de ... Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), cuja integralização deverá ter ocorrido há mais de seis meses.

16. As credenciais das firmas que se propõem a concorrer serão recebidas pela Comissão de Concorrência até às 17:00 (dezessete) horas do dia 19 de abril de 1976, sendo em seguida abertas e analisadas pela Comissão a qual deverá expedir as Declarações de Habilitação Prévia das Firmas julgadas aptas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Reunião para recebimento e abertura das propostas.

17. As firmas licitantes que se dispuserem a concorrer deverão recolher à Tesouraria da COHAB—PARÁ, até às 17:00 (dezessete) horas do dia 22 de abril de 1976, a importância de ..... Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para garantia de sua proposta e firmeza da mesma.

18. As propostas serão recebidas até às 17:00 (dezessete) horas do dia 23 de abril de 1976, sendo logo em seguida abertas.

19. As demais informações (Caderno de Qualificação, Caderno de Encargos, Elementos Técnicos, etc.) poderão ser adquiridos na sede da COHAB-PARÁ, sita à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 1.180, a partir da publicação deste Edital e mediante o recolhimento de Cr$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Belém, 26 de abril de 1976.

Arqt.º CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
COHAB—PARÁ

(Ext. Reg. n. 1520 — Dia: 27.3.76)

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 29 de outubro de 1971 entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 1971.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério, representado pelo seu Titular, Professor Alysson Paulinelli, e a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, doravante denominada Secretaria, representada pelo seu Titular, Doutor Antonio Itayguara Moreira dos Santos, resolveram aditar, ao Convênio celebrado em 29 de outubro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 1971, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O MINISTÉRIO concorrerá neste exercício com a importância de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), à conta dos recursos alocados à atividade 1311.04140442.057 — Estudos e Pesquisas Sobre o Mercado Agrícola — Elemento de Despesa 3.2.7.9 — Transferências Correntes — Diversos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA — Os recursos aludidos nesta cláusula serão liberados pela Inspetoria Geral de Finanças — IGF|MA à SECRETARIA, através da Diretoria Estadual — DEMA local, em 4 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira parcela após a publicação no Diário Oficial da União e as demais a cada dia 30 (trinta) dos meses de março, junho e setembro, mediante atestado do GEACO, de que os trabalhos vêm sendo executados regularmente, observados os dispositivos da Portaria IGF|MA n. 06|76, Capítulo IV.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — A SECRETARIA apresentará, à DEMA|PA o plano de aplicação dos recursos, para aprovação, passando a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1976, o prazo de duração de que trata a cláusula Quinta do instrumento original, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por êste Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente Termo Aditivo será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI
Ministro de Estado da Agricultura
ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura do Estado do Pará
TESTEMUNHAS:
a) ILEGIVEL

(Ext. Reg. n. 1501 — Dia: 27.03.76)

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 21 de outubro de 1974 entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 1974.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério, representado pelo seu Titular, Professor Alysson Paulinelli, e a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, doravante denominada Secretaria, representada pelo seu titular, Doutor Antonio Itayguara Moreira dos Santos, resolveram aditar ao Convênio celebrado em 21 de outubro de 1974, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 1974, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O MINISTÉRIO concorrerá neste exercício com a importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à conta dos recursos alocados à atividade ..... 1311.04140972.058 — Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal — Elemento de Despesa 3.2.7.9 — Transferências Correntes Diversos.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA — Os recursos aludidos nesta cláusula serão liberados pela Inspetoria Geral de Finanças — IGF|MA à SECRETARIA, através da Diretoria Estadual — DEMA local, em 4 (quatro) parcelas sendo a primeira parcela de Cr$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), após a publicação no Diário Oficial da União, a segunda parcela de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), até 30 de março de 1976; terceira parcela de Cr$ 165.000,00 (cento e sssenta e cinco mil cruzeiros), até 30 de junho de 1976 e a quarta parcela de ..... Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), até 30 de setembro de 1976, mediante atestado do GEACO de que os trabalhos vêm sendo executados regularmente, observados os dispositivos da Portaria IGF|MA n. 06|76, Capítulo IV.

SUBCLAUSULA SEGUNDA — A SECRETARIA apresentará, à DEMA|PA o plano de aplicação dos recursos, para aprovação, passando a fazer parte integrante deste instrumento, indepen-

dentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA — Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1976, o prazo de duração de que trata a Cláusula Sexta do instrumento original, com as alterações introduzidas pela cláusula Segunda, do Termo Aditivo celebrado em 26 de junho de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 1975, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente Termo Aditivo será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI
Ministro de Estado da Agricultura
ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura do Estado do Pará
TESTEMUNHAS:
a) ILEGIVEL
(Ext. Reg. n. 1500 — Dia: 27.03.76)

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra para a Construção de uma Escola de 1o. Grau, na Cidade de Santarém neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com Séde na Travessa do Chaco, n. 2158, nesta Cidade, possuidora do CGC 05.054.911|0001—17, na pessoa de seu titular Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. com Sede na Cidade de Belém, na Av. Almte. Barroso — Alam Moreira da Costa, n. 3 registrada no CREA sob o n. 140—F|75, portadora do CGC n. 04.949.426|0001-47 na pessoa de seu representante legal sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro Civil, domiciliado e residente nesta Cidade na Av. Governador José Malcher n. 1457 doravante denominada CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — OBJETO

A contratada, por força do presente instrumento, obriga-se a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção de uma Escola de 1º Grau com cinco (5) salas comuns e uma (1) especial, na cidade de Santarém, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA — INICIO DOS SERVIÇOS

A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA — LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação n. T.P. 03|76, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.224|226, de 06|09|10, de março de 1976, reunida no Processo n. 970|76, autuado no dia 12.03.1976.

QUARTA — ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder à abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de seis (6) firmas, inclusive a Contratada.

QUINTA — HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 19 de março de 1976, o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a contratada, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA — DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da EMPREITEIRA, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição e ou traslado.

SÉTIMA — PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr$ 1.396.004,00 (hum milhão trezentos e noventa e seis mil e quatro cruzeiros) vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA — PAGAMENTO DO PREÇO

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, comprovadas a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo n. 01 o qual faz parte integrante contrato.

NONA — DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARAGRAFO — ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição de Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas competentes.

DÉCIMA — PRAZO DE ENTREGA

A contratada se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da Contratante.

DÉCIMA PRIMEIRA — CASOS DE FORÇA MAIOR

São os casos de força maior.

a) greve generalizada no País;

b) interrupção dos meios de transportes:

c) calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA — PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A contratada se obriga a completar a prestação de garantia inicial para 5% do valor total deste contrato na conformidade do Parágrafo segundo do Edital da cláusula terceira

PARÁGRAFO ÚNICO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela Contratante, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela Contratada, podendo a contratante executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA — VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba Operação Escola em convênio entre MEC e ... SEDUC, em 1975, complementada pela verba Orçamento do Estado — Exercício de 1976 — Projeto 1900.03.42h881025 Ensino de 1º Grau.

DÉCIMA QUARTA — MULTA

A contratada incorrerá em multa correspondente a 0.005% s|o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior:

a) — por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) — pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;

c) — por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias

consecutivos, a critério da CONTRATANTE;

d) — por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) — por dia, no caso de ausência diária de Engenheiro responsável na obra;

f) — no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A contratada, uma vez notificada, terá o prazo de (3) dias para recolher a importância da multa devida à Tesouraria da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

PARAGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada amigável ou judicialmente neste último caso por dia de execução, pagando a infratora custos e despesas necessários.

DECIMA QUINTA — DIREÇAO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇAO

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à Contratante, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA SEXTA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

DÉCIMA SÉTIMA — FALHAS NA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

DECIMA OITAVA — SUB-EMPREITADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante. continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

DÉCIMA NONA — RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial.

a) — no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) — pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA

c) — se a contratada falir, entrar em concordata ou se dissolver.

d) — se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE.

d) — Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARAGRAFO ÚNICO

A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

VIGÉSIMA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA — DOMICILIO LEGAL

É eleito como domicilio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Para, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente Contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA — CONTRATAÇAO

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, PA., 23 de março de 1976.

CONTRATANTE

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

C.P.F. 000.163.222

CONTRATADA

Eng.º FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO

C.P.F. 001.077.352—53

TESTEMUNHAS:

(a.a.) ILEGIVEIS

CARTORIO CHERMONT

1o. OFICIO

Reconheço as firmas retro assinadas em número de três (3).

Belém, 24 de março de 1976.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE "TITULOS E DOCUMENTOS"

2o. OFICIO

Apresentado no dia 24 para Reg. apontado sob o n. de Ordem 842 de Prot. L.º A — N. 2. Belém, do Pará, em 24.02.1976. Precisando de uma ou mais certidões, deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DE V. S. CHERMONT — Escrevente Juramentado

ANEXO 01

PARCELAS DE FATURAMENTO PARA ESCOLA DE 1o. GRAU COM 5 SALAS COMUNS + 1 SALA ESPECIAL DE SANTARÉM ESTADO DO PARA

1º)	Quando instalada e locada a obra, e concluídas as fundações	10%
2º)	Quando concluido o aterro entre baldrames e executada a camada impermeabilizadora.	5%
3º)	Quando concluída toda a alvenaria e o cimentado em concreto armado.	8%
4º)	Quando concluída a cobertura.	10%
6º)	Quando concluídos os revestimentos internos de massa e executados os forros	5%
6º)	Quando concluídos os revestimentos externos e assentes os caixilhos e marcos.	6%
7º)	Quando concluídos os revestimentos de azulejos e os pisos de ladrilhos	5%
8º)	Quando executadas as tubulações de esgoto, água e elétricas	5%
9º)	Quando executadas as enfiações e colocados os aparelhos elétricos e sanitários	5%
10º)	Quando executadas a cisterna e a caixa d'água, e colocada a bomba	5%
11º)	Quando concluídas todas as pavimentações	5%
12º)	Quando colocadas todas as esquadrias, ferragens e vidros	10%
13º)	Quando executadas todas as pinturas e concluídos armários e balcões.	6%
14º)	Quando concluídas as lousas e executados o muro e o alambrado	5%
15º)	Na entrega provisória da obra, concluídas e testadas todas as instalações, efetuadas as ligações, definitivas e feita a limpeza da obra ...	5%
16º)	No recebimento definitivo, 30 (trinta) dias após a entrega provisória, atendidas reclamações porventura efetuadas pela fiscalização ..	5%

(Ext. Reg. n. 1510 — Dia : 27.3.76)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 079/76

CONCORRÊNCIA N. 013/76

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, torna público que no dia 09.04.76 às 10:00 horas na sala do Departamento de Suprimentos, no Escritório Central da Empresa, situada à Av. Governador José Malcher, 1670, nesta cidade, a Comissão de Licitação Permanente designada pela Portaria n. 310/75, procederá à abertura das propostas para aquisição de veículos, bem assim da documentação relativa à qualificação das firmas proponentes, obedecendo à especificação a seguir :

I — OBJETO

O objeto da presente licitação é o fornecimento de :

2 — Camionete marca Volkswagen, BRASÍLIA, modelo Standard pintada nas cores-padrão da CELPA (tinta automotiva Luxford, branco espuma ref. 943 e vermelho índio ref. 957);

4 — Pick-up Chevrolet, modelo C-1404 Standard, pintada nas cores-padrão da CELPA (tinta automotiva branco espuma ref. 943 e vermelho índio, ref. 957 do catálogo da Luxford);

3 — Pick-up Chevrolet, modelo C-1404 Standard, equipada com tração 4x4 ENGESA — Guincho BISELLI tipo GU 18T de 3 Tons e GATO para reboque, nas cores-padrão da CELPA (tinta automotiva branco espuma ref. 943 e vermelho índio ref. 957 do catálogo da Luxford);

1 — Camionete Veraneio Chevrolet, modelo C-1416 — LUXO, equipada com ar condicionado, na cor verde Selva Nitro-Celulose.

6 — Caminhão Mercedes Benz, tipo LA 1113 — Distância entre eixo 4.830mm — Tração 4x4 — equipado com direção hidráulica, nas cores-padrão da CELPA (tinta automotiva branco espuma ref. 943 e vermelho índio ref. 957 do catálogo da Luxford);

3 — Caminhão Mercedes Benz tipo L-1113 — Distância entre eixo 4.830mm — Tração 4x2 — equipado com direção hidráulica, nas cores-padrão da CELPA (tinta automotiva branco espuma ref. 943 e vermelho índio ref. 957 do catálogo da Luxford);

12 — Caminhão Mercedes Benz, tipo L-608D, c/Meia Cabine, Distância entre eixos 3.500mm - Tração 4x2 nas cores-padrão da CELPA (tinta automotiva branco espuma ref. 943 e vermelho índio ref. 957 do catálogo Luxford) — Cabine Dupla, fabricação CAIO, Escada e Carroceria, de acordo com Modelos já fabricados pelas referidas firmas, instalados em Caminhões 608-D pertencentes à CELPA, nas cores-padrão da CELPA (tinta automotiva branco espuma ref. 943 e vermelho índio ref. 957 do catálogo da Luxford).

II — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS :

As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, em 3 (três) envelopes distintos e lacrados, no escritório da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., localizada à Av. Gov. José Malcher, 1670.

III — CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS :

Todas as propostas deverão conter pelo menos os seguintes requisitos :

1. — Ser apresentadas diretamente pelas firmas ou através de representantes legalmente credenciados;
2. — Apresentar preços alternativos para as condições FOB ou CIF Belém;
3. — Deverá ser indicado o prazo de validade dos preços. Não mencionando o proponente condições em contrário, a oferta será considerada por 30 (trinta) dias;
4. — Deverão ser indicados os prazos e condições de entrega dos veículos. No caso de fornecimento com o transporte por conta do proponente (CIF), indicar o prazo de entrega dos veículos em Belém;
5. — Indicar forma de pagamento pretendida;
6. — Prever as incidências de impostos sobre o produto ofercecido, indicando as respectivas alíquotas. Ressaltamos que quando não citados, entende-se como inclusos no preço;
7. — Quando os preços cotados forem sujeitos a reajustamento esse não será devido para :
   a) Parcelas pagas até 30 (trinta) dias da data do recebimento da proposta em nosso Escritório Central;
   b) Entrega dos veículos além do prazo acordado.
8. — Os veículos a serem fornecidos estarão, em qualquer caso, sujeitos a inspeção de recebimento, antes do despacho ou no destino como especificará o eventual Pedido de Fornecimento ou Contrato.

IV — JULGAMENTO DAS PROPOSTAS :

A CELPA se reserva o direito de julgar e optar pela proposta que melhor atenda seus interesses, podendo inclusive não escolher nenhuma, sem que os proponentes tenham direito de apresentar reclamação ou pedido de indenização seja a que título for.

V — DA QUALIFICAÇÃO :

Poderão participar todos os fornecedores legalmente inscritos mediante apresentação de cópia xerox do Certificado de Inscrição ou os que apresentarem até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas a seguinte documentação :

a) Para firma individual : Contrato da Firma devidamente registrado na Junta Comercial;
b) Para Sociedades Comerciais em Geral : Arquivamento na Junta Comercial do Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, bem como do Ato de Investidura de seus representantes legais em exercício;
c) Para Sociedades Anônimas : Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas da Assembléia Geral que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores no exercício do mandato;
   c.1) No caso de entidade estrangeira no País, a inscrição ou arquivamento, respectivamente, no Registro Civil ou Comercial competente de publicação no Diário Oficial da União, da autorização do Governo Federal, para funcionar no País.
d) Alvará de Licença ou documento equivalente, para localização da sede, filial, dependência ou depósito;
e) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes, federal e estadual;
f) Certidão negativa do pedido de falência ou concordata passada pelo distribuidor judicial da sede da Empresa;
g) Certificado fornecido por 2 (dois) órgãos públicos de prestação de serviços similares, ou ainda, a critério da CLP, por empresas privadas de notório conceito, datada do ano da habilitação, desde que consignem de modo claro e insofismável a natureza, época, valor e volume do fornecimento ou serviço prestado;

h) No caso de fornecimento de material, relação detalhada do que se propõe a fornecer com indicação da marca, fonte fornecedora, etc.;
i) A declaração de, no mínimo 2 (dois) estabelecimentos bancários do lugar onde a empresa mantém a sua sede ou filial que atestem a idoneidade financeira da firma, datada de 30 (trinta) dias, no máximo da data da abertura das propostas;
j) Certidões negativas passadas pelas Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
l) Prova de quitação do Imposto de Renda, com validade no dia da apresentação;
m) Prova de regularização da situação para com a Previdência Social;
n) Prova de contribuição sindical de empregadores e profissionais liberais, devidamente atualizada;
o) Prova de cumprimento das normas de nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);
p) Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
q) Prova da situação regular perante o Programa de Integração Social;

OBSERVAÇÕES:

1. — Os documentos poderão ser apresentados em orlginal, certidão ou fotocópia, completa, autenticada por tabelião.
2. — Os documentos deverão apresentar firma reconhecida salvo os que pela sua natureza a dispensem, como carteira de identidade, etc.

No caso da firma ou sociedade apresentar fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição expedido por órgão federal, estadual ou municipol, será exigida apenas a anexação dos documentos previstos nas alíneas "h" e "i" do ítem V.

A Comissão de Licitação procederá primeiro à qualificação das firmas proponentes e em seguida à abertura das propostas das firmas qualificadas.

Belém, 24 de março de 1976

(Ext. — Reg. n. 1504 — Dia: 27.3.76)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 056/76

CONCORRÊNCIA N. 008/76

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, torna público que no dia 09 de abril do ano em curso, às 16:00 horas na sala do Departamento de Suprimentos, no Escritório Central da Empresa, situada, à Av. Governador José Malcher n. 1670, nesta cidade, a Comissão de Licitação Permanente, designada pela Portaria n. 310/75, procederá à abertura das propostas para fornecimento de CABOS DE COBRE PARA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO, bem assim da documentação relativa à qualificação das firmas proponentes, obedecendo à especificação a seguir:

I — OBJETO

O objeto da presente especificação é o fornecimento de: CABOS DE COBRE, de acordo com a lista-padrão que passa a fazer parte deste Edital.

II — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, em envelopes distintos e lacrados no escritório da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., localizada à Av. Governador José Malcher n. 1670.

III — CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão conter pelo menos os seguintes requisitos:

1. Ser apresentadas diretamente pelas firmas ou através de representantes legalmente credenciados;
2. Apresentar preços alternativos para as condições FOB ou CIF Belém;
3. Deverá ser indicado o prazo de validade dos preços. Não mencionando o proponente condições em contrário, a oferta será considerada por 30 (trinta) dias;
4. Deverão ser indicados os prazos e condições de entrega do material. No caso de fornecimento com o transporte por conta do proponente (CIF) indicar o prazo de entrega do material em Belém;
5. Indicar forma de pagamento pretendida;
6. Prever as incidências de impostos sobre o produto oferecido, indicando as respectivas alíquotas. Ressaltamos que quando não citados, entende-se como inclusos no preço;
7. Quando os preços cotados forem sujeitos a reajustamento esse não será devido para:
   a) Parcelas pagas até 90 (noventa) dias da data do recebimento da proposta em nosso escritório Central;
   b) Entrega do material além do prazo acordado.
8. Se a mercadoria tiver denominação comercial ou marca, estas deverão ser citadas, indicando-se detalhes, catálogos ou folhetos sempre que necessário, para caracterizá-la inequivocamente;
9. O material a ser fornecido estará, em qualquer caso, sujeito à inspeção de recebimento, antes do despacho ou no destino como especificará o eventual Pedido de Fornecimento ou Contrato.

IV — ENTREGA

A entrega deverá ser feita, em princípio, em parcelas, obedecendo aos prazos abaixo:

Primeira entrega: Até 30.05.76 — Impreterivelmente.
Segunda entrega: Até 30.08.76 — Impretérivelmente.
Terceira entrega: Até 30.11.76 — Impreterivelmente.

V — JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CELPA SE RESERVA O DIREITO de julgar e optar pela proposta que melhor atenda seus interesses, podendo inclusive não escolher nenhuma, sem que os proponentes tenham direito de apresentar reclamação ou pedido de indenização seja a que título for.

VI — DA QUALIFICAÇÃO

Poderão participar todos os fornecedores legalmente inscritos mediante apresentação de cópia xerox do CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ou os que apresentarem até vinte e quatro (24 horas) antes da abertura das propostas a seguinte documentação:

a) Para firma individual: Contrato da firma devidamente registrado na Junta Comercial;
b) Para Sociedades Comerciais em Geral: Arquivamento na Junta Comercial do Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, bem como do Ato de Investidura de seus representantes legais em exercício;
c) Para Sociedades Anônimas: Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas das Assembléias Gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores no exercício do mandato;

c.1) No caso de entidade estrangeira no País, a inscrição ou arquivamento, respectivamente, no Registro Civil ou Comercial competente de publicação no Diário Oficial da União, dá autorização do Governo Federal para funcionar no País,

d) Alvará de licença ou documento equivalente, para localização da sede, filial, dependência ou depósito;
e) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes, federal e estadual;
f) Certidão negativa do pedido de falência ou concordata passada pelo distribuidor judicial da sede da Empresa;

g) Certificado fornecido por dois (2) órgãos públicos de prestação de serviços similares, ou ainda, a critério da CLP, por empresas privadas de notório conceito, datada do ano de habilitação, desde que consignem de modo claro e insofismável a natureza, época, valor e volume do fornecimento ou serviço prestado;

h) No caso de fornecimento de material, relação detalhada do que se propõe a fornecer com indicação da marca, fonte fornecedora, etc...
i) A declaração de, no mínimo dois (2) estabelecimentos bancários do lugar onde a Empresa mantém a sua sede ou filial que atestem a idoneidade financeira da firma, datada de trinta dias, no máximo da data da abertura das propostas;

j) Certidões negativas passadas pelas Fazendas: Federal, Estadual ou Municipal;

l) Prova de quitação do Imposto de Renda, com validade no dia da apresentação;
m) Prova de regularização da Situação para com a Previdência Social;
n) Prova de Contribuição Sindical de Empregadores, Empregados e profissionais Liberais, devidamente atualizada.
o) Prova de Cumprimento das normas de nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);
p) Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

q) Prova da Situação Regular perante o Programa de Integração Social.

OBSERVAÇÕES:

Os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia, completa, autenticada por tabelião.

Os documentos deverão apresentar firma reconhecida, salvo os que pela sua natureza a dispensem, como carteira de identidade, etc...

No caso da firma ou sociedade apresentar fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição expedido por órgão Federal, Estadual ou Municipal, será exigida apenas a anexação dos documentos previstos nas alíneas "h" e "i" do ítem VI.

A Comissão de Licitação procederá primeiro à qualificação das firmas proponentes e posteriormente à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes qualificados.

Belém, 05 de março de 1976

LISTA-PADRÃO DE MATERIAIS

CONCORRÊNCIA N. 008/76

2.976 — Cabo de cobre n. 2 AWG tipo WPP;
2.928 — Cabo de cobre n. 2/0 AWG tipo WPP;
420 — Cabo de cobre n. 4/0 AWG tipo WPP;
2.500 — Cabo de cobre singelo n. 2 AWG p/15000V. similar ao tipo VOLTALENE de fab. PIRELLI ou fipex de fab. FICAP;
2.075 — Fio de cobre nu meio duro n. 6 AWG;
88.500 — Cabo de cobre singelo n. 14 AWG com isolamento p/600 V.

CONCORRÊNCIA N. 008/76

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

MATERIAL	1.º	2.º	3.º	TOTAL
Cabo de cobre n. 2 AWG, tipo WPP	724	724	528	1.976
Cabo de cobre n. 2/0 AWG tipo WPP	1.072	1.072	784	2.928
Cabo de cobre n. 4/0 AWG tipo WPP	180	180	060	420
Cabo de cobre singelo n. 2 AWG p/15000 V. similar ao tipo VOLTALENE de fab. PIRELLI ou FIPEX de fab. FICAP	1.000	1.000	500	2.500
Fio de cobre nu meio duro n. 6 AWG ..	787	787	501	2.075
Cabo de cobre singelo n. 14 AWG com isolamento para 600 V.	33.500	33.500	21.500	88.500

(Ext. — Reg. n. 1502 — Dia: 27.3.76)

Ministério dos Transportes

Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

E N A S A

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE — S U N A M A M

—— ASSESSORIA JURÍDICA ——

— A V I S O DE EDITAL —

A Comissão de Licitação constituída pela Resolução número 034 de 23 de março de 1976, torna público às firmas interessadas e cadastradas na ENASA, que se acha aberta licitação de Tomada de Preços para empreitada de construção, em Belém, de seis (6) chatas de .. 540 TDW, sem propulsão.

A licitação terá lugar às 14,00 horas do dia 09 de abril de 1976, na Diretoria Industrial da ENASA, em Val-de-Cans, nesta cidade.

O edital com as Condições Gerais da Tomada de Preços acha-se afixado nos Estaleiros de Val-de-Cans, onde também serão prestados quaisquer esclarecimentos aos interessados.

Belém, 23 de março de 1976

ADALBERTO SOUZA SANTOS — Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 1453 — Dias — 25, 26 e 27.03.76)

Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

E N A S A

—— E D I T A L ——

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03|76 PARA CONSTRUÇÃO DE OITO (8) EMPURRADORES

1. No dia 29 de abril de 1976, às 09,30 horas, a Comissão designada pela Resolução número 027|76, da Presidência da ENASA, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas número 41, em Belém, Pará, receberá propostas para construção de oito (8) Empurradores, com as seguintes características:

Comprimento total	25.00m
Comprimento entre perpendiculares	24.47m
Boca moldada	8.00m
Calado médio de projeto	2.40m

2. Somente serão aceitas propostas de Estaleiros cadastrados na Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

3. A classificação das embarcações, alterações contratuais nos planos de construção, fiscalização da construção, garantia, aquisição de materiais e equipamentos, reajustamento do preço, justa causa de atraso e multas, provas das embarcações, cessão de direitos, rescisão do contrato, vinculação dos materiais e equipamentos, seguro durante a construção, cláusula de guerra e outros riscos, excedentes de artigos de consumo, arbitragem, manutenção, fiscalização e seguro das embarcações, desembolsos durante a construção e ressarcimento do custo à construção naval, especificações adicionais incorporadas às embarcações por exclusiva conveniência do armador, e foro, bem como demais obrigações contratuais, serão inteiramente regulados pelo Contrato Padrão adotado pela Superintendência Nacional da Marinha Mercando, que se encontra à disposição dos interessados na sede social da ENASA, devendo as propostas dos licitantes declarar que os mesmos conhecem e aceitam integralmente os termos do referido rontrato, devendo o Contrato-Padrão ser preenchido e apresentado pelos licitantes.

4. O preço oferecido deverá ser por embarcação, e deverá ser apresentado de acordo com as instruções da Ordem de Serviço n. 0013|72, da SUNAMAM, não sendo aceitas as propostas que façam referência a menor preço ou a propostas de outros licitantes.

5. Para composição do preço nacional da embarcação, deverá ser considerado mês-base dezembro de 1975.

6. O licitante vencedor deverá adquirir diretamente da Ishikawajima do Brasil os motores principais, equipamentos auxiliares e caixa de redução, indicados como fornecimento ISHIBRÁS em "ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR DIESEL PRINCIPAL E CAIXA REDUTORA ISHIBRÁS — DAIHATSU", n. de referência PE-190B-75, de 24.09.75.

7. Para apresentação do preço serão fornecidos aos licitantes Memorial Descritivo e os seguintes planos:

C-CA-01-001: Plano de Linhas
C-CA-02-002: Arranjo — Vista Externa
C-CA-04-003: Arranjo — Corte Longitudinal Central
C-CA-04-004: Arranjo — Planta dos Conveses
C-LA-04-005: Arranjo da Praça de Máquinas
C-ES-03-006: Estrutura — Corte Longitudinal Central
C-ES-03-007: Corte Longitudinal a 2.5m da Linha de Centro
C-ES-04-008: Plano Estrutural dos Conveses
C-ES-05-009: Plano Estrutural do Fundo
C-ES-06-010: Detalhes Estruturais das Anteparas
C-ES-02-011: Detalhes Estruturais das Cavernas
C-PG-05-017: Arranjo e Estrutura do Leme
C-PG-03-018: Arranjo do Sistema Propulsor com Proteção

8. As propostas, que não poderão conter emendas, entrelinhas ou rasuras, serão apresentadas em duas vias, assinadas pelo licitante ou procurador com poderes para tanto, em envelope fechado, que será aberto na presença dos demais licitantes.

9. O licitante deverá apresentar dois envelopes. O primeiro contendo a documentação correspondente à personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira, constante do seguinte, em original ou cópia autenticada:

a) Alvará de Licença para localização;

b) Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

c) Registro na Junta Comercial do Estado;

d) Inscrição Estadual;

e) Certidão Negativa de impostos federais, estaduais e municipais;

f) Certidão Negativa do Distribuidor do Cível e Comércio e Justiça Federal do Foro onde a empresa licitante tem sede;

g) Prova de que não é devedor da Fazenda Nacional;

h) Certidão referente ao cumprimento da Lei dos 2|3;

i) Certificado de Regularidade de Situação do Instituto Nacional da Previdência Social;

j) Prova de quitação do Imposto Sindical, empregador e empregados;

l) Prova de quitação do Serviço Militar por parte dos titulares que façam uso do nome da firma, bem como dos representantes legais das mesmas;

m) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa, e seu Engenheiro Naval responsável;

n) Prova de que a empresa possui estaleiro cadastrado na Superintendência Nacional da Marinha Mercante;

o) Prova de que já construiu embarcação propulsada com recursos da Superintendência Nacional da Marinha Mercante;

p) Declaração de, no mínimo, dois Estabelecimentos bancários da praça onde a firma tem sede, atestando sua

idoneidade financeira, com data que não anteceda mais de sessenta dias;

q) "Curriculum vitae" do Engenheiro naval responsável pelo estaleiro.

10. O envelope n. 2 deverá conter a proposta do licitante, detalhando prazo de entrega das unidades, cronograma físico, preço por unidade, forma de pagamento.

11. As embarcações construídas serão entregues à ENASA no porto de Belém, Pará.

21. À ENASA reserva-se ao direito de não aceitar a menor proposta oferecida ou anular a presente concorrência.

13. Quaisquer esclarecimentos serão prestados na Diretoria Industrial da ENASA, Estaleiros de Val-de-Cans, Belém, Pará, no horário de 07,30 às 11,30 e 14,00 às 17,00 horas.

Belém, 18 de março de 1976.

FRANCISCO ALVES ABRANTES
Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 1454 — Dias 25, 26 e 27.3.1976)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

Gabinete da Presidência

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Nome: Maria Glória Barbosa; residente em Passos, Estado de Minas Gerais. Procurador: Marcelino Rodrigues Garrido. Processo n. 03909|75. Município de Altamira.

Nome: Alberto Misewitch; residente em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Marcelino Rodrigues Garrido. Processo n. 03934|75. Município de Altamira.

Nome: Maria Elizabeth Barbosa, residente em Passos, Estado de Minas Gerais. Procurador : Marcelino Rodrigues Garrido. Processo n. 03908|75. Município de Altamira.

Nome: Alcides Abade Filho: residente em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Marcelino Rodrigues Garrido. Processo n. 03935|75. Município de Altamira.

Nome: Benedita Bueno Kosour; residente em Piracicai, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02917|75. Município de Altamira.

Nome: José Pellosi Filho; residente em Presidente Prudente. Procurador José de Miranda Processo n. 02916|75. Município de Altamira.

Nome: Jan Kosour; residente em Piracicai, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02915|75. Município de Altamira.

Nome: Yolanda Zambuzi Oliveira; residente em Piracicaia, Estado de Sao Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02913|75. Município de Altamira.

Nome: Wanildo Fialho; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 03050|75. Município de Altamira.

Nome: Elydio Alves Siqueira; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 03049|75. Município de Altamira.

Nome: Rogério Inácio Crispim; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 03048|75. Município de Altamira.

Nome: Caetano Maruca de Oliveira; residente em Piracicaia, Estado de S. Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 03047|75. Município de Altamira.

Nome: Benedito Rodrigues Chaves; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 03046|75. Município de Altamira.

Nome: Epaminondas Furquim Camargo; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 03051|75. Município de Altamira.

Nome: Hélio Dias; residente em Brasília, Distrito Federal. Procurador: José de Miranda. Processo n. 04147|75. Município de Altamira.

Nome: Ito Silvestre Bernardes; residente em Taguatinga, Distrito Federal. Procurador: José de Miranda. Processo n. 04146|75. Município de Altamira.

Nome: Maria Aparecida Mathias Pereira; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02918|75. Município de Altamira.

Nome: Abigail Inês Teles; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo Procurador: José de Miranda. Processo n. 02919|75. Município de Altamira.

Nome: Maria Madalena Soares Macêdo; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02920|75. Município de Altamira.

Nome: César Miguel Fernandes; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02923|75. Município de Altamira.

Nome: Ademar Sanches; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02922|75. Município de Altamira.

Nome: Claudio Antonio Rosseti; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02921|75. Município de Altamira.

Nome: Durval Avoni; residente em Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02924|75. Município de Altamira.

Nome: Osvaldo Pires dos Santos, residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 2926|75. Município de Altamira.

Nome: Wilma Soares; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 2925|75. Município de Altamira.

Nome: José Bueno de Oliveira; residente em Piracicaia. Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda Processo n. 2927|75. Município de Altamira.

Nome: Francisca Maruca de Oliveira; residente em Piracicaia, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 2928|75. Município de Altamira.

Nome: Anibal Celestino de Souza; residente em Bataguassú, Estado de Mato Grosso. Procurador José de Miranda. Processo n. 02715|75. Município de Altamira.

Nome: Arnaldo Sabino de Souza; residente em Bataguassú, Estado de Mato Grosso. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02716|75. Município de Altamira.

Nome: Guido Nantes do Amaral; residente em Bataguassú, Estado do Mato Grosso. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02717|75. Município de Altamira.

Nome: Antonio Rodrigues de Castro, residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: Jose de Miranda. Processo n. 02718|75. Município de Altamira.

Nome: Denis Victor Gonçalves; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02719|75. Município de Altamira.

Nome: Enio Primo Mancini; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02720|75. Município de Altamira.

Nome: Vladimir Kubik; residente em Presidente Prudente, Estado de São

Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02721|75. Município de Altamira.

Nome: Moisés Peres Martins; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02722|75. Município de Altamira.

Nome: Paulo Bata de Oliveira: residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02723|75. Município de Altamira.

Nome: Vicente Theodoro de Andrade; residente em Presidente Prudente. Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02725|75. Município de Altamira.

Nome: Orival Consorte Pardini: residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02724|75. Município de Altamira.

Nome: Ana Maria Borges; residentes em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02726|75. Município de Altamira.

Nome Maria Augusta Bata de Oliveira; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02727|75. Município de Altamira.

Nome: Oracy Califane; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02728|75. Município de Altamira.

Nome: Conceição Barcellos Corrêa, residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02729|75. Município de Altamira.

Nome: José Silvério de Alcantara, residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02730|75. Município de Altamira.

Nome: Severino Liberato de Araujo; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02731|75. Município de Altamira

Nome: Nicolau Sanches Moraes; residente em Bataguassú, Mato Grosso. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02678|75. Município de Altamira.

Nome: Irineu Farias; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02679|75. Município de Altamira.

Nome: Marco Antonio Colombo Franco; residente em Presidente Prudente, São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02680|75. Município de Altamira.

Nome: Arlindo Evaristo Bomtim, residente em Bataguassú, Estado de Mato Grosso. Procurador: José de Miranda Processo n. 02681|75. Município de Altamira

Nome: José Roberto Batista; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02682|75. Município de Altamira.

Nome: Salvador Rodrigues de Castro; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02683|75. Município de Altamira.

Nome: Marcos de Mendonca Fran, residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02684|75. Município de Altamira.

Nome: Maria Cléa Trevisan Bravo; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02685|75. Município de Altamira.

Nome: Romeu Cassiano; residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Procurador: José de Miranda. Processo n. 02686|75. Município de Altamira.

Indefiro. Arquive-se de acordo com o art. 25, ítem II, da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975. Publique-se.

Belém, 19 de março de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1519 — Dia: 27.03.76)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA N. 47|76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais e;

Considerando achar-se vaga a chefia da Seção de Arquivo, tendo em vista o pedido de demissão de seu anterior titular;

R E S O L V E:

Designar a funcionária Yara Maria Ribeiro Chaves, Assistente Técnica, lotada no Departamento Técnico, para responder pela chefia da Seção de Arquivo, subordinada ao mesmo Departamento, prevista no Anexo II, do Dec 9.330 de 10 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 do mesmo mês e ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 16 de março de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1518 — Dia: 27.03.76)

PORTARIA N. 40|76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar o servidor Vanilson Ferreira Hesketh (Procurador), lotado no Departamento Jurídico deste Órgão, a viajar ao município de Breves, no dia 10 do corrente mês, com demora prevista de 2 (dois) dias, para efetuar a entrega a cartório, de nossa contestação à Ação de Usucapião proposta por Hermes Antonio de Melo, na mesma Comarca.

Atribuir ao citado servidor 2 (duas) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 10 de março de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1518 — Dia: 27.03.76)

PORTARIA N. 52|76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor Paulo Fernando Nery Lamarão (Chefe da Div. de Processos Administrativos), para se deslocar, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, no dia 19.03.76 e nesta permanecer até o dia 24 do mesmo mês e ano, a fim de colher elementos para elaboração das normas a serem adotadas por este Órgão, reguladoras da Colonização particular.

Atribuir ao citado servidor 6 (seis) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 22 de março de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1518 — Dia: 27.03.76)

PORTARIA N. 53|76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores Rolando Chalu Pacheco (Chefe da Seçãa de Ação Social) e Artur da Costa Tourinho Neto (Assistente Técnico) lotados na mesma seção, a se deslocarem ao município de Curuçá, na localidade denominada "Vila São Pedro", no dia 20 de março de 1976, a fim de fiscalizar uma área de terra de propriedade do Sr. Jerônimo Viana Duarte que se encontra totalmente legalizada e segundo Declarações dos herdeiros, estaria sendo invadida por posseiros.

Atribuir aos citados servidores 1 (uma) diária nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 19 de março de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1518 — Dia: 27.03.76)

PORTARIA N. 54|76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Rolando Chalu Pacheco (Chefe da Seção de Ação Social) e Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro (Procurador) lotados na mesma seção, para se deslocarem ao município de Conceição do Araguaia, no dia 25.03.76 e neste permanecerem até o dia 03.04.76, a fim de fazerem o levantamento dos processos fundiários nos cartórios desta Comarca, transcrições no Registro Imobiliário além de verificação de uma Ação de manutenção de posse.

Atribuir aos citados servidores 10 (dez) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 22 de março de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

(Ext. Reg. n. 1518 — Dia: 27.03.76)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 10a. reunião ordinária, 1o. período da 2a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de março de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos 18 dias do mês de março do ano de 1976, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1r. Secretário procedendo a leitura do seguinte expediente: Licença do Deputado José Guilherme, solicitando três dias para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho que apresentou requerimento de aplausos ao FUNRURAL pela decisão de construir na cidade de Santa Maria do Pará, um Hospital. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Pereira apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, para que seja incluído no ante-projeto do novo estatuto dos funcionários do Estado, dispositivo que permita a admissão de pessoal até os 50 anos de idade. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, inserindo nos Anais o editorial do Jornal "O Liberal" de hoje. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimento visando a construção de um novo porto em Belém. O Deputado Ribeiro de Souza ocupou a Tribuna apresentando requerimento, solicitando providências para a demarcação topográfica divisória dos municípios de Tucuruí e Jacundá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apelando a direção do Colégio Moderno, para regularizar a data do pagamento das mensalidades naqueles estabelecimentos de ensino. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado João Augusto, o Deputado Antonio Teixeira, que leu a entrevista prestada a "O Liberal", pelo Diretor do Pronto Socorro Municipal, recebendo aparte dos Deputados José Chaves, Fernando Bahia e João Augusto. Continuou o orador, procedendo a leitura de uma notícia entitulada "Projeto Maraió começa a 23"; recebendo aparte dos Deputados Osvaldo Melo e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, transmitindo o apelo do povo de Conceição do Araguaia, visando a solução de vários problemas que enfrenta aquele comunidade como: água, telefone, trânsito e outros, através de apartes manifestaram-se os Srs. Deputados Plínio Pinheiro, Brabo de Carvalho, Fernando Bahia, Ribeiro de Souza e Célio Sampaio. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Presidência, anunciando a 1a. Parte da Ordem do Dia, sendo aprovadas as Atas das 1a. e 2a. Sessões Extraordinárias e 9a. Sessão Ordinária. Em seguida foi aprovada a licença do Sr. Deputado José Guilherme, solicitando três dias para tratar de interesses particulares. Para apresentação de projetos ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando um projeto de Lei, que declara de utilidade pública a Associação do Ministério Público no Estado do Pará. Em discussão o requerimento n. 1683|75 do Deputado José Chaves, solicitando intervenção nos municípios de Capanema e Curuçá. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho Concluiu o orador, apresentando requerimento de pedido de informações ao Tribunal de Contas do Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para contestar o requerimento ora em discussão, dizendo da honradez do Sr. Jaime Nascimento, através de apartes e debateu a matéria com o orador o Deputado José Chaves. O pedido de informações do Deputado José Chaves foi indeferido pela Mesa. Ainda para discutir o requerimento do Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo comentários em torno da matéria, recebendo apartes do Líder da Minoria e ficando com 11 minutos para a próxima sessão. Passando à 2a. Parte da Ordem do Dia,

continuou em discussão o requerimento do Deputado Zeno Veloso, solicitando, que o processo n. 163|75 do Deputado Carlos Vinagre, seja retirado de pauta e baixe diligência, para ser informado o seguinte: 1o. — Se a escola construída em Jurutí, já tem denominação; 2o. — Se já existe alguma escola no Município de Juruti com o nome da Professora Judith Barroso Pinheiro. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna, manifestando-se contrário ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Alvaro Freitas, manifestando seu voto favorável à rejeição do requerimento que, em seguida, foi aprovado por maioria. Foram aprovados em redação final os processos seguintes: 124|75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, declarando de utilidade pública para o Estado do Pará "O Lar Fabiano de Cristo" e "Casa de José": 139|75. Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, manda dar nome de Acilino de Leão Rodrigues à unidade de saúde do município de Santarém Novo; 180|75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autoriza o Poder Executivo dar nome de Profa. Adalgiza Aurélio de Souza à Escola de 1o. Grau da cidade de São Francisco do Pará; 190|75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autoriza o Poder Executivo dar nome de Dr. Henrique Esteves, à unidade de saúde da vila de Fátima, município de Bragança; 195|75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autoriza o Poder Executivo dar nome de João Flor de Oliveira, à unidade de 1o. Grau do Município de Igarapé-Açu; 212|75, Projeto de Lei do Governo do Estado, reclassificar, transforma, cria cargos e fixa vencimentos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa; 223|75, Projeto de Lei do Deputado Fernando Bahia, considerando de utilidade pública a Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, com sede nesta cidade. Aprovado em 2o. turno o Processo 159|75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo dar nome de Dr. Jayme Jacinto Aben-Athar, à unidade sanitária do Município de Viseu. Em discussão em 1o. turno o processo n. 145|75, do Deputado Vicente Queiroz, Projeto de Resolução que torna obrigatório o abono do ponto aos funcionários da Assembléia Legislativa que cursem escolas de nível superior e dá outras providências. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o presente Projeto, ficando inscrito com 8 minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a reunião da próxima segunda-feira, a hora regimental, encerrando a presente às dezoito horas, na qual compareceram os Deputados. Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plinio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de março de 1976 — LIDA em 22.03.76.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 1o. Secretário

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 2o. Secretário

(G. Reg. n. 805)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário : Dr. LUIS PARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1° OFÍCIO — RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1976.

Juízo da 10a. Vara

Execução

A : Banco do Brasil S.A. — Adv. : Leoncio José Leão.

R : Saburo Kato.

Despacho : A Conta.

Reintegração de Posse

A : Judah Eliezer Levy — Adv. : Orlando Fonseca.

R : Aprígio Batista da Costa Filho — Adv. : Elias Salame.

Despacho : Remarcou a audiência para o dia 20 de abril, às 10:30 horas.

Juízo da 2a. Vara

Reparação de Dano

A : Alexandre Vaz Tavares — Adv. : Alcides Alcantara.

R : Maria de Jesus da Costa Mota

Despacho : Mandou citar a suplicada com as cautelas legais para audiência, designada para o dia 13 de abril vindouro, às 11:00 horas, cumpridas as diligências de lei. I.

Busca e Apreensão

A : União Financeira S.A. — Adv. : Paulo Brito Chermont.

R : Antonio Albino Alves Botelho.

Despacho : Apreenda-se, deposite-se e cite-se o Réu, para os fins de direito.

Imissão de Posse

A : Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. : Nelson Maués Faria.

R : Adauto Pompilio de Abreu.

Despacho : Na forma do pedido de fls. 17v.

Juízo da 5a. Vara

Busca e Apreensão

A : Francred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento — Adv. : Miraci César da Cruz.

R : José Gomes Pontes.

Despacho : Mandou expedir Carta Precatória, requerida.

Imissão de Posse

A : Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. : Laudomício Ferreira.

R : Sebastião P. Marinho.

Despacho : Mandou expedir mandado liminar de imissão de posse.

Execução

A : Disrel — Distribuição e Rep. Ltda. — Adv. : Luiz Guedes Sampaio.

R : Paisandú Sport Club.

Despacho : Os embargos foram opostos nesta data, decorridos mais de 10 dias da data da intimação da penhora, que ocorreu dia 08.03.76. Sendo pois, intempestivo. Por este motivo rejeito in limine os embargos, determinando sejam desentranhados dos autos. Intime-se.

Juízo da 8a. Vara

A : Condomínio do Edifício Sandra — Adv : Valente do Couto.

R : Kalil Santiago Quara.

Despacho : A Conta.

Juízo da 4a. Vara

Exibição de Documento

A : Richard Gerard Cameron — Adva. : Joselisa Corte Kaufmann.

R : Celeste Maria V. Cameron — Adv. : Felipe de Melo Filho.

Despacho : Renovou as diligências para o dia 26 de abril, às 10:00 horas.

Juízo da 8a. Vara

Consignação em Pagamento

A : Edwaldo Alves de Oliveira — Adv. : Pedro Odiral Gomes da Silva.

R : Odracy da Purificação Pereira.

Despacho : Mandou citar a ré para vir ou mandar receber no dia 22 de abril, às 11:30 horas em cartório, a quantia consignada, sob pena de depósito.

Desquite Litigioso

A : Antonio de Assis Rosa Cordeiro — Adv. : Cristovam Colombo Gonçalves.

R : Ierene Rodrigues Cordeiro.

Despacho : Remarcou a audiência para o dia 20 de abril, às 10:2? horas. Int..

Juízo da 7a. Vara

Execução

A : Tok, Comercial de Produtos Alimentares Ltda. — Adv. : Augusto Roberto Klautau de Araújo.

R : Gonçalves Correia Ltda

Despacho : A Avaliação.

Despejo

A : Julieta Gomes da Silva — Adv. : Manoel Tocantins Lobato.

R : Panificadora Formosa Ltda — — Adv. : Carlos Ferro e Silva.

Despacho : Mandou a Ré se manifestar sobre os documentos apresentados pela A.

Juizo da 10a. Vara

Desquite Amigável

Paulo Renato A. da Cunha e Maria do Carmo Garcez Cunha.

Despacho : Foi julgado por sentença homologando o acordo de fls., ratificado às fls. 7, e decretando o desquite do casal Paulo Renato Alves da Cunha e Maria do Carmo Garcez Cunha.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1976 — 4à.-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1a. VARA

Petição de : Aurélio Correa do Carmo, advogado em causa própria, apresentando ação de atentado contra Roberto Farid Elias Massoud e outro, nos autos da ação de Execução de Obrigação de fazer que move contra Danton Carneiro Leão.

Desp. : Cls..

4a. VARA

Proc. n. 279|75 — Agravo de Instrumento.

Agrav. : Adaga S.A., Comércio e Importação..

Adva. : Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Agrav. : Laboratório de Patologia Clínica Dr. Paulo C. de Azevedo.

Adv. : Almerindo Trindade.

Desp. : "... Desta maneira, pelas razões acima expostas, mantenho o meu despacho e determino sejam os presentes autos remetidos a apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado".

Proc. n. 69|76 — Execução.

Exeq. : Fiel — Móveis de Aço Fiel S.A..

Adv. : Augusto R. K. Araújo.

Exec. : J. Jacob & Irmão.

Desp. : Intime-se o Oficial de Justiça a recolher o mandado, no prazo de 24 horas.

5a. VARA

Proc. n. 135|76 — Busca e Apreensão.

Aut. : Financeira Lar Brasileiro S.A..

Adv. : Edilson Dantas.

Réu : Edison de Jesus Ferreira dos Santos.

Desp. : Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

6a. VARA

Petição de : Hélio Luiz Victorino, por seu Procurador Ubirajara Ferreira e Silva, requer indicar novo bem a penhora nos autos de ação de Execução que lhe move A. L. dos Santos.

Desp. : Cls..

7a. VARA

Proc. n. 15|76 — Ordinária.

Aut. : Xerox do Brasil S.A..

Adv. : Afonso Vitor Cardoso.

Ré : Cigeral, Administração Ltda..

Desp. : Em face do que dispõe o art. ...., item II do C.P.C., nomeio o curador especial, o Dr. Ademar Kato.

Petição de : Flávio Ferreira Bastos, por seu Procurador Moacir Morais Filho, requer ofício para a 1a. Pretoria, nos autos da ação de despejo que move contra Edgar Luiz Trassato.

Desp. : Cls..

8a. VARA

Proc. n. 233|75 — Busca e Apreensão.

Aut. : União Financeira S.A..

Adv. : Paulo B. Chermont.

Ré : Ferro Técnica S.A., Estrutura e Saneamento.

Sent. : Julgou procedente a ação.

Petição Inicial : Ireno Moreira da Silva, por seu Procurador Claudionor Vieira, requerendo ação de execução, contra Valdo Hermenegildo de Moraes.

Desp. : Cite-se.

Petição de : Maria Ruth Brito Barros e outros, por sua Procuradora Maria da Graça Palha de Souza, apresentando a contraminuta da contestação, nos autos da ação de Manutenção de Posse, que move contra Hilário da Silva Gonçalves e outros.

Desp. : Cls..

Proc. n. .... — Declaratória Incidental.

Emb. : Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR.

Adv. : João José Maroja.

Emb. : Pitoró — Agro-Industrial e Comercial Ltda. e outros.

Adv. : Sérgio A. Frazão do Couto.

Desp. : a) Pague-se a taxa Judiciária; b) O art. 104, I, "a", da Resolução n. 7 (Código Judiciário do Estado), diz, in verbis : — Art. 104 — Como Juízes da Fazenda Pública, compete-lhes : I — Processar e julgar : a — As causas em que a Fazenda Pública do Estado ou dos Municípios forem interessados como autora, ré assistente ou oponente, as que dela forem dependentes, acessorias e preventivas; (destacou-se). A presente ação Declaratória Incidental, é proposta entre outros, contra o Governo do Estado do Pará e o Instituto de Terras do Pará — ITERPA, esta Autarquia Estadual. — Atualmente responde com exclusividade pelos feitos da Fazenda do Estado, a 6a. Vara Cível desta Capital. Sendo certa a Incompetência Ratione Material e deste Juízo, uma vez que há Vara Privativa, na forma da alínea "a", I, do dispositivo citado, Julgo-me Incompetente, para processar o feito, remetendo-se os autos ao Juízo Competente, com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO CÍVEL — ESCRIVÃ : ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1976 — TERÇA-FEIRA.

1a. VARA

Processo n. 102 — Execução.

Req. : Luiz Higino de Andrade Melo.

Adv. — Reis Ferreira.

Req. : Encol — Emp. e Const. Fer..

Desp. : Cite-se por precatória a requerida. Solicite-se informação ao DER, sobre o pedido de fls. 14. Cumpra-se.

Processo n. 463 — Ação Renovatória.

Req. : J. A. Christino & Cia. Ltda..

Adv. : Aldebaro Klautau.

Req. : Américo Cardoso, Francisco Antonio Cardoso e outros.

Adv. — José Cabral.

Desp. : Desentranhe-se o pedido de fls. 64, autue-se em apartado, conclusos.

3a. VARA

Processo n. 471 — Execução.

Req. : J. R. da Silva Fontes & Cia. Ltda..

Adv. — Fernando Alves Braga.

Req. : M. L. da Silva.

Desp. : Diga o A.

Processo n. 35 — Busca e Apreensão.

Req. : Financeira Lar Brasileiro S.A..

Adv. — Carlos Zoghbi.

Req. : Maria do Carmo Perdigão Leal.

Desp. : Cite-se nos termos do pedido.

Processo n. .... — Embargos.

Req. : Super Mercado Carisma Ltda.

Adv. — Ary Jansen Branco.

Req. : Haroldo Ferreira Ramos.

Adv. — Creonor Araújo.

Desp. : Em provas.

Processo n. 66 — Consignação.

Req. : Albano Ferreira dos Santos.

Adv. — Raimundo Costa.

Req. : Eunice Serra dos Santos.

Adv. — Pedro Bentes Pinheiro.

Desp. : Diga o autor sobre a contestação.

4a. VARA

Processo n. 64 — Busca e Apreensão.

Req. : Consórcio Nacional.

Adv. — Vanilson Hesketh.

Req. : José Maria Sá Pereira.

Adv. — Luiz Roberto Meira.

4a. VARA

Processo n. 117 — Execução.

Req. : Raimundo Belmiro Macedo.

Adv. — Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Req. : Companhia Internacional de **Seguros.**

Desp. : Junte o Autor o contrato de **seguro.**

Processo n. 9976 — Inventário.

Req. : Edite Patrício **Campos.**

Adv. — Vilar Pantoja.

Req. : Adelaide Patrícia.

Desp. : Digam os interessados.

Processo n. 659 — Despejo.

Req. : Angenor Porto Penna de Carvalho.

Adv. — Raimundo Noleto.

Req. : Alfredo Carneiro.

Desp. : Comprovado o débito, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do réu Alfredo Carmona, do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de dez dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do Autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Processo n. .... — Embargos de Terceiros.

Req. : Raimundo Benassuly Maués Jr. e outro.

Adv. — Enivaldo Ferreira.

Req. : Santa Izabel Ind. Ltda.

Adv. : Humberto Vasconcelos.

Desp. : Condeno a embargada nas custas do processo e no pagamento dos honorários do advogado dos embargantes, que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL

Resenha do dia 24.03.76

PRIMEIRA VARA

Execução

Autor: Credicard — Cia de Turismo, Promoções e Administração (Ad. Humberto Vasconcelos).

Réu: José de Freitas Machado (Ad. Edilson Dantas).

Despacho: Prossiga-se. Em, ... 23.03.76. (a) Climenie Pontes, resp. pela 1a. Vara.

Execução

Autor: Distribuidora Tocantins de Bebidas Ltda. (Ad. Iramar Rocha).

Réu: Miguel Alexandre Pinho.

Despacho: Cite-se na forma da lei. Em, 24.03.76. (a) Climenie Pontes, resp. pela 1a. Vara.

Busca e Apreensão

Requerente: Financeira Lar Brasileiro S.A. (Ad. Edilson Dantas).

Requerido: Nelson Augusto da Cunha.

Despacho. Apreenda-se e cite-se. Em, 23.03.76. (a) Climenie Pontes, resp. pela 1a. Vara.

Execução

Autor: S.A. Tubos Brasilit (Ad. Natanael Leitão).

Réu: Transmartins Ltda.

Despacho: Prossiga-se na forma da lei. Em, 24.03.76. (a) Climenie Pontes, resp. pela 1a. Vara.

Execução

Requerente: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S..A — Cobrás (Ad. Alcides Alcântara).

Requerido: Rosivan Souza.

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência requerida às fls. 9 para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, declaro extinta a ação. Desentranhe-se o documento requerido às fls. 15 com as cautelas legais. Em, 24.03.76. (a) Climenie Pontes, rep. pela 1a. Vara.

TERCEIRA VARA

Execução

Requerente: Banco da Amazônia S.A (Ad. Benedito Coelho de Souza).

Requerido: Civema — Comércio e Importação de Veículos e Máquinas (Adv. Aurélio Correia do Carmo).

Despacho: Designe o sr. escrivão dia e hora para a hasta e para o leilão, observadas as formalidades legais, informando a este Juízo. Em. 24.03.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes. resp. pela 3a. Vara.

Inventário

Inventariante: Hermanthine Lages da Silva Ferreira (Ad. Armando Hesketh).

Inventariado. Manoel Maurcio Ferreira.

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença a presente partilha amigável para que produza seus jurídicos efeitos I. Belém, 23.03.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

QUARTA VARA

Execução

Autor: Cia. Real de Investimento — Crédito, Financiamento e Investimentos (Ad. Egydio Sales).

Réu: Anibal Vieira de Carvalho e Antonio Cabral Abreu (Ad. Luiz Loureiro).

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 39. Em, 23.03.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

. Execução

Requerente: Ircol Lubrificantes Ltda. (Ad. Burlamaqui Freire).

Requerido: Lumibel Comércio e Representações Ltda.

Desacho: Cite-se. Em, 24.03.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

SEXTA VARA

Execução

Requerente: Delmar Gonzalez Miralha (Ad. Dagoberto Carvalho).

Requerido: Raimundo Nonato de Araujo Filho.

Despacho: Cite-se obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em, .. 23.03.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor: Manoel Martins da Silva Filho (Ad. Mario Chermont).

Réu: Forestin — Planalto, Transportes e Comércio.

Despacho: Cite-se obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em, .. 23.03.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Requerente: Banco do Estado do Pará S.A. (Ad. Carlos Potiguar).

Requerido: Jair Hines dos Santos, Carlos Simões Pereira e José Ricardo da Costa Mora.

Despacho: Cite-se obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em, .. 23.03.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

OITAVA VARA

Execução Hipotecária

Requerente: Zaira Motta Borborema (Ad Vasco Borborema).

Requeridos: Maria Yvete Pimentel Mello e Luiz Higino Melo (Ad. Miguel Carneiro).

Despacho no requerimento do A. juntando comprovantes: Junte-se. Em, 17.03.1976.. (a) Climenie Potes.

Despejo

Requerente: Galdino de Souza Machado (Ad. Raimundo Noleto).

Requerido: Ewaldo Marçal Franco.

Despacho: Cite-se. Em, 24.03.76 (a) Climenie Pontes.

Despejo

Autor: Artur da Costa (Ad. Burlamaqui Freire).

Réu" Dário Macedo.

Despacho: Para a purgação do débito, acrescidas das custas e honorários do advogado do A., arbitrados em dez por cento sobre o valor da dívida, designo o dia 08 de abril, em Cartório, no horário do expediente. À contadora para os devidos fins. Intime-se. Em, 23.03.76. (a) Climenie Pontes.

NONA VARA

Execução

Requerente: Banco do Estado do Pará S.A. (Ad. Carlos Potiguar).

Requerido: Oscar da Silva Costa, Sandoval Viana de Souza e Rosilda M. Costa.

Despacho: Citem-se obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em, .. 23.03.76. (a) Pedro Paulo Martins.

Busca e Apreensão

Requerente: União Financeira S.A. (Ad. Paulo Chermont).

Requerido: Nazareno de Ataide Borges.

Despacho: Citese observando-se as formalidades e cautelas legais. Em, .. 23.03.76. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém, 24 de março de 1976

PAULO GUEIROS

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 24 de março de 1976

Ação: — Execução — 8a. Vara — n. 106|76

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Ad. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Mario Lincoln Amorim Celestino Teixeira (Ad. Dr. Helio de S. Moraes).

Despacho: A contadora para os devidos fins. Arbítro os honorários em dez por cento sobre o valor da divida. Para liquidação designo o dia 13 de abril às 11:00 horas, em cartório. Cumpra-se.

Ação: — Execução — 8a. Vara — n. 550|73

Autor: Banco Mercantil de Minas Gerais SA (Ad. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réus: João Ruy Castelo Branco, Alberto Castelo Branco Bendahan e José Luciano Castelo Branco (Ad. Dr.).

Despacho: Tendo o executado efetuado o pagamento da dívida, na forma do ítem I do art. 794 do CPC, declaro por sentença extinta a ação. Proceda-se o pagamento com as cautelas legais.

Ação: — Despejo — 9a. Vara — n. 137|76.

Autora: Euridice Lobato Paes Rodrigues (Ad. Dr. Haroldo Lobato).

Réu: Vitor Emanoel Martins Rosário (Ad. Dr.).

Despacho: Cite-se obedecidas as formalidades e cautelas legais.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

Resenha do dia 24.03.76

8a. Vara:

Proc. n. 371|75

Depósito

Autor: José Paulo Queiros.

Adv.: Jayme Bentes.

Réu: Messias Forte Filho.

Adv.: Raimundo Rezende.

Desp.: Deposite-se a quantia oferecida no Banco do Estado do Pará S|A à disposição deste Juízo com as cautelas legais. Em, 23.03.76. (a) Climenie Pontes.

8a. Vara:

Proc. n. ....

Desquite Amigável

Aut.: Maurilo de Nazaré Lima.

Adv.:

Ré: Alba Célia Costa.

Cls.: Para o juízo.

8a. Vara:

Proc. n. 249|75

Desquite Litigioso

Aut.: Laurel de Jesus Correa.

Adv.: João Diogo.

Réu: José Augusto da Silva.

Adv.: Flávio Farias.

Desp.: Certifique o Escrivão se a sentença de fls. 34 v., foi publicada e transitou em julgado. Cumpra-se. Em, 23.03.76. (a) Climenie Pontes.

8a. Vara:

Proc. n.

Execução

Aut.: Econorte — Economistas e Consultores.

Adv.: Adilson Verçosa.

Réu: Aquiqui Ind. e Com.

Adv.: Orlando Melo.

Desp.: Reduza-se a termo o pedido retro. Em, 23.03.76. (a) Climenie Pontes.

8a. Vara:

Proc. n.

Consignação em Pagamento

Aut.: João Ivo Belarmino.

Adv: Sérgio do Couto.

Réu: Herdeiros de Otávio França

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, cite-se o apelado para os devidos fins. Em, 23.03.76. (a) Climenie Pontes.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1976.

Juízo da 1a. Vara — 8a.

Execução

Requerente: — S.A. Radiolux — Adv. Helene Benkexrv.

Requerido: — Raimundo Benjamin Monteiro.

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 2a. Vara

Requerimento de Companhia Itaú de Investimento, nos autos de busca e apreensão que move contra Paulo José dos Santos e outros, requerendo seja investida a ação de busca e apreensão para ação de Depósito. — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Despacho: — N.A.J. Conclusos.

Juízo da 3a. Vara — 4d.

Busca e Apreensão

Requerente: — Importadora de Ferragens S.A — Adv. Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: — Viana Pereira Madeiras da Amazônia.

Sentença: — Julgo procedente a ação e determino que o motor descrito na inicial, objeto da busca e apreensão seja restituído a posse plena e propriedade exclusiva da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno a ré ao pagamento dos juros de mora a partir do protesto, custas processuais e honorário do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I..

Busca e Apreensão

Requerente: — Francred S.A. — Adv. Miraci César da Cruz.

Requerido: — Moacir Paulo dos Santos.

Sentença: — Julgo procedente a ação de busca e apreensão do veículo acima descrito ao réu e determino que dito bem seja restituído a propriedade plena e da autora. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

Juízo da 4d. Vara

Busca e Apreensão

Requerente: — Companhia Itaú de Investimento — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: — Jurandir Maia Freire.

Despacho: — D. A. Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se.

Juízo da 4a. Vara

Requerimento de Antonio Cabral Abreu, nos autos de execução que lhe move Cia. Real de Investimento, apelar como de fato apela para o Tribunal de Justiça do Estado, com fundamento no art. 513 do CPC — Adv. Luiz Loureiro.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Requerimento de Antonio Cabral Abreu, nos autos de execução hipotecária que figura como autor Banco Real S.A., apelar como de fato apela para o Tribunal de Justiça do Estado, com fundamento no art. 513 do CPC. — Adv. Luiz Loureiro

Despacho — N. A. Conclusos.

Inventário

Inventariante: — Catarina Ferreira de Souza — Adv. Humberto Vasconcelos

Inventariado: — Alice Ferreira de Souza.

Despacho: — Diga a Fazenda Estadual sobre a avaliação.

Juízo da 5a. Vara

Imissão de Posse

Requerente: — Tropical — Adv. Nelson Maués de Faria.

Requerido: — Armando de Figueiredo.

Despacho: — Sobre a certidão, diga a A.

Despejo

Requerente: — Oscarino de Moraes Ribeiro — Adv. Darcy da Rocha Lameira.

Requerido: — Maximino da Silva Teles.

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 6a. Vara — 9a.

Despejo

Requerente: — Valdete Leonardo da Costa — Adv. Alberto Lisboa Cohem.

Requerido: — Lázaro da Conceição Santos.

Despacho: — Cite-se observadas as formalidades e cautelas legais.

Busca e Apreensão

Requerente : — Ford, Adm. e Consórcio Ltda. — Adv. Vanilson Ferreira.

Requerido : — João Delfine Piveta.

Despacho : — Cite-se, observadas as cautelas e formalidades legais.

Juízo da 5a. Vara

Requerimento de Djalma Lima Cruz, na ação de despejo que [illegible] Casa do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo, provendo purgação de mora — Adv. Jair Albano Loureiro.

Desp. : N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1976

4a. VARA

Proc. n. 3577 — Usucapião.

A — Raimundo Oliveira da Silva.

Adva. — Dra. Ana Maria França Barros.

Interessado — CODEM.

Adva. — Dra. Maria de Nazaré Mendes.

Despacho — Informe o Sr. Escrivão se decorreu o prazo sem contestação.

7a. VARA

Proc. n. 1439 — Execução.

A — Trol S.A. — Indústria e Comércio.

Adv. — Dr. Carlos R. Luzio Afonso.

R — Manoel José Dias.

Adv. — Dr. Antonio da Silva Medeiros.

Despacho — Julgo extinto o processo para que produza os efeitos de direito. Decorrido o prazo legal, entregue as importâncias pedidas no petitório de fls. 31, mediante as Cautelas Legais.

8a. VARA

Proc. n. 1658 — Despejo.

A — Manoel Vaz de Amorim Miranda

Adv. — Dr. Carlos Alberto F. e Silva.

R — Miguel Brito Vale.

Despacho — A Conta.

Proc. n. 1544 — Imissão de Posse.

A — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. — Dr. Nelson Maués.

R — Pedro Marcelino das Chagas.

Despacho — Contados, preparados e conclusos.

Proc. n. 1721 — Busca e Apreensão.

A — Financeira Lar Brasileiro.

Adv. — Dr. Edilson Dantas.

R — José Braga Aguiar.

Despacho — Apreenda-se e cite-se na forma da lei.

Proc. n. 3764 — Busca e Apreensão.

A — Belauto — Belém Automóveis S.A..

Adv. — Dr. João Bosco do Nascimento.

R — Raimundo Chagas de Castro.

Despacho — Julgo procedente a ação e determino que o veículo já citado e em poder da requerente, passe também a sua propriedade plena e exclusiva. Condeno o R. no pagamento das custas processuais de acordo com o regimento e multa contratual de dez por cento, sobre o valor da dívida.

Proc. n. 914 — Falência.

A — Técnofrio — Comércio e Representações Ltda..

Adv. — Dr. Carlos Chaves.

R — Soterra Ltda..

Despacho — (Final da Sentença) — Declaro aberta, hoje, às 11:00 horas, a falência da firma Soterra Limitada, estabelecida à Avenida Padre Eutíquio .... n. 560, salas, 304 e 309, fixando o seu termo legal a partir de 21.05.75, isto é : da data da juntada do mandado de citação devidamente cumprida. Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos, devendo a falida ser intimada para apresentar em cartório, no prazo de 24 horas, para os fins do art. 60 da Lei de Falências, e sob as penas do § 1º do citado art., a relação de seus credores. Cumpra o Sr. Escrivão o que dispõe o art. 15 e 16 da lei cit.. Publique-se a sentença por edital e façam-se as necessárias comunicações.

a) Ilegível

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2.º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Climenie Bernardette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara, privativa de Interditos

1a. Vara — Inventário — Milton Itacolomi de Jesus Silva Ferreira — Despacho "Falem os interessados" — Advogados drs. : Vinicius Hesketh e Ernesto Pinto Filho.

2a. Vara — Inventário — Artur Rodrigues Lima — Despacho : "A Cartório para juntada de uma petição despachada por mim hoje". — Requerimento de Maria Bárbara de Miranda Barbosa — Despacho "N.A. Conclusos" — Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

3a. Vara — Inventário — Artur Rodrigues Lima — Ofícios recebidos da Portuense, Ferragens S.A., e Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. — Despacho em ambos "J. aos autos" — Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

3a. Vara — Interdição — Maria Gracia Calderaro Giordano — Despacho "Designo o dia 31 de março às 09:00 horas para o interrogatório da interditanda". Advogado dr. Francisco Caetano Miléo.

Belém, 24 de março de 1976.

ODON GOMES DA SILVA

O Escrivão

CARTÓRIO : MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1a.) VARA DA CAPITAL

Juíza : Dra. Climenie Pontes.

Escrivão : — Moacyr Santiago

Cartório do 1.º Ofício de Órfãos

Resenha do dia 24 de março de 1976

Proc. n. 1267 de Inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; inventariante : — Ruth Léa Maia. — Advogados : — Drs. Pedro Lima e Edmar Pereira. — Despacho : — Intime-se dona Maria Lopes Tavares, do pedido de fls. 121|122. Em, 23|03|76. (a) Climenie Pontes

Proc. n. 191, de arrolamento de Herberto Gabriel Ferreira; inventariante : — Iracema da Silva Ferreira — Advogado : — Dr. Eduardo Ferreira Pinto. — Despacho : Constando do termo de fls. 17, advogado não habilitado, lavre-se novo termo de compromisso. Em, 23.03.76. (a) Climenie Pontes.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA. (3a.) VARA DE INTERDITOS

Juíza : — Maria Lúcia Caminha Gomes

Cartório do 1.º Ofício de Interditos

Escrivão : — Moacy Santiago

Resenha do dia 24|03|76

Interdição n. 199 de Maria das Graças de Oliveira Lima; requerente Maria de Oliveira Lima. — Advogado : — Dr. Arthur Alves Ramos. — Despacho : Designo o dia 05 de abril, às [illegible] horas, para o interrogatório, ciente o M.P. Em, 22.03.76. (a) Maria Lúcia.

Belém, Pa., 24 de março de 1976.

MOACYR SANTIAGO — Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 1.485 — Dia : 27|03|76).

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 205|206, dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apte. — Cia. de Desenvolvimento e Administração das Áreas Metropolitanas — CODEM — (adva. Maria Eugênia Rio), e apedos. — Emidio Martins Paradela e outros (Adv.

Raimundo Puget), foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Emídio Martins Paradela e Antonio Martins Paradela, já identificados nos autos, em 22 de maio de 1972, propuseram, no Juízo da 2a. Vara Cível da Comarca da Capital, Ação Cominatória contra a "Companhia de Desenvolvimento e Administração das Áreas Metropolitanas — CODEM", com objetivo de compelí-la assinar a Escritura Pública de Aforamento do terreno sito à Passagem Dr. Freitas, n. 61, nesta Cidade, nos termos, condições e preço estabelecidos nas Leis Municipais ns. 4.238 e 6.738 ou, então, dizer por que não o faz. Juntaram os A.A. à inicial vários documentos referentes ao alegado.

Contestando o feito arguiu, preliminarmente, a "CODEM", a impropriedade da ação proposta, não assistindo aos A. A. o direito de exigir a prestação do ato, objeto do pedido; no mérito, alegou a inaplicabilidade das leis municipais invocadas ao caso concreto. Após haverem os A.A. se pronunciado sobre a contestação, foi prolatado o despacho saneador, tendo sido indeferido o pedido de Absolvição de Instância e admitidas as provas requeridas, havendo a "CODEM" interposto Agravo no Auto do Processo, dessa decisão. Procedida a instrução, com os depoimentos dos litigantes e apresentação pelos mesmos dos respectivos memoriais, o doutor Juiz "a quo" julgou procedente a ação e, em consequência, fixou o prazo de 15 dias para a Ré assinar a Escritura Pública de Aforamento, nas condições e preço estabelecidos nas Leis Municipais ns. 4.238 e 6.738, sob pena de pagamento da multa diária de Cr$ 20,00, condenando-a, ainda, à sucumbência.

Interposto recurso de Apelação, devidamente contraminutado, a Colenda 2a. Câmara Cível, em Turma, à unânimidade de votos, negou provimento ao apelo, confirmando, dest'arte, a decisão recorrida, o que motivou a manifestação do presente recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, com fulcro na alínea "a", inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal, havendo os Recorridos impugnado o pretendido.

A Cominatória baseou-se nas Leis Municipais ns. 4.238, de 17 de julho de 1959 e 6.738, de 15 de dezembro de 1969, dispondo a primeira sobre utilização das Terras do Patrimônio Municipal, regulamentação da cobrança da renda imobiliária patrimonial, estabelecendo, ainda, providências correlatas, e a segunda, autorizando a ratificação de posse e expedição de título de propriedade aos ocupantes de terrenos municipais, há mais de vinte anos, sem reconhecimento do domínio alheio.

A "CODEM" estribou sua defesa na negativa da tipificação do instituto da enfiteuse, previsto no Código Civil, ao caso sub judice e na inaplicabilidade das leis municipais arguidas, face a nova estrutura do órgão local da política metropolitana.

A longa e detalhada sentença "a quo" reconheceu aos A.A. não só a propriedade da ação proposta, como, ainda, o direito adquirido pelos mesmos às áreas pretendidas, "ex vi" da legislação vigente à época, cabendo a Ré a obrigação de respeitar as situações anteriores a sua constituição. Enfatisou a importância da Lei Municipal n. 6.738, de 15 de dezembro de 1969, cujo parágrafo único, do art. 4o., estipula: "O processo de concessão de aforamento a que se refere esta lei independe de aprovação legislativa". Tendo o direito dos A.A. se constituido anteriormente a Lei n. 6.795,|70, que criou a "CODEM", cabe a esta respeitar as situações jurídicas que encontrou.

Por sua vez a decisão "ad quem", em sua essencia, diz:

"A invocada lei n. 6.738, de 15 de dezembro de 1969, que autoriza a ratificação de posse e expedição de título de propriedade aos ocupantes de terreno municipais, há mais de 20 anos, sem reconhecimento de domínio alheio, vem em apoio às teses jurídicas sustentadas pelos Apelados desde sua petição vestibular, reconhecidas pela decisão de 1a. Instância e confirmadas neste aresto. As benfeitorias existentes no terreno em litigio vêm desde 1945, há mais de 20 anos mansa e pacificamente, por conseguinte, dentro das exigências do art. 1o. e seguintes, inclusive do parágrafo único, do art. 4o., da mencionada lei n. 6.738, o que está comprovado nestes autos.

O direito dos Apelados é incontestável. Exigindo a Apelante o pagamento de uma taxa de aforamento muito acima daquela estabelecida pela legislação específica, vigente ao tempo em que pleitearam o respectivo contrato de enfiteuse, aos Apelados outro caminho não lhes restava senão o de proporem a presente ação cominatória, na forma do estatuido pelo Cod. de Proc. Civil".

As decisões, tanto "a quo" como "ad quem", não violaram nenhum preceito constitucional ou de norma federal, mormente a do Código Civil pertiente ao instituto da enfiteuse. Além desse fator de ordem legal, que não enseja a admissão do recurso extremo, o valor da causa é inferior a alçada estabelecida pelo Regimento Interno da mais alta Corte Judiciária Nacional para conhecimento do recurso.

Isto posto, nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pela "Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas — "CODEM" para o Egrégio Supremo Tribunal Federal contra o Venerando Acórdão n. 2.766, de 11 de setembro de 1975, da Colenda 2a. Câmara Cível, que não lhe foi favorável.

Belém, 03 de março de 1976.

a) RICARDO BORGES FILHO
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 11 de março de 1976.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. Reg. n. 804)

Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 45, dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente — D'Agnoluzzo Spadini S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e requerido — o MM. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Capital, sendo relator o Dr. Ossian de Almeida, Juiz convocado, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

"D'Agnoluzzo Spadini S. A. Comércio e Indústria de Madeiras", pessoa jurídica de direito privado, dediada na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, vem de formular Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, fundamentando-o nas alíneas "a" e "d", do ítem III, do artigo 119 da Constituição Federal, contra o Venerando Acórdão n. 2.756, de 19 de novembro de 1975, das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas.

A firma Recorrente impetrou Mandado de Segurança contra ato da MM. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca da Capital que negou a expedição de Carta de Ordem para o Termo Judiciário de Paragominas, com a finalidade de alí serem ouvidas todas as testemunhas arroladas por sí na Ação Ordinária de Rescisão Contratual cumulada com Indenização por Perdas e Danos a que responde naquele Juizado, sendo Autora "Fazendas Reunidas Gurupi Ltda." — As Câmaras Cíveis Reunidas, unanimemente, reafirmaram o acerto da decisão "a quo", ensejando, assim, o recurso extremo ora interposto.

Chamou-nos a atenção o presente procedimento da Recorrente, de vez que, em 18 de dezembro de 1975, negamos seguimento ao Recurso Extraordinário por si manifestado contra decisão que lhe foi advérsa, das mesmas Câmaras Cíveis Reunidas, em Mandado de Segurança oriundo de despacho do Juizo da 7a. Vara Cível que indeferiu medida requerida pela ora Recorrente na mesma Ação Ordinária da qual decorre o presente feito. — A Subprocuradoria Geral do Estado, em seu PARECER de fls., esclarece ser este o quarto MANDAMUS impetrado pela Recorrente em decorrência de atos oriundos da Ação Ordinária de Rescisão Contratual cumulada com Indenização por Perdas e Danos a que responde no Juizado da 7a. Vara Cível. — Quer nos

parecer, assim, que "D'Agnoluzzo Spadini S. A., Comércio e Indústria de Madeiras", ao invés de utilizar os meios processuais comuns para revisão de decisões e atos contrários a seus interesses, fixou-se, impedernidamente, no instituto do Mandado de Segurança, remédio heróico, e por isso mesmo, devendo ser usado com parcimônia para a solução de direitos líquidos e certos. A decisão arguida, agora, como manifestamente legal, não o é, valendo, ainda, os argumentos expendidos pelo órgão do Ministério Público e reafirmados na fundamentação do voto do doutor Juiz Relator. O Recurso Extraordinário pretendido não caracterizou a permissibilidade constitucional. Por tais motivos, nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto por "D'Agnoluzzo Spadini S. A., Comércio e Indústria de Madeiras", para o Egrégio Supremo Tribunal Federal contra o Venerando Acórdão n. 2.756, de 19 de novembro de 1975, das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, que lhe foi contrário.

Belém, 22 de março de 1976.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO,
Presidente do TJE

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 24 de março de 1976.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

(G. Reg. n. 804)

E D I T A L

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, as inscrições para os pedidos de remoções para os Termos Judiciários de Jacundá, Comarca de Tucurui e Colares, Comarca da Vigia.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 23 de março de 1976.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

(G. Reg. n. 804)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Rooservelt de Almeida Soares, amazonense, casado, vendedor ambulante, residente e domiciliado à Passagem Conceição, n. 08, bairro do Jurunas, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob para de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de abril, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de março de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 807)

E D I T A L

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 1o. Promotor Público da Capital, em exercício foi denunciada Ana Maria Oliveira de Souza, brasileira, solteira, de 19 anos de idade, doméstica, residente e domiciliada à Trav Mauriti, 533, nesta cidade, como incursa nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelía, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de abril, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de março de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 807)

E D I T A L

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Alberto Pereira da Silva, paraense, casado, corretor, residente e domiciliado à Rua Esperanto, 51 bairro da Marambaia, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelía, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de março de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 807)

E D I T A L

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Vieira Duarte, paraense, solteiro, braçal, de 22 anos de idade, residente à Rua Marquês de Herval, 616, bairro da Pedreira, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput", do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelía, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de abril, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de março de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 807)

E D I T A L

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1o. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Carlos Amaral Faria, paulista, casado, de 22 anos de idade, residente em Araraquara, Estado de São Paulo, como incurso nas penas do artigo 329 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelía, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de abril, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de março de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 807)

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2o. Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria Madalena Rodrigues, paraense, solteira, doméstica, residente e domiciliada à Av. Bernardo Sayão, 3493, nesta cidade, como incursa nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 do mês de abril, às 9:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de março de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 808)

Protesto de Letras

Faço saber por êste edital a Marajó Bordados Ltda., Silvio de Nazaré Souza Lucena, Raimundo Nonato Tocantins, Raimundo de Souza Pimentel, (Emitentes), José Maria Dias Rocha, Afonso Fernandes de Brito, Luiz Américo Amorim, Waldemar Nova da Costa (Avalistas), J. F. G. Reis, Albertina Lima de Moraes, M. Antunes & Cia., Guacom — Guajará Distr. Com. Ltda., J. Martins Madeireira, Brasmaq — Imp. Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. estatabelecidas nesta cidade, que foram apresentas em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar da parte do Banco Itau S.A., Francred S.A., Banco Bandeirante S.A., Banco do Brasil S.A., União de Bancos Brasileiros, Banco da Amazônia S.A., Banco do Estado do Pará S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Sete notas promissórias e Nove Duplicatas de Contas mercantis número 179—B, 000635—005, 18—426—01, 0436, ... 095, 75—43.744 — g — 7|10, ... 75—44.163 — F — 6|10, 75|43743 — g — 7|10,75 — 44269 — F — 6|10, nos valores de Cr$ 264,12 — Cr$ 10.048,08 saldo — Cr$ 15.550,60 Saldo — ..... 45.623,84 saldo — Cr$ 28.708,80 saldo — Cr$ 8.612,24 saldo — Cr$ ..... 786,29 — Cr$ 1.806,79 — Cr$ 532,18 — Cr$ 1.984,18 — Cr$ 14.110,00 — ..... Cr$ 13.000,00 — Cr 4.220,00 — ..... Cr$ 12.045,00 — Cr$ 4.100,00 — ..... Cr$ 5.900,00 vencimentos vários por Vv. Ss. emitida, avalizada e não pagas a favor de Banco Itau S.A., Francred S.A. (5), Cia. Bandeirantes Créd. Financ. e Invest., R. J. Francisco, Sharp S.A., Spumar S.A., N. L. Serruya, Serraria Paraná Ltda., Imp. de Ferragens S.A. (4), respectivamente, e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 25 de março de 1976

ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 1515 — Dia — 27.03.76)

Juizo de Direito

COMARCA DE MARABÁ (Pa)

Edital de Citação

Edital de Citação passado a requerimento de Raimundo Fernandes do Carmo contra Esmeraldina Souza do Carmo.

O doutor MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de segunda citação ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo e Cartório do Segundo Ofício tramitam os autos número 172|75, de Ação Ordinária de Desquite Litigioso que "Raimundo Fernandes do Carmo" move contra sua mulher "Esmeraldina Souza do Carmo", brasileira, de prendas do lar. — E, como a acionada, conforme o alegado na peça inaugural, encontra-se em lugar incerto e não sabido, cita-a, pelo presente Edital, a fim de tomar ciência da ação proposta e acompanhar os seus termos até final julgamento, devendo a citanda comparecer às nove horas (09:00) da manhã do próximo dia seis (06) de abril do ano em curso, à sala das audiências deste juízo, edifício da Prefeitura Municipal, altos, para a audiência de conciliação, cientificando-a de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. — Para que chegue ao conhecimento de todos quantos possa interessar foi expedido este Edital que será publicado no Órgão Oficial, periódico local e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Alberto Santis, escrivão judicial o datilografei e subscrevi.

Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA

Juiz de Direito

(Ext. — Reg. n. 1.548 — Dia : 27|03|76).

Impressos em Geral

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1a. Região — Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam nos autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Jacy Cardoso de Lima e outros (Proc. n. 9473), todos denunciados como incursos nos termos do § 1.° do art. 289 do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido o réu Luiz Carlos Teixeira de Araújo, brasileiro, natural do Maranhão, casado, comerciante, filho de Ieda Santos Araujo e de Benedita Teixeira de Araújo dito residente na Rua Gaspar Viana n. 235, bairro do Comércio, cita-o pelo presente Edital para se ver processar perante este Juizo, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, Belém, Pará, devendo aqui comparecer no dia 22 de abril vindouro, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 1526—A Dia: 27.3.76)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo se processam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Menassen Maman (Proc. n. 9673). E como esteja o denunciado em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a Menassen Maman, brasileiro, casado, contabilista, nascido à 18.9.27, filho de Jacob Jaime Maman e de Heloisa Vela Maman, antes residente na Rua Osvaldo de Caldas Brito n. 505, bairro do Jurunas, para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 171, CAPUT, e seu § 3.° do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, em o dia 22 de abril vindouro, às 9 horas, a fim de ser devidamente qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 1530 — Dia: 27.3.76)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Raimundo Neves e outros (Proc. n. 5403). E como não tenha sido encontrado o réu José Maria Corrêa, natural de Itapecuru-Miri (Maranhão), nascido a 24.10.47, filho de Manoel Correa e Marta Duarte Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, cita-o pelo presente Edital para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos dos arts. 329 e 334 do Código Penal, devendo comparecer em o dia 22 de abril vindouro, às 9 horas, à sala de audiências deste Juízo, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n 697, em Belém, Pará, para o fim de ser devidamente qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, técnico judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 1526 — Dia 27.3.76).

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

5a. Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Jiuz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de maio de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por José Souza D'Aquino e outro, contra M. Cardoso — Adamor Cardoso (Proc. 5a. JCJ—CP72|75) bem esse encontrado no Ed. Presidente — Av. Gentil Bitencourt — apto. 101 e que é o seguinte:

1 (hum) apartamento localizado no Ed. Presidente, 1o. andar, n. 101, que se compõe da seguinte maneira: sala de jantar, living., copa cozinha. quarto de empregada, sanitário de empregada, 3 dormitórios, 2 salas de banho, entrada de serviço e social, taqueado, com o piso das salas de banho e copa cozinha em mosaico

Valor Atribuído: Cr$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de março de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira. Diretora de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 726)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

—EDITAL—

Concurso de Técnico Judiciário Código TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal — parte permanente do Tirbunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Manaus.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juiza Presidenta da Comissão do Concurso C—88, faço público que estarão abertas, pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 05 (cinco) de abril vindouro a 19 (dezenove) de maio de 1976, as inscrições ao Concurso Público de provas para provimento de cargos da classe inicial de Técnico Judiciário código TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Manaus.

a) O concurso visa o preenchimento de uma (1) vaga em Manaus;

b) A inscrição dos candidatos será feita no Forum Trabalhista de Manaus, na rua Barroso n. 111 no horário de expediente normal, ou seja de 07.00 às 15:00 horas;

c) São requisitos para a inscrição.

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. Idade — Superior a 18 anos e inferior a 35 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2.° do art. 19 da Lei n. 1.711 de 28.10.52.

4. Serviço Militar — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Idoneidade Moral — Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local da Segurança Pública.

6. Título de Eleitor — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. Identidade — Carteira de identidade ou certidão do registro civil de nascimento ou casamento.

8. Fotografias — Apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. Escolaridade — Diploma ou Prova de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Administração, Economia ou Contadoria.

10. Investigação Social — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentará uma relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo Único — Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

d) O concurso constará de provas de seleção que serão as seguintes:

1 — Prova de Comunicação e Expressão;
2 — Prova de Direito;
3 — Prova de Matemática;
4 — Prova de Datilografia.

e) O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas aos candidatos no local da inscrição e o pagametno da taxa de Cr$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros).

Parágrafo Único — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o concurso baixadas pela Resolução n. 1.316|76 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

f) — Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual no terá o candidato acesso ao local de realização das provas.

g) — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

h) — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

i) — Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo funcionário encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para fins de direito.

j) — O canddato que fizer na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Secretaria da Comissão do Concurso C—88, Belém, 23 de março de 1976.

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS
Secretário

Visto:
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta da Comissão do Concurso C—88
(G. Reg. — n. 833)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Posto de Vendas e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.º 280 - Conjunto 1